



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	19 072
Gabinete do Ministro da Presidência	19 072
Gabinete do Ministro Adjunto	19 072
Gabinete da Ministra para a Igualdade	19 072
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro	19 072
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	19 073
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares	19 073
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude	19 073
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	19 073
Direcção-Geral das Autarquias Locais	19 073

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	19 075
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	19 077
Escola Náutica Infante D. Henrique	19 077

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas	19 077
Marinha	19 078
Exército	19 079
Força Aérea	19 080

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Braga	19 081
--	--------

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	19 081
Direcção-Geral de Estudos e Previsão	19 083

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Nacional de Pensões	19 084
Centro Regional de Segurança Social do Centro	19 084

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	19 084
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	19 086
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	19 086
Gabinete de Estudos e Planeamento	19 088
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	19 088
Instituto de Medicina Legal do Porto	19 090

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Algarve	19 090
Comissão de Coordenação da Região do Centro	19 093
Departamento de Prospectiva e Planeamento	19 098
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	19 098

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural
e das Pescas**

Gabinete do Ministro	19 098
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	19 098

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo	19 099
Direcção Regional de Educação do Centro	19 099
Direcção Regional de Educação de Lisboa	19 099
Direcção Regional de Educação do Norte	19 100

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	19 100
Administração Regional de Saúde do Centro	19 101
Administração Regional de Saúde do Norte	19 102
Departamento de Recursos Humanos da Saúde	19 102
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	19 103
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	19 104
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	19 110
Hospital do Conde do Bracial	19 110
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	19 115
Hospital Distrital de Lagos	19 115
Hospital Distrital de Pombal	19 116
Hospital Distrital de São João da Madeira	19 116
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira	19 118
Hospital de José Luciano de Castro	19 119
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho	19 119
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	19 120
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	19 120
Hospital de Santa Maria	19 120
Hospital de São Bernardo — Setúbal	19 121
Hospital de São Francisco Xavier	19 121
Hospital de São Gonçalo	19 122
Hospital de São João	19 124
Hospital de São João de Deus	19 124
Hospital de São Pedro Pescador	19 127
Hospital de Sobral Cid	19 127
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	19 128
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	19 129

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento
do Território**

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	19 130
Direcção Regional do Ambiente — Alentejo	19 137

Ministério da Cultura

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	19 137
Instituto Português de Museus	19 137

**Ministério da Reforma do Estado
e da Administração Pública**

Gabinete do Ministro	19 137
Instituto de Gestão da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública	19 137

Universidade do Algarve	19 138
-------------------------------	--------

Universidade de Aveiro	19 138
------------------------------	--------

Universidade de Coimbra	19 139
-------------------------------	--------

Universidade de Évora	19 139
-----------------------------	--------

Universidade de Lisboa	19 141
------------------------------	--------

Universidade do Minho	19 141
-----------------------------	--------

Universidade Nova de Lisboa	19 144
-----------------------------------	--------

Universidade do Porto	19 144
-----------------------------	--------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 157/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 17 de Dezembro de 1999, inserindo o seguinte:

- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Gondomar.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viana do Castelo.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viana do Castelo.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
- Tribunal de Círculo de Alcobaça.
- Tribunal de Círculo de Anadia.
- Tribunal de Círculo do Barreiro.
- Tribunal de Círculo de Braga.
- Tribunal de Círculo e de Comarca de Valongo.
- Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real.
- Tribunal da Comarca de Abrantes.
- Tribunal da Comarca de Águeda.
- Tribunal da Comarca de Albufeira.
- Tribunal da Comarca de Alcanena.

Tribunal da Comarca de Alenquer.
 Tribunal da Comarca de Amarante.
 Tribunal da Comarca de Anadia.
 Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
 Tribunal da Comarca de Baião.
 Tribunal da Comarca de Beja.
 Tribunal da Comarca de Bragança.
 Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
 Tribunal da Comarca de Caminha.
 Tribunal da Comarca de Cantanhede.
 Tribunal da Comarca de Cascais.
 Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
 Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva.
 Tribunal da Comarca de Chaves.
 Tribunal da Comarca de Elvas.
 Tribunal da Comarca do Entroncamento.
 Tribunal da Comarca de Espinho.
 Tribunal da Comarca de Esposende.
 Tribunal da Comarca de Estarreja.
 Tribunal da Comarca de Felgueiras.
 Tribunal da Comarca da Golegã.
 Tribunal da Comarca de Lamego.
 Tribunal da Comarca da Lousã.
 Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.
 Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.
 Tribunal da Comarca de Nelas.
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
 Tribunal da Comarca de Ourém.
 Tribunal da Comarca de Ovar.
 Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
 Tribunal da Comarca de Penafiel.
 Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
 Tribunal da Comarca de Pombal.
 Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
 Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.
 Tribunal da Comarca de Portalegre.
 Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
 Tribunal da Comarca de Porto Santo.
 Tribunal da Comarca da Povoação.
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso.
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
 Tribunal da Comarca da Ribeira Grande.
 Tribunal da Comarca de Rio Maior.
 Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.

Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.
 Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
 Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira.
 Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul.
 Tribunal da Comarca de São Vicente.
 Tribunal da Comarca de Sátão.
 Tribunal da Comarca de Seia.
 Tribunal da Comarca da Sertã.
 Tribunal da Comarca de Sesimbra.
 Tribunal da Comarca de Silves.
 Tribunal da Comarca de Soure.
 Tribunal da Comarca de Tavira.
 Tribunal da Comarca de Tomar.
 Tribunal da Comarca de Tondela.
 Tribunal da Comarca de Torres Novas.
 Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
 Tribunal da Comarca de Trancoso.
 Tribunal da Comarca de Vagos.
 Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
 Tribunal da Comarca de Valença.
 Tribunal da Comarca de Valongo.
 Tribunal da Comarca de Valpaços.
 Tribunal da Comarca de Velas.
 Tribunal da Comarca de Vila Flor.
 Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
 Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
 Tribunal da Comarca de Vila do Porto.
 Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
 Tribunal da Comarca de Vila Real.
 Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
 Tribunal da Comarca de Vila Verde.
 Tribunal da Comarca de Vila Viçosa.
 Tribunal da Comarca de Vinhais.
 Tribunal de Execução das Penas do Porto.
 1.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 2.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 3.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 4.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 5.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 6.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 7.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 8.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 9.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 1.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.
 2.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.
 3.^a Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 24 804/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 2, da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e considerando o n.º 2 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Ministro do Trabalho e da Solidariedade, Dr. Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues, com a faculdade de sub-delegação nos respectivos Secretários de Estado, a competência prevista na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, atento o disposto no artigo 9.º do mesmo diploma, no âmbito dos organismos e serviços tutelados por aquele membro do Governo.

26 de Novembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 24 805/99 (2.ª série). — 1 — Compete à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho, prestar ao meu Gabinete e ao gabinete do membro do Governo que directamente me coadjuva todo o apoio necessário ao respectivo funcionamento, designadamente em matéria de gestão orçamental, pelo que delego no respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Ao abrigo dos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho:

- Relevar a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do artigo 18.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes dos gabinetes ministeriais referidos no n.º 1 do presente despacho, até ao limite de 500 000\$;
- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes acima referidos e dos serviços integrados no mesmo capítulo do orçamento que não disponham de apoio próprio, as alterações orçamentais previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças.

1.2 — Delego ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta dos orçamentos dos gabinetes referidos no n.º 1 deste despacho, até ao limite da sua competência própria.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ratificando-se, assim, todos os actos praticados desde aquela data pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

18 de Novembro de 1999. — O Ministro da Presidência, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 24 806/99 (2.ª série). — 1 — Compete à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho, prestar ao meu Gabinete e aos gabinetes dos membros do Governo que directamente me coadjuvam todo o apoio necessário ao respectivo funcionamento, designadamente em matéria de gestão orçamental, pelo que delego no respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, relativamente aos gabinetes supramencionados, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Ao abrigo dos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho:

- Relevar a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do artigo 18.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes dos gabinetes ministeriais referidos no n.º 1 do presente despacho, até ao limite de 500 000\$;

- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes acima referidos e dos serviços integrados no mesmo capítulo do orçamento que não disponham de apoio próprio, as alterações orçamentais previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças.

1.2 — Delego ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta dos orçamentos dos gabinetes referidos no n.º 1 deste despacho, até ao limite da sua competência própria.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ratificando-se, assim, todos os actos praticados desde aquela data pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

18 de Novembro de 1999. — O Ministro Adjunto, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*.

Gabinete da Ministra para a Igualdade

Despacho n.º 24 807/99 (2.ª série). — 1 — Compete à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho, prestar ao meu Gabinete todo o apoio necessário ao respectivo funcionamento, designadamente em matéria de gestão orçamental, pelo que delego no respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Ao abrigo dos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho:

- Relevar a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do artigo 18.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes do Gabinete ministerial referido no n.º 1 do presente despacho, até ao limite de 500 000\$;
- Autorizar, no âmbito do orçamento do Gabinete acima referido, as alterações orçamentais previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças.

1.2 — Delego ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta do orçamento referido no n.º 1 deste despacho, até ao limite da sua competência própria.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ratificando-se, assim, todos os actos praticados desde aquela data pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

18 de Novembro de 1999. — A Ministra para a Igualdade, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 24 808/99 (2.ª série). — 1 — Compete à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho, prestar ao meu Gabinete e aos gabinetes dos membros do Governo que directamente me coadjuvam todo o apoio necessário ao respectivo funcionamento, designadamente em matéria de gestão orçamental, pelo que delego no respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, relativamente aos gabinetes supramencionados, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Ao abrigo dos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho:

- Relevar a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do artigo 18.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes dos gabinetes ministeriais referidos no n.º 1 do presente despacho, até ao limite de 500 000\$;
- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes acima referidos e dos serviços integrados no mesmo capítulo do orçamento que não disponham de apoio próprio, as alterações orçamentais previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças.

1.2 — Delego ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta dos orçamentos dos gabinetes referidos no n.º 1 deste despacho, até ao limite da sua competência própria.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ratificando-se, assim, todos os actos praticados desde aquela data pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

18 de Novembro de 1999. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Armando António Martins Vara*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 24 809/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho, compete à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros prestar ao Gabinete do Primeiro-Ministro e aos dos membros do Governo que directamente o coadjuvam todo o apoio necessário ao respectivo funcionamento, designadamente em matéria de gestão orçamental, pelo que subdelego no respectivo secretário-geral, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, relativamente aos gabinete supramencionados, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Ao abrigo dos artigos 2.º e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho:

- Autorizar os pedidos de licença sem vencimento de longa duração, bem como de regresso ao serviço, de funcionários naquela situação, nos termos dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar pedidos de regresso ao serviço de funcionários em regime de licença ilimitada, nos termos do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Autorizar o exercício de actividades docentes, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar citado, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- Relevar a falta do cumprimento dos prazos a que refere a parte final do corpo do artigo 18.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;
- Autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes, nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, até ao limite de 500 000\$ por acidente;
- Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de 2 000 000\$;
- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes acima referidos e dos serviços integrados no mesmo capítulo do orçamento que não disponham de apoio próprio, as alterações orçamentais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças;
- Resolver as dúvidas correntes que surjam acerca da inserção de actos ou documentos nas três séries do *Diário da República*.

1.2 — Delego ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta dos orçamentos dos gabinetes referidos no n.º 1 deste despacho, até ao limite da competência própria.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ratificando-se, assim, todos os actos praticados desde aquela data pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

18 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 24 810/99 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Rui Avelar Duarte, director-adjunto da Cooperativa Prodimprensa, em regime de requisição, para desempenhar funções de adjunto do meu Gabinete, a partir da data do presente despacho.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Fausto de Sousa Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 24 811/99 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana Maria Oliveira Alves Seuanes para desempenhar funções de apoio técnico no âmbito do meu Gabinete, nos termos seguintes:

- A nomeação tem a duração de um ano, prorrogável, sendo revogável a todo o tempo;
- Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio logístico necessário por parte do Gabinete;
- A remuneração mensal ilíquida é de 200 000\$, acrescida de IVA à taxa legal.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Despacho (extracto) n.º 24 812/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, foi autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido a Maria de Lurdes Simões Pais de Gouveia Fonseca — 24 dias.

19 de Novembro de 1999. — O Adjunto, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 18 331/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 3 de Agosto de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — Área de actuação — a referida na alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — ter conhecimentos sobre:

- Execução financeira e física dos projectos da administração local autárquica objecto de co-financiamento;
- Recolha e sistematização da informação relevante sobre os programas, projectos e acções da administração local autárquica co-financiados;
- Execução dos programas anuais e plurianuais no âmbito da cooperação financeira;
- Concepção e manutenção de sistemas internacionais.

5 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 21 de Setembro de 1999 (acta n.º 340/99), nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Dr. Manuel Armando Lopes Martins, director-geral.

Vogais efectivos:

Dr. José Fernando Inácio, director de serviços.

Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, subdirectora-geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Sofia de Jesus Martins, directora de serviços.

Dr. António José Campaniço Pereira da Silva, director regional.

6 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido ao director-geral das Autarquias Locais, pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua de José Estêvão, 137, 6.º, 1169-058 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.1 — A falta de declaração referida na alínea c) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

Curriculum vitae detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia autenticada dos respectivos certificados; Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias; Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública).

9.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas, que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

10 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

Despacho n.º 24 813/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 25.º, do n.º 2 do artigo 27.º e do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no subdirector-geral, Dr. Francisco Paulo Zagalo Cardoso Teixeira, as minhas competências de:

1.1 — Coordenação e despacho dos processos referentes às seguintes matérias da competência:

- a) Da Divisão de Gestão Financeira da Direcção de Serviços de Finanças Autárquicas;
- b) Da Direcção de Serviços de Cooperação Técnica e Financeira;
- c) Da Secção de Económico e Património da Direcção de Serviços de Administração Geral.

1.2 — Coordenação e despacho dos processos referentes às seguintes matérias da competência da Direcção de Serviços da Modernização e Dinamização Autárquica:

- a) Concepção e proposta das medidas e projectos legislativos adequados à definição integrada dos sistemas financeiro e de cooperação técnica e financeira;
- b) Concepção de critérios de inventariação de património das entidades da administração local e proposta de medidas necessárias à sua aplicação;
- c) Identificação de carências e adequação da formação e do aperfeiçoamento profissionais dos recursos humanos da administração local autárquica, concorrendo para a definição de programa e métodos.

1.3 — Coordenação e despacho dos processos referentes às seguintes matérias da competência do Centro de Documentação:

- a) Promover a composição, impressão e reprodução, bem como a edição e distribuição de documentação e publicações da DGAL;
- b) Gerir o parque gráfico que lhe está afecto.

1.4 — Autorização do gozo e acumulação de férias dos funcionários dos serviços que coordena.

1.5 — Justificação ou injustificação das faltas dadas pelos dirigentes e funcionários dos serviços que coordena.

1.6 — Autorização da inscrição e participação dos funcionários e agentes dos serviços que coordena em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

1.7 — Autorização da prestação de horas extraordinárias, observados os condicionamentos legais, por parte dos funcionários dos serviços que coordena.

1.8 — Autorização da atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

1.9 — Autorização do pagamento dos duodécimos dos Fundos Geral Municipal (FGM), de Coesão Municipal (FCM) e de Financiamento das Freguesias (FFF).

1.10 — Autorização das despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 5000 contos, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1.11 — Assinar a correspondência relativa aos assuntos ora delegados.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo referido subdirector-geral no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho.

24 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

Despacho n.º 24 814/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 25.º, do n.º 2 do artigo 27.º e do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na subdirectora-geral Dr.ª Maria Eugénia de Almeida Santos, as minhas competências de:

1.1 — Coordenação e despacho dos processos referentes às seguintes matérias da competência da Direcção de Serviços da Modernização e Dinamização Autárquica:

- a) Concepção e proposta das medidas e projectos legislativos adequados à definição integrada dos sistemas de relação jurídica de emprego, da caracterização das estruturas orgânicas e dos quadros e carreiras do pessoal da administração local autárquica;
- b) Realização de estudos no domínio da análise e qualificação de funções, seu levantamento e hierarquização e definição do perfil dos postos de trabalho da administração local autárquica;
- c) Registo das associações de municípios e da ordenação heráldica das autarquias locais e pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

1.2 — Coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência:

- a) Da Direcção de Serviços Jurídicos;
- b) Do Centro de Documentação, com exclusão das referidas nas alíneas e) e g) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/98, de 6 de Junho;
- c) Da Secção Administrativa da Direcção de Serviços de Administração Geral.

1.3 — Autorização do gozo e acumulação de férias dos funcionários dos serviços que coordena.

1.4 — Justificação ou injustificação das faltas dadas pelos dirigentes e funcionários dos serviços que coordena.

1.5 — Autorização da inscrição e participação dos funcionários e agentes dos serviços que coordena em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

1.6 — Autorização da prestação de horas extraordinárias, observados os condicionamentos legais, por parte dos funcionários dos serviços que coordena.

1.7 — Autorização da recuperação do vencimento do exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença.

1.8 — Autorização da reversão do vencimento de exercício a favor dos funcionários que substituam o ausente.

1.9 — Autorização dos processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações de serviço e despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.10 — Autorização das despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 5000 contos, nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1.11 — Assinar a correspondência relativa aos assuntos ora delegados.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados pela referida subdirectora-geral no âmbito das competências previstas nos números anteriores até à publicação do presente despacho.

24 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 24 815/99 (2.ª série). — Tendo em vista a construção do *interface* de Queluz-Massamá, em Queluz, Sintra, bem como as restantes obras complementares, de modo a permitir o fluir do trânsito, atender à necessidade de minimizar os custos de congestionamento e maximizar a qualidade de vida dos cidadãos, torna-se indispensável afectar algumas parcelas de terreno do património do Estado e da Câmara Municipal de Sintra.

Assim, considerando o interesse de que se reveste a referida construção, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação dos direitos de terceiros inerentes aos terrenos

referidos, incluindo arrendamentos, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista a execução imediata do projecto, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos direitos inerentes aos imóveis necessários para a construção das infra-estruturas do ordenamento global do *interface* de Queluz-Massamá e dos seus acessos imediatos, identificados na planta e mapa de áreas anexos.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos bens sobre que incidem os direitos expropriados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código, uma vez que se encontra garantida a aquisição dos terrenos municipais e a afectação dos terrenos do Estado.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

9 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Expropriações

Mapa de áreas

Data: Agosto de 1999.

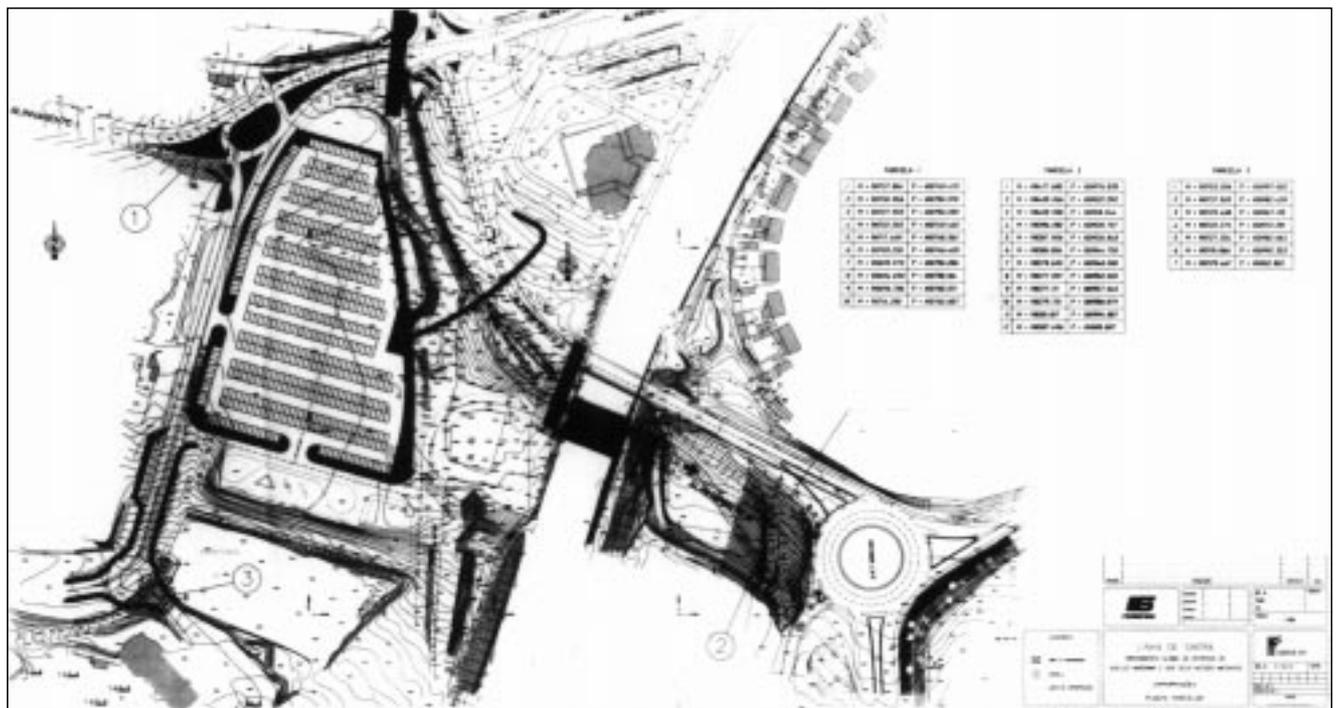
Linha de Sintra.

Ordenamento global do *interface* de Queluz-Massamá e dos seus acessos imediatos.

Concelho: Sintra.

Freguesia: Queluz.

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Referências		Área a expropriar (metros quadrados)			Observações
		Matriz	Reg. predial	Necessária	Sobrante	Total	
1	Património do Estado (Escola Secundária de Miguel Torga), Queluz.			474	—	474	Logradouro da Escola — vedações.
2	Património do Estado (Guarda Republicana), Massamá.	Secção G		2 738	—	2 738	Hortas.
3	Câmara Municipal de Sintra (direito de superfície: Real Sport Clube).	Urbano omissio (requerida a inscrição).	Ficha n.º 1685	547	—	547	Instalação desportiva.



Despacho n.º 24 816/99 (2.ª série). — Pelo despacho SET n.º 69/96, de 20 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 16 de Setembro de 1996, foi declarada a utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação de determinados bens imóveis e direitos a eles inerentes, considerados necessários para a construção de várias passagens desniveladas e respectivos caminhos de ligação,

no subtroço Pampilhosa/Quintás, e integrados no Projecto de Modernização da Linha do Norte, cujas obras, já em curso, envolvem um vasto conjunto de intervenções ferroviárias.

Constatou-se posteriormente a necessidade de proceder à revisão do projecto da estrada de acesso à passagem inferior ao quilómetro 248,769. Tal revisão determinou a eliminação de algumas parcelas,

a alteração da área de outras e ainda a ocupação de novas parcelas.

Assim, considerando o interesse nacional de que se reveste a continuação da referida obra, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas constantes da planta e mapas de identificação e áreas anexas, rectificando assim

a declaração de utilidade pública constante do referido despacho SET n.º 69/96, de 20 de Agosto, na parte respeitante à estrada de acesso à passagem inferior ao quilómetro 248,769, e considerando-se por isso substituído o antigo desenho n.º 05 120 pelo desenho n.º 06 534, que se publica igualmente em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º daquele Código.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

11 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Troço: Pampilhosa-Quintãs

Mapa de áreas

Estrada de acesso à passagem inferior ao quilómetro 248,769

Desenho n.º 14 541

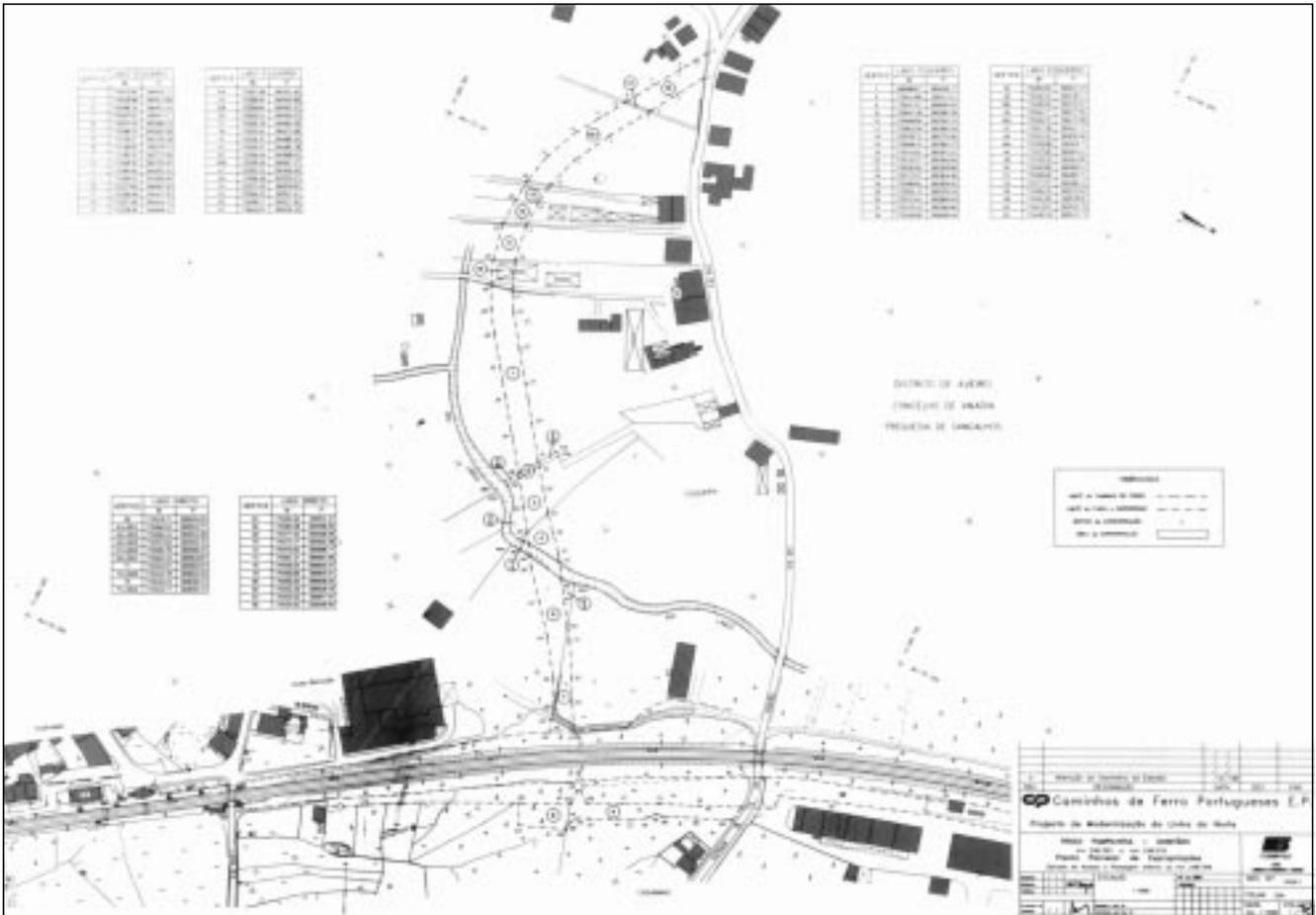
Distrito: Aveiro.

Concelho: Anadia.

Freguesia: Sangalhos.

Data: 27 de Julho de 1998.

Número da folha	Parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
23A	15	609	Maria Teresa Ferreira Seabra e outros, Fogueira, Sangalhos.	Rústico	8 935	—	Norte: rua e próprio; sul: próprio; este: próprio e parcela n.º 14, e oeste: rua e próprio.
23A	14	24	Rego Foreiro	Vala	—	—	Norte: próprio; sul: próprio; este: parcela n.º 15.1, e oeste: parcela n.º 15.
23A	15.1	1 025	Maria Teresa Ferreira Seabra e outros, Fogueira, Sangalhos.	Rústico	8 935	—	Norte: próprio; sul: próprio; este: próprio e parcela n.º 13, e oeste: próprio e parcela n.º 14.
23A	13	185	Maria Cecília S. Seabra Barros, Rua do Dr. Alberto Souto, 34, 2.º, esquerdo, Aveiro.	Rústico	8 940	—	Norte: próprio; sul: próprio; este: parcela n.º 12, e oeste: parcela n.º 15.1.
23A	12	225	Maria Cecília S. Seabra Barros, Rua do Dr. Alberto Souto, 34, 2.º, esquerdo, Aveiro.	Rústico	8 941	—	Norte: próprio; sul: próprio; este: parcela n.º 11, e oeste: parcela n.º 13.
23A	11	323	Duarte Nuno L. Mendes da Costa, Rua do Vouga, 10, 1.º, esquerdo, Carcavelos.	Rústico	8 941	—	Norte: próprio; sul: próprio; este: parcela n.º 10, e oeste: parcela n.º 11.
23A	10	238	Francisco Bento Fernandes, Fogueira, Sangalhos.	Rústico	8 924	—	Norte: próprio; sul: próprio; este: parcela n.º 1, e oeste: parcela n.º 11.
23A	1	1 567	Francisco Bento Fernandes, Fogueira, Sangalhos.	Rústico	8 929	—	Norte: próprio e parcela n.º 2; sul: próprio; este: próprio e parcela n.º 2, e oeste: próprio e parcela n.º 10.
23A	2	41	Manuel Mendes Seco, Rua do Queimado, Fogueira.	Rústico	8 928	—	Norte: parcelas n.ºs 3 e 2 S1; sul: parcelas n.ºs 1 e 2 S2; este: parcela n.º 3, e oeste: parcela n.º 1.
23A	3	450	Francisco Bento Fernandes, Fogueira, Sangalhos.	Rústico	8 930	—	Norte: próprio e parcela n.º 4; sul: parcelas n.ºs 2 e 3 S; este: parcelas n.ºs 4 e 3 S, e oeste: próprio e parcela n.º 2.
23A	4	307	Eurico Augusto Ferreira Seabra, Rua de Serpa Pinto, 431, Porto.	Rústico	8 931	—	Norte: próprio; sul: parcelas n.ºs 3 e 4 S; este: rio, e oeste: próprio e parcela n.º 3.
23A	6	917	Octaviano Augusto Ferreira Seabra, Amoreira da Gândara, Anadia.	Rústico	8 900	—	Norte: parcelas n.ºs 7 e 6 S; sul: próprio; este: próprio, e oeste: parcela n.º 6 S e rio.
23A	7	512	Herd. Alcides Pereira Rodrigues, Casainho, Apartado 89, Sangalhos.	Rústico	8 898	—	Norte: próprio e c. ferro; sul: parcela n.º 16; este: c. ferro, e oeste: próprio.
23A	8	477	Hermenegildo Ferreira Santos, Paraimo, Sangalhos.	Rústico	5 177	—	Norte: próprio e parcela n.º 9; sul: próprio e c. ferro; este: próprio, e oeste: parcela n.º 9 e c. ferro.
23A	9	996	Fernando Margalho Manso e outro, Fogueira, Sangalhos.	Rústico	5 179	—	Norte: próprio e rua; sul: parcela n.º 8 e c. ferro; este: próprio, e oeste: c. ferro.
23A	2 S1	38	Manuel Mendes Seco, Rua do Queimado, Fogueira.	Rústico	8 928	—	Norte: F. Fernandes; sul: F. Fernandes; este: parcela n.º 2, e oeste: F. Fernandes.
23A	2 S2	26	Manuel Mendes Seco, Rua do Queimado, Fogueira.	Rústico	8 928	—	Norte: F. Fernandes; sul: F. Fernandes; este: rio; e oeste: parcela n.º 2.
23A	3 S	272	Francisco Bento Fernandes, Fogueira, Sangalhos.	Rústico	8 930	—	Norte: parcelas n.ºs 3 e 4 S; sul: rio; este: rio, e oeste: parcelas n.ºs 3 e 2 S2.
23A	4 S	16	Eurico Augusto Ferreira Seabra, Rua de Serpa Pinto, 431, Porto.	Rústico	8 931	—	Norte: parcela n.º 4; sul: parcela n.º 3 S; este: rio, e oeste: parcelas n.ºs 4 e 3 S.
23A	6 S	116	Octaviano Augusto Ferreira Seabra, Amoreira da Gândara, Anadia.	Rústico	8 900	—	Norte: herd. A. Rodrigues; sul: parcela n.º 6; este: parcela n.º 6, e oeste: rio.



Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 18 332/99 (2.ª série). — Por meus despachos, por delegação, de 24 de Novembro de 1999:

Mário David Timóteo e Tereza de Jesus de Freitas Alves Fardilha Tadeu Almeida, engenheiros técnicos civis especialistas do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, engenheiros técnicos civis especialistas principais do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Rectificação n.º 2816/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 15 de Novembro de 1999, a p. 17 130, o despacho (extracto) n.º 21 849/99, relativo aos docentes Maria Amélia Ramos Loja, Rui Pedro Chedas Sampaio e Vítor Manuel dos Reis Franco Correia, rectifica-se que onde se lê «nomeados» deve ler-se «nomeados definitivamente».

24 de Novembro de 1999. — O Director, *João Manuel da Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 24 817/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 5, alínea I), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e 5.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, e ouvido o Chefe do Estado-Maior

da Armada, nomeio o contra-almirante José Manuel de Oliveira Alves Correia para o cargo de chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em acumulação com as funções de assessor pessoal do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Programa SICOM, em substituição do contra-almirante Luís Saraiva Pereira Vale, que pelo presente despacho é exonerado, por regressar à Marinha.

O presente despacho produz efeitos em 26 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Despacho n.º 24 818/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 22 165/99 (2.ª série), de 5 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego no contra-almirante José Manuel de Oliveira Alves Correia, assessor pessoal do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e director do Programa SICOM, a competência referida no n.º 15 do mesmo despacho, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 1999.

26 de Novembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1301/99 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 25 de Outubro de 1999, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 62479, CTEN FZ Armando Jorge da Costa Pereira Lourenço, para o cargo «SC-231 — assistant security manager», no Quartel-General Regional Sul do Atlântico.

30 de Novembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Portaria n.º 1302/99 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 2 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 129386, 1MAR CCT Fernando Jorge dos Santos Pereira, do cargo «E-6325 — Communications center operator», sendo na mesma data substituído pelo 919790, 1MAR CCT António Domingos Mendes Pedro, no mesmo cargo, designado a partir da mesma data por «SJE-6214 — Communications center operator», no Quartel-General Regional Sul do Atlântico.

30 de Novembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas, do Estado-Maior da Armada e do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1303/99 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea nomear, a contar de 18 de Outubro de 1999, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei 377/75, de 18 de Julho, o 043503-B, TCOB PILAV Luís Filipe de Sousa Santos Margarido, para o cargo «SJ-312 — head air operations section», no Quartel-General Regional Sul do Atlântico.

29 de Novembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1304/99 (2.ª série). — Mais de duas décadas são volvidas desde a data em que o Prof. Doutor Armando Marques Guedes iniciou a sua colaboração no Instituto Superior Naval de Guerra como professor de Direito Internacional Público.

Ao longo deste dilatado período, muitas foram as gerações de oficiais cuja formação beneficiou da sua dedicação ao ensino e do saber por ele transmitido.

Manifestando uma sensibilidade muito particular para a natureza dos seus alunos, o professor Marques Guedes cuidou, na sua área de docência, de revelar os assuntos pelo mar suscitados, conferindo-lhes um tratamento de excelência, o que contribuiu de forma significativa para que os oficiais pudessem ter criado um sólido entendimento em matéria tão importante para o desenvolvimento das suas carreiras.

Ao prestígio reconhecido ao professor Marques Guedes pela sua actividade ao longo de muitos anos de carreira como homem público e insigne mestre na universidade junta-se agora, com todo o mérito, o reconhecimento pela sua acção em prol do ensino superior na Marinha.

Considerando a contribuição dada, desta forma, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Marinha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 398/85, de 11 de Outubro, concedo a medalha da cruz naval de 1.ª classe ao Prof. Doutor Armando Marques Guedes.

26 de Novembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Despacho n.º 24 819/99 (2.ª série). — *Normas para o procedimento e liquidação das ajudas de custo na Marinha.* — Nos termos do n.º 2 da parte 1 das normas para o processamento e liquidação das ajudas de custo, quer por deslocação, quer por mudança de residência, no território nacional, a militares e a pessoal civil e militarizado em serviço nas Forças Armadas, aprovado por despacho conjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos Chefes dos Estados-Maiores dos Ramos de 18 de Novembro de 1986:

1 — Determino que fiquem sujeitas a prévia autorização do Chefe do Estado-Maior da Armada as deslocações cuja duração prevista seja igual ou superior a 30 dias e as que, embora com duração inferior, se enquadrem na seguinte tipificação:

- Só casualmente tenham de realizar-se;
- Se realizem para juntas médicas ou consultas, sem facilidades de alojamento e alimentação por períodos superiores a três dias;

- Resultem de escalas de serviço diário;
- Tenham carácter regular e abranjam os períodos de almoço e ou jantar, sem que na localidade de destino se disponha de facilidades de alimentação e ou alojamento.

2 — Delego competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo às seguintes entidades:

- Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Alexandre Daniel Cunha Reis Rodrigues;
- Director do Instituto Superior Naval de Guerra, vice-almirante Carlos Jorge Ferreira de Magalhães Queiroz;
- Director-geral do Instituto Hidrográfico, vice-almirante José Eduardo Deolindo Torres Sobral;
- Director-geral da Marinha e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante José Luís Lopes Celestino da Silva;
- Superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante José Manuel Castanho Paes;
- Comandante naval, vice-almirante Luís Manuel Lucas Mota e Silva;
- Superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante Francisco António Torres Vidal Abreu;
- Director da Biblioteca Central da Marinha, contra-almirante RES Luís Joel Alves de Azevedo Pascoal;
- Comandante da Escola Naval, contra-almirante Américo da Silva Santos;
- Chefe do Gabinete do CEMA, contra-almirante José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas;
- Superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Alfredo Rodrigues Baptista;
- Administrador do Arsenal do Alfeite, contra-almirante EMQ António Maria Pinto de Brito Afonso;
- Director do Museu de Marinha, capitão-de-mar-e-guerra REF José Fernandes Martins e Silva;
- Comandante do Grupo n.º 2 de Escolas da Armada, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Manuel Silva Serrano;
- Comandante do Grupo n.º 1 de Escolas da Armada, capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Abrantes Lopes;
- Director do Aquário Vasco da Gama, capitão-de-mar-e-guerra EMQ RES Óscar Edgar Rodrigues Santos Valente.

3 — As entidades referidas nas alíneas b), d), e), f), g) e l) poderão subdelegar a competência conferida nos comandantes, directores e chefes directamente subordinados.

4 — Este despacho cancela e substitui os despachos do Chefe do Estado-Maior da Armada n.ºs 589/97, de 28 de Abril, 2771/97, de 26 de Maio, 6116/97, de 1 de Agosto, 9134/97, de 24 de Setembro, 10 384/97, de 22 de Outubro, e 13 473/99, de 22 de Junho.

3 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Aviso n.º 18 333/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 15.º do Regulamento dos Estágios para Ingresso nas Carreiras de Pessoal Técnico Superior e Pessoal Técnico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 12 de Julho de 1993, conjugado com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final do estágio, homologada por despacho de 16 de Novembro de 1999 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, respeitante ao concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior da área de estudo e apoio à decisão (sociologia) do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998, se encontra afixada no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Praça da Armada, Alcântara, Lisboa.

25 de Novembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 820/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, os seguintes militares:

225786, primeiro-marinheiro L Paulo Alexandre da Silva Rosário Alves.

347186, primeiro-marinheiro L Jorge Manuel Amaral Figueira.

104486, primeiro-marinheiro L Jaime Manuel de Almeida Fernandes.

150386, primeiro-marinheiro L Carlos Alberto Mirrado Roque Nicolau.

255986, primeiro-marinheiro L José Fernando da Rocha Gonçalves.

915188, primeiro-marinheiro L João Carlos Ramos Oliveira Grilo.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no respectivo quadro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 260186, cabo L Rui Manuel Leal Roque Monteiro, pela ordem indicada.

12 de Novembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 821/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

50166, primeiro-sargento L Arrideu dos Reis Garvôa.

Promovido a contar de 22 de Julho de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro de sargento-chefe, ao abrigo do n.º 4 do artigo 166.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 236/99).

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 35966, sargento-ajudante L Octávio Duarte Mendes Júlio.

15 de Novembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 822/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro o seguinte militar:

81966, primeiro-sargento L Manuel Ramalho dos Santos Silva.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 978363, sargento-ajudante L João Pinto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 50166, sargento-ajudante L Arrideu dos Reis Garvôa.

16 de Novembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 823/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de voluntariado da classe de radaristas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90), os seguintes militares:

9318098, primeiro-grumete R RV Lígia Manuela Pinto Ferreira.

9317698, primeiro-grumete R RV Belisa de Jesus Reis Albertino.

9312598, primeiro-grumete R RV Lúcio Manuel Teles Prates.

9319198, primeiro-grumete R RV Susana Maria Belbute Raposo.

9316298, primeiro-grumete R RV João Rodrigo Pereira Albuquerque.

9312998, primeiro-grumete R RV Ricardo Manuel Gonçalves Nunes Inácio.

9311598, primeiro-grumete R RV Filipe Jorge do Nascimento Romão.

Promovidos a contar de 22 de Outubro de 1999.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9326197, segundo-marinheiro R RV Rui Cavaco Fernandes, pela ordem indicada.

19 de Novembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 824/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de voluntariado da classe de electricistas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90), os seguintes militares:

9309798, primeiro-grumete E RV Hugo Miguel da Silva Rodrigues.

9310398, primeiro-grumete E RV Mário Bruno Periquito Costa.

9310698, primeiro-grumete E RV Bruno Miguel Brito Carrudo.

9310298, primeiro-grumete E RV Arlindo Vieira de Almeida.

9312498, primeiro-grumete E RV Paulo Alexandre dos Santos Silva.

9319598, primeiro-grumete E RV Sónia Marisa das Neves Gonçalves.

9315898, primeiro-grumete E RV Tiago José Pombinho da Silva.

9315398, primeiro-grumete E RV Rui Miguel Vieira Fragoso.

9318798, primeiro-grumete E RV Sandra dos Santos Almeida.

9318898, primeiro-grumete E RV Sandra Maria Cardoso dos Santos.

9310598, primeiro-grumete E RV Mário António Correia Rodrigues.

Promovidos a contar de 22 de Outubro de 1999.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 231598, segundo-marinheiro E RV Pedro Emanuel Ferreira da Silva, pela ordem indicada.

19 de Novembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando da Logística**

Despacho n.º 24 825/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no director dos Serviços de Finanças, major-general Augusto Pires de Sousa Neves, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 826/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no director dos Serviços de Saúde, major-general Pedro Manuel Caimoto Jácome, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 827/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no director dos Serviços de Engenharia, major-general Carlos Manuel Ferreira e Costa, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 828/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no director dos Serviços de Intendência, major-general Joaquim Miranda Ferreira, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 829/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no director dos Serviços de Material, major-general José Campos Dias Figueiredo, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 830/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no director dos Serviços de Transmissões, major-general Francisco António Fialho da Rosa, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 831/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no chefe da Chefia dos Serviços de Transportes, coronel de infantaria José António Ribeiro da Silva, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 832/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no chefe do Centro de Finanças da Logística, coronel SAM Rui Fernando Miranda Vieira, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 833/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no chefe interino da Chefia dos Serviços de Abono e Tesouraria, tenente-coronel SAM José Manuel Semedo Praça Frederique, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 834/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no director do Instituto Geográfico do Exército, coronel engenheiro Manuel Pereira, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Despacho n.º 24 835/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, e no n.º 8 da circular n.º 1/97, do general CEME, subdelego no presidente do conselho fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, CorT José Rui Lubrano Rodrigues de Almeida, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — *António Bento F. Correia Leal*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 2817/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de Outubro de 1999, a p. 15 989, o despacho (extracto) n.º 20 289/99, rectifica-se que onde se lê «Adília Graziela Andrade de Carvalho, José Manuel Guerreiro Vaz Lopes, Judite Maria da Graça Pinto Sequeira da Rocha e Maria José Mendes Guerreiro» deve ler-se «Adília Graziela Andrade Cardoso, José Manuel Guerreiro Vaz Filipe, Judith Maria da Graça Monteiro Pinto Sequeira da Rosa e Maria José Mendes Paraíso Guerreiro».

22 de Novembro de 1999. — O Chefe, *José Eduardo de Jesus Henriques*, coronel.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 1

Despacho n.º 24 836/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER/076434-F, Jorge Manuel dos Santos Lima, a competência para autorizar a realização de despesas com a realização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, até ao montante de 5 000 000\$.

2 — Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, delego no oficial indicado no n.º 1 a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como assinar as requisições de fundos do Tesouro e outra documentação relativa à execução da gestão financeira corrente da Base Aérea n.º 1.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação.

2 de Novembro de 1999. — O Comandante, *José Maria Pessoa*, coronel piloto aviador.

Despacho n.º 24 837/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no comandante do Grupo de Apoio, TCOR/ADMAER/031479-L, Amílcar Borges dos Santos, a competência para autorizar a realização de despesas com a realização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, até ao montante de 10 000 000\$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação.

2 de Novembro de 1999. — O Comandante, *José Maria Pessoa*, coronel piloto aviador.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 18 334/99 (2.ª série). — Por despacho do governador civil do distrito de Braga de 16 de Novembro de 1999:

José de Araújo Gomes, nomeado adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao índice 640 do sistema retributivo da função pública.

22 de Novembro de 1999. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

Aviso n.º 18 335/99 (2.ª série). — Por despacho do governador civil do distrito de Braga de 12 de Novembro de 1999:

Alfredo Cardoso da Conceição — nomeado adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao índice 640 do sistema retributivo da função pública.

22 de Novembro de 1999. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 24 838/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999, o licenciado António Ribeiro Miguel, reverificador-assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, acumulando as funções no meu Gabinete com as de vogal do conselho técnico-aduaneiro, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão desse cargo, acrescida, se for o caso, da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

12 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 24 839/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos previstos no despacho do Ministro das Finanças de 23 de Novembro de 1999, subdelego no director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), licenciado António Alberto Cavalheiro Dias, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar as deslocações de funcionários em serviço na DGITA ao estrangeiro, em missão no âmbito da União Europeia;

1.3 — Autorizar aos funcionários e agentes da DGITA a acumulação de funções públicas previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.4 — Conceder a licença de longa duração e autorizar o regresso à actividade;

1.5 — Conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exerçam as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional;

1.6 — Autorizar a nomeação, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a nomeação em regime de substituição, nos termos conjugados do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do n.º 5 do artigo 18.º e do artigo 21.º da citada Lei n.º 49/99, bem como a nomeação, em regime de gestão corrente, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do citado diploma;

1.7 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado;

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de 1 000 000\$, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951;

1.9 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da administração;

1.10 — Autorizar a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços, a que se refere o artigo 3.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 48 059, de 23 de Novembro de 1967;

1.11 — Autorizar despesas nas condições dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até, respectivamente, 100 000 contos e 200 000 contos;

1.12 — Aprovar, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do tipo de procedimento para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços até ao montante das despesas referido no n.º 1.11;

1.13 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até ao montante das despesas referido no n.º 1.11;

1.14 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.11.

2 — As competências referidas no n.º 1.2 serão exercidas de acordo com as regras gerais a definir para o Ministério das Finanças.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais e directores de serviços ou equiparados das competências por mim subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competência.

24 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 24 840/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos previstos no despacho do Ministro das Finanças de 23 de Novembro de 1999, subdelego no director-geral dos Impostos, licenciado António Nunes dos Reis, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a substituição das matrizes prediais, nos termos do artigo 206.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola;

1.2 — Resolver os pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de imóveis situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, nos termos do n.º 26.º do artigo 11.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.3 — Resolver os pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de imóveis que façam parte do conjunto dos elementos do activo do alienante, nos termos do n.º 27.º do artigo 11.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como as referidas na parte final do n.º 20.º e no n.º 31.º do mesmo artigo 11.º;

1.4 — Resolver os pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de prédios rústicos destinados à primeira instalação de jovens agricultores, nos termos do n.º 13.º do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.5 — Resolver os pedidos de redução da taxa de sisa, formulados nos termos dos artigos 38.º e 38.º-A do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.6 — Resolver os pedidos de restituição de sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, independentemente da anulação da liquidação, quando se considerem indevidamente cobrados, conforme o previsto no artigo 179.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

1.7 — Resolver os pedidos de redução da taxa de sisa, formulados nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de Agosto;

1.8 — Resolver os pedidos de restituição do imposto do selo indevidamente arrecadado e desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério, nos termos dos artigos 254.º e 255.º do Regulamento do Imposto do Selo, na redacção que tinham antes da que lhes foi dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/96, de 7 de Fevereiro;

1.9 — Resolver pedidos de restituição do imposto do selo, independentemente da anulação da liquidação, quando se considere indevidamente cobrado, conforme o previsto no artigo 257.º do Regulamento do Imposto do Selo;

1.10 — Reconhecer a obrigação de pagamento do imposto do selo devido em processos disciplinares para efeitos de cobrança coerciva;

1.11 — Autorizar o pagamento de juros devidos por reembolsos extemporâneos, nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Código do IVA;

1.12 — Considerar, relativamente a determinadas actividades, nos termos do n.º 9 do artigo 23.º do Código do IVA, como inexistentes as operações que dêem lugar à dedução ou as que não confirmem esse direito, sempre que as mesmas constituam uma parte insignificante do total do volume de negócios e não se mostre viável o procedimento previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º do mesmo Código;

1.13 — Dispensar, nos termos do n.º 15 do artigo 28.º do Código do IVA e sempre que se verificarem os respectivos pressupostos, o cumprimento do disposto nas alíneas e) e f) do artigo 28.º do mesmo Código relativamente às operações em que seja excepcionalmente difícil o seu cumprimento;

1.14 — Determinar, nos termos do n.º 8 do artigo 35.º do Código do IVA, prazos mais dilatados de facturação relativamente a sujeitos passivos que transmitam bens ou prestem serviços que pela sua natureza impeçam o cumprimento do prazo previsto no n.º 1 do artigo 35.º do mesmo Código;

1.15 — Declarar aplicável, nos termos do n.º 5 do artigo 39.º do Código do IVA, a dispensa de facturação, prevista no n.º 1 do artigo 39.º do mesmo Código, a outras categorias de contribuintes que forneçam ao público serviços caracterizados pela sua uniformidade, frequência e valor limitado, sempre que a exigência da obrigação de facturação e obrigações conexas se revele particularmente onerosa;

1.16 — Equiparar certos documentos de uso comercial habitual a facturas, nos casos julgados convenientes, nos termos do n.º 5 do artigo 39.º do Código do IVA;

1.17 — Determinar a restrição à dispensa de facturação prevista no n.º 1 do artigo 39.º do Código do IVA ou a exigência de emissão de documento adequado à comprovação da operação efectuada, nos casos em que a dispensa da obrigação de facturação favoreça a evasão fiscal, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 39.º do mesmo Código;

1.18 — Conceder ou revogar a autorização para proceder à impressão de documentos de transporte, formulados nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro;

1.19 — Autorizar para entidades com sede ou direcção efectiva em Portugal a adopção de um período anual de imposto diferente do ano civil, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, do Código do IRC;

1.20 — Resolver os pedidos de autorização ou de revogação da autorização para que um grupo de sociedades seja tributado pelo lucro consolidado, ao abrigo do artigo 59.º do Código do IRC;

1.21 — Dispensar a obrigação de passar recibo relativamente a actividades profissionais em que seja especialmente difícil o seu cumprimento, nos termos do artigo 107.º, n.º 2, do Código do IRS;

1.22 — Resolver os pedidos de isenção de IRS relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

1.23 — Resolver os pedidos de incentivos fiscais relativos a energias alternativas renováveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 312/82, de 4 de Agosto;

1.24 — Resolver os pedidos de benefícios fiscais previstos nos contratos de desenvolvimento para habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 236/85, de 5 de Julho;

1.25 — Resolver os pedidos de reconhecimento de isenção de impostos formulados pelas pessoas colectivas de utilidade pública, de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social;

1.26 — Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários;

1.27 — Resolver os pedidos de reembolso ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério;

1.28 — Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 91.º e 100.º do Código de Processo Tributário, com excepção

dos previstos nos artigos 112.º do Código do IRC e 132.º do Código do IRS.

1.29 — Resolver os pedidos de pagamento em prestações formulados ao abrigo do artigo 279.º do Código de Processo Tributário;

1.30 — Decidir sobre a aceitação de dações em pagamento ao abrigo do Código de Processo Tributário e, em geral, exercer as competências atribuídas ao Ministro das Finanças nos artigos 109.º-A, 284.º e 284.º-A do mesmo Código;

1.31 — Decidir sobre a aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto;

1.32 — Decidir sobre a posição a assumir pela Fazenda Nacional no quadro de processos especiais de recuperação de empresas, incluindo a aplicação das medidas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, e de falência, incluindo a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura do processo;

1.33 — Expedir as correspondentes instruções aos representantes da Fazenda Nacional e nomear mandatários especiais para representação dos interesses desta e, bem assim, os representantes da Fazenda Nacional nas comissões de credores e nas comissões de fiscalização;

1.34 — Decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma;

1.35 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.36 — Autorizar a prestação de trabalho, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.37 — Autorizar as deslocações de funcionários da Direcção-Geral dos Impostos ao estrangeiro em missão no âmbito da União Europeia;

1.38 — Conceder a licença de longa duração e autorizar o regresso à actividade;

1.39 — Conceder ou revogar a autorização de residência em localidade diversa daquela onde os funcionários exerçam as suas funções ou que esteja fixada para centro da sua actividade profissional;

1.40 — Despachar os pedidos de subsídios de residência a conceder nos termos do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 54/80, de 30 de Setembro;

1.41 — Reduzir o prazo da posse nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio;

1.42 — Autorizar a prorrogação referida no n.º 8 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio;

1.43 — Autorizar a nomeação, em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

1.44 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado;

1.45 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de 1 000 000\$, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951;

1.46 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da administração;

1.47 — Autorizar aos funcionários e agentes da Direcção-Geral dos Impostos a acumulação de funções públicas previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.48 — Indeferir requerimentos de contribuintes cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal, sendo nesse caso enviada ao meu Gabinete fotocópia do requerimento da informação dos serviços e do despacho que sobre eles recaiu;

1.49 — Resolver os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação, desde que não contrarie o parecer do auditor jurídico do Ministério;

1.50 — Autorizar a passagem de certidões sobre assuntos da competência dos respectivos serviços a que se refere o artigo 3.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 48 059, de 23 de Novembro de 1967;

1.51 — Resolver os pedidos de autorização para a cobrança de derramas para as câmaras municipais, em conjunto com as contribuições do Estado, quando tais pedidos sejam apresentados fora dos prazos estabelecidos na lei;

1.52 — Autorizar, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, despesas até ao montante de 100 000 contos;

1.53 — Pensar a celebração de contrato escrito nas despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 100 000 contos, com observância do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.54 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos, até ao montante das despesas referido no n.º 1.53;

1.55 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.53.

2 — As competências referidas no n.º 1.37 serão exercidas de acordo com regras gerais a definir para o Ministério das Finanças.

3 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral dos Impostos, José João Duarte, sempre que substitua o director-geral nas suas ausências ou impedimentos.

4 — Autorizo a subdelegação no subdirector-geral, José João Duarte, bem como nos demais subdirectores-gerais, no director do Centro de Estudos Fiscais e nos directores de serviços ou equiparados, das competências por mim subdelegadas, bem como, no referente às competências referidas nos n.ºs 1.29, 1.31 e 1.33, nos directores de finanças, extensivo aos respectivos adjuntos, e nos chefes de repartições de finanças.

5 — Este despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral dos Impostos sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

24 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 24 841/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, dos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos previstos no despacho do Ministro das Finanças de 23 de Novembro de 1999, subdelego no director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado Celestino José Cruz Geraldes, as seguintes competências:

1.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente ou equiparado;

1.2 — Conceder licença de longa duração e autorizar o regresso à actividade;

1.3 — Mandar aplicar descontos nos abonos ou vencimentos dos funcionários, em execução de penhoras determinadas judicialmente;

1.4 — Passar certidões relativamente a assuntos referidos na parte final do § 1.º do artigo 42.º da Reforma Aduaneira;

1.5 — Autorizar as deslocações de funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo ao estrangeiro em missões no âmbito da União Europeia, do Conselho de Cooperação Aduaneira, da Cooperação e Assistência Mútua entre as Alfândegas e do Acordo Schengen;

1.6 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.7 — Autorizar aos funcionários e agentes da DGAIEC a acumulação de funções públicas previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.8 — Autorizar a responder directamente a questionários, pedidos de informação e semelhantes formulados por organizações internacionais, desde que as respostas não envolvam compromissos a assumir pela administração;

1.9 — Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, bem como a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

1.10 — Autorizar a prestação de termos de responsabilidade;

1.11 — Mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselharem, as vendas em hasta pública de mercadorias abandonadas ou perdidas a favor do Estado;

1.12 — Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças.

1.13 — Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias, mediante as necessárias cautelas fiscais;

1.14 — Decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que não acompanharam o próprio passageiro;

1.15 — Autorizar a aplicação dos regimes de aperfeiçoamento activo, de aperfeiçoamento passivo, de importação temporária e de transformação sob controlo aduaneiro;

1.16 — Decidir sobre a aplicação dos regimes pautais em vigor;

1.17 — Decidir sobre os pedidos de isenção da sobretaxa de importação, criada pelo Decreto-Lei n.º 271-A/75, de 31 de Maio;

1.18 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em diplomas legais;

1.19 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

1.20 — Decidir sobre isenções ao abrigo dos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 324/89, de 26 de Setembro;

1.21 — Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

1.22 — Decidir sobre a atribuição de competências às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminho de ferro para desembarço de mercadorias entradas ou saídas em regime de TIF;

1.23 — Decidir sobre os pedidos de alienação antecipada de veículos importados ou adquiridos pelas pessoas colectivas de utilidade pública ou instituições particulares de solidariedade social, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27/93, de 12 de Fevereiro;

1.24 — Decidir dos pedidos de isenção do imposto sobre a venda de veículos automóveis e do imposto automóvel, nos termos da legislação aplicável;

1.25 — Autorizar a admissão e a importação temporária de veículos ligeiros e motociclos, bem como a prorrogação dos respectivos prazos;

1.26 — Decidir dos pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável;

1.27 — Decidir sobre a aplicação da sanção prevista no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 325/93, de 25 de Setembro;

1.28 — Autorizar, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, despesas até ao montante de 100 000 contos;

1.29 — Dispensar a celebração de contrato escrito nas despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 100 000 contos, com observância do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.30 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos, até ao montante das despesas referido no n.º 1.29;

1.31 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.29.

2 — As competências referidas no n.º 1.5 serão exercidas de acordo com regras gerais a definir pelo Ministério das Finanças.

3 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral, licenciado Elói Gonçalves Pardal, sempre que substitua o director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo nas suas ausências ou impedimentos.

4 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais, directores de serviço ou equiparados, bem como nos directores das alfândegas, com poder de subdelegarem nos chefes das respectivas delegações aduaneiras, das competências por mim subdelegadas.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

24 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Despacho (extracto) n.º 24 842/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Estudos e Previsão de 25 de Novembro de 1999:

Pedro Duarte Silva, técnico economista de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a técnico economista de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Fernando Chau*.

Despacho (extracto) n.º 24 843/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Estudos e Previsão de 25 de Novembro de 1999:

António Manuel Fernandes da Cunha, operador de sistemas de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, e Armanda Maria Albino Pereira Nunes, operadora de sistemas de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeados, precedendo concurso, operadores de sistemas de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Fernando Chau*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 18 336/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe — área de organização, planeamento e gestão — aviso de abertura publicado com o n.º 17 019/99 (2.ª série), no Diário da República, 2.ª série, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999, a p. 17 658.* — 1 — Avisam-se os interessados de que, por deliberação de 25 de Novembro de 1999 do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões, foram alterados os métodos de selecção adoptados no concurso acima referido, eliminando-se do mesmo a entrevista profissional de selecção.

2 — Assim, é alterado o n.º 7 do respectivo aviso de abertura, que passa a ter a seguinte redacção:

«7 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

7.1 — [...]

7.2 — (Actual n.º 7.3.)»

3 — O prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Deliberação n.º 928/99. — Por deliberação de 15 de Novembro de 1999 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Manuel Cabral de Deus Amaral — nomeado na categoria de administrador de sistema, em comissão de serviço, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — O Director, *José António de Sousa Alves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 844/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 523/72, de 19 de Setembro, no artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no secretário-geral do Ministério da Justiça, Dr. Luís Maria Vaz das Neves, as seguintes competências, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

- Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Autorizar a prestação de trabalho, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar os funcionários e agentes a exercer quaisquer actividades de natureza pública alheias aos respectivos serviços;
- Autorizar, até ao limite de 20 000 000\$, a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de avença e de tarefa;
- Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no artigo 85.º, determinar a suspensão preventiva estabelecida no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;
- Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados;

- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 375 000 000\$;
- Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 500 000 000\$;
- Aprovar projectos de obras cujo montante não ultrapasse 375 000 000\$, ou 500 000 000\$, consoante se trate de um dos casos da alínea *i*) ou *j*), bem como os processos de concurso de obras que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;
- Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos dos n.ºs 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 50 000 000\$;
- Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, até aos montantes referidos nas alíneas *i*) e *j*);
- Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos da lei, até ao limite de 50 000 000\$;
- Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- Iniciar o procedimento de arrendamento para a instalação de serviços, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar arrendamentos, quando a renda anual não exceda 40 000 000\$;
- Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao montante de 30 000 000\$;
- Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Maio;
- Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Secretaria-Geral ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação, em que sejam intervenientes veículos da Secretaria-Geral;
- Autorizar despesas eventuais de representação do Ministério da Justiça, até ao montante de 500 000\$;
- Autorizar as alterações orçamentais a que se refere o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Julho;
- Autorizar o pagamento das indemnizações relativas a processos organizados na Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, nas situações constantes das alíneas do artigo 1.º do referido diploma.

2 — Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), *m*), *o*), *q*), *r*) e *s*).

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo secretário-geral do Ministério da Justiça no âmbito das competências abrangidas por esta delegação desde 25 de Outubro de 1999.

30 de Novembro de 1999. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 24 845/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 523/72, de 19 de Setembro, no artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director-geral da Polícia Judiciária, Dr. Luís Filipe Ramos Bonina, as seguintes competências, no âmbito daquela Direcção-Geral do Ministério da Justiça:

- Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;
- Conceder licenças sem vencimento por um ano e licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Autorizar a prestação de trabalho, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar os funcionários e agentes a exercer quaisquer actividades de natureza pública alheias aos respectivos serviços;
- Autorizar, até ao limite de 20 000 000\$, a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de avença e de tarefa;
- Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no artigo 85.º, determinar a suspensão preventiva estabelecida no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e

Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;

- g) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- h) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados;
- i) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 375 000 000\$;
- j) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 500 000 000\$;
- k) Aprovar projectos de obras cujo montante não ultrapasse 375 000 000\$, ou 500 000 000\$, consoante se trate de um dos casos da alínea i) ou j), bem como os processos de concurso de obras que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;
- l) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos dos n.ºs 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 50 000 000\$;
- m) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, até aos montantes referidos nas alíneas i) e j);
- n) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos da lei, até ao limite de 50 000 000\$;
- o) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- p) Iniciar o procedimento de arrendamento para a instalação de serviços, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar arrendamentos, quando a renda anual não exceda 40 000 000\$;
- q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao montante de 30 000 000\$;
- r) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Maio;
- s) Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários para participação em investigações no âmbito de inquéritos em curso;
- t) Autorizar as deslocações ao estrangeiro de funcionários para participarem em assembleias, comissões ou grupos de trabalho em que a Polícia Judiciária tenha assento, nomeadamente no Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Europeia, nas assembleias da Interpol e no conselho de administração da Europol;
- u) Autorizar deslocações ao estrangeiro da minha exclusiva competência não abrangidas pelas alíneas s) e t), que não envolvam encargos para a Direcção-Geral ou, envolvendo encargos, que sejam de duração até cinco dias e ainda as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- v) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação, em que sejam intervenientes veículos da Direcção-Geral;
- w) Autorizar a deslocação a Portugal de autoridades e órgãos de polícia criminal estrangeira com vista à participação em actos de carácter processual penal que devam realizar-se em território português, nos termos dos n.ºs 5 e 8 do artigo 145.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, quando a deslocação respeitar exclusivamente àquelas entidades.

2 — Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas b), c), d), e), f), g), m), o), q), r), u) e w).

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral da Polícia Judiciária no âmbito das competências abrangidas por esta delegação desde 25 de Outubro de 1999.

30 de Novembro de 1999. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 24 846/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 523/72, de 19 de Setembro, no artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director-geral dos Serviços Prisionais, Dr. Celso José das Neves Manata, as seguintes

competências, no âmbito daquela Direcção-Geral do Ministério da Justiça:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Autorizar a prestação de trabalho, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Autorizar os funcionários e agentes a exercer quaisquer actividades de natureza pública alheias aos respectivos serviços;
- e) Autorizar, até ao limite de 20 000 000\$, a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de avença e de tarefa;
- f) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no artigo 85.º, determinar a suspensão preventiva estabelecida no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, dando-me conhecimento posterior imediato de tais decisões, autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º e usar da faculdade estabelecida no n.º 4 do artigo 87.º, todos do referido Estatuto;
- g) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição;
- h) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários por mim nomeados;
- i) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 375 000 000\$;
- j) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 500 000 000\$;
- k) Aprovar projectos de obras cujo montante não ultrapasse 375 000 000\$, ou 500 000 000\$, consoante se trate de um dos casos da alínea i) ou j), bem como os processos de concurso de obras que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;
- l) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos dos n.ºs 2 do artigo 79.º e 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até 50 000 000\$;
- m) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, até aos montantes referidos nas alíneas i) e j);
- n) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos da lei, até ao limite de 50 000 000\$;
- o) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando-me conhecimento posterior de tais decisões;
- p) Iniciar o procedimento de arrendamento para a instalação de serviços, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar arrendamentos, quando a renda anual não exceda 40 000 000\$;
- q) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores, até ao montante de 30 000 000\$;
- r) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Maio;
- s) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direcção-Geral ou, tendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;
- t) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação, em que sejam intervenientes veículos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
- u) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos, regiões autónomas, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas;
- v) Designar os júris dos processos de selecção sumária com vista ao recrutamento de pessoal não vinculado à função pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/96, de 14 de Maio;
- w) Atribuir o cartão de identificação e de livre-trânsito ao pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos legalmente permitidos;
- x) Fixar residência obrigatória junto dos estabelecimentos prisionais, de acordo com o n.º 2 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro;
- y) Autorizar a composição do conselho técnico prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro;

- z) Fixar o valor das remunerações a atribuir aos reclusos e das indemnizações por acidentes de trabalho devidas àqueles ou aos seus familiares a que alude a alínea h) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro;
- aa) Confirmar ou rejeitar os acidentes como de serviço ou de trabalho sofridos por reclusos;
- bb) Autorizar as visitas a reclusos estrangeiros, fixar as remunerações do trabalho, autorizar a colaboração na assistência moral e espiritual, autorizar o internamento em estabelecimento hospitalar não prisional e homologar a aprovação dos regulamentos internos, nos termos dos artigos 38.º, 71.º, 94.º, 104.º e 185.º do Decreto-Lei n.º 265/79, de 1 de Agosto;
- cc) Fixar o regime de trabalho do pessoal médico;
- dd) Autorizar a aplicação do regime de horário de trabalho acrescido ao pessoal de enfermagem.

2 — Autorizo o delegado a subdelegar as competências referidas nas alíneas do número anterior, excepto as constantes das alíneas b), c), d), e) f), g), m), o), q) r), s), v), x), y), z) e aa).

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo director-geral dos Serviços Prisionais no âmbito das competências abrangidas por esta delegação desde 25 de Outubro de 1999.

30 de Novembro de 1999. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 24 847/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Luísa Alves da Silva Neto, como representante do Ministério da Justiça no Conselho Superior de Medicina Legal.

25 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado da Justiça, *Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 18 337/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final relativo ao concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos e do notariado, área de actividade funcional de notariado, aberto pelo aviso n.º 10 901/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 5 de Julho de 1999.

De acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 38.º, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a classificação final e ordenação dos candidatos, podendo o processo do concurso, do qual faz parte a acta que define os respectivos critérios, ser consultado na Direcção de Serviços de Recursos Humanos desta Direcção-Geral, sita na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 4.º, em Lisboa, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Projecto de lista de classificação final

Candidatos aprovados

	Valores
1.º:	
Helena Cristina Almeida Andrade Delca	18
2.º:	
Carlos Filipe Soares Mendes Mota Guerra	17
3.º:	
Isabel Maria Fernandes Costa	16
4.º — <i>ex aequo</i> :	
Ana Bela Eusébio Matos Bento	15
Ana Maria Gonçalves Pinheiro Santos	15
Anabela Simões Machado Duarte Ferreira	15

Chemin Norali Ibrahimio	15
Élia Maria Lima Moniz	15
Magda Cristina Sousa Serra Nazaré	15
Margarida Maria Silva Marques Coelho	15
Maria Carmo Fonseca Dionísio	15
Maria Dulce Silva Costeira	15
Maria Francelina Pinheiro Oliveira Cardoso	15

5.º — *ex aequo*:

Ana Maria Duarte Sousa Silva	14
Ana Paula Jesus Eleutério Pedrinho	14
António David Jesus Correia	14
António Germano Araújo Bompastor	14
António Luís Santos Fernandes Pelixo	14
Carmelina Rosa Fernandes Coelho	14
Constança Cecília Silva Gomes	14
Cristina Maria Castanho Silveirinha Paulino	14
Filomena Teresinha Pereira Serpa	14
Jaqueline Medina Silva	14
José Maria Jesus Sarmento	14
Luísa Conceição Cunheiro Ribeiro Canhoto	14
Luísa Maria Gonçalves Kuti	14
Manuel Rosa Dias	14
Maria Fernanda Duarte Barroso Pereira	14
Maria Isabel Sousa Fernandes Torres Reis	14
Maria Manuela Andrade Leitão Sousa Brito Faro	14
Paula Cristina Agostinho Domingos	14

6.º — *ex aequo*:

Ana Maria Mendes Neves Silva	13
Ana Paula Filipe Santos Serra Reis	13
Elisabete Natércia Sousa Conceição Marques Silva	13
Fernanda Maria Sousa Teixeira Magalhães	13
Florbela Brás Vicente	13
Francisca Conceição Barreiro Pais Brandão	13
Helena Maria Santos Mota	13
Inocêncio Rodrigues Cruz	13
José Joaquim Rodrigues Ferro	13
José Luís Magalhães Sousa Ferreira	13
Maria Ascensão Viegas Rodrigues Grácio Rosa	13
Maria Cristina Palma Costa Patrocínio	13
Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral	13
Maria Fernanda Oliveira Costa Santos Pinto	13
Maria Graça Amaral Mendes Andrade	13
Maria Irene Pires Pinto Ramos	13
Maria Isilda Simões Figueiredo Caronha	13
Maria Lucília Pestana	13
Maria Lucinda Santa Comba Quitério	13
Maria Manuela Morais Silva	13
Maria Teresa Barbosa Henriques	13
Paula Alexandra Medeiros Barão Borges	13
Rosinda Palmira Maria Silva Cabral	13
Rute Manuela Conde Palminha Gonçalves	13
Zita Alexandre Rodrigues Santos	13

7.º — *ex aequo*:

Maria Rodrigues Peixe Quintães	12
Aida Prazeres Fernandes Grilo	12
Alda Maria Castro Rodrigues	12
Alexandra Gabriela Francisco Horta	12
Ana Maria Rosa Gamito	12
Ângela Maria Almeida Moita Pontes	12
António Menezes Campos	12
António Júlio Raposo Lopes Pereira	12
Carla Cristina Pereira Fernandes	12
Carlos Manuel Baltazar Correia	12
Cristina Caldeira Fernandes	12
Elisabete Mesquita Moreira Pinto	12
Emília Maria Santana Benedito	12
Eugénia Maria Oliveira Tavares Chendo Taborda	12
Flávio Henrique Oliveira Ferreira	12
Helena Margarida Machado Vilela	12
Helena Maria Melo Nogueira	12
Ida Amélia Paulo Tempero	12
Isabel Maria David Tinta	12
Isabel Maria Matos Martins	12
João Pedro Santos Lino Silva	12
Jorge Armando Caride Gregório	12

Josabete Zacarias Sousa Graça Silvestre	12
Lucília Maria Mateus Gorgulho Cabrita	12
Maria Conceição Santos Coelho	12
Maria Edite Jesus Pinto	12
Maria Filomena Conceição Nunes Furtado Entradas	12
Maria Lurdes Mota Alves	12
Maria Luz Lopes Gonçalves Fernandes	12
Maria Manuela Dias Ferreira Correia Leal Diogo	12
Maria Salomé Alves Ferreira	12
Maria Teresa Robim Silva Nunes	12
Ondina Gomes Afonso	12
Romualdo Manuel Simões Vêu	12
Silvério Miranda Afonso Pereira	12
Teresa Maria Reis Sousa	12
Vanda Maria Cavaco Moreno	12

8.º — *ex aequo*:

Celeste Maria Sousa Bacalhau	11
Célia Maria Fernandes Correia	11
Cristina Maria Pereira Pinto Costa	11
Dina Maria Rodrigues Coelho Vieira Reis	11
Fernanda Maria Brito Coelho	11
Fernanda Maria Martins Leitão	11
Fernando Jorge Antunes Rodrigues	11
Ilda Maria Duarte Estrela Lopes	11
Isabel Maria Antunes Silva Carvalho	11
Joaquim António Costa Marques	11
Joaquim António Flores Miguel	11
Joaquim Cândido Pinto Mesquita	11
José Manuel Jesus Mota	11
José Manuel Silva Pereira	11
Maria Albertina Rodrigues Esteves	11
Maria Aldina Alves Monteiro Paula	11
Maria Clara Silva Bastos	11
Maria Conceição Batista Santos Fernandes	11
Maria Dulce Miguens Rosendo Ferreira	11
Maria Fátima Azedo	11
Maria Fátima Lopes Sousa	11
Maria Helena Fernandes Santos	11
Maria Inês Borges Almeida Gouveia Paiva	11
Maria José Arezes Lima Carvalho	11
Maria José Félix Pontes	11
Maria José Sousa Queirós Xavier	11
Maria Rosa Palma Perestrelo Caldas	11
Maria Teresa Batista Sousa	11
Maria Teresa Machado Passos	11
Paula Maria Martins Leitão	11
Rosa Maria Vieira Borges	11
Rosa Salgueiro Sousa	11
Vilma Conceição Silva	11

9.º — *ex aequo*:

Ana Cristina Simões Saruga Mira Godinho	10
Ilda Delfina Salgueiro Barcelos Jesus Guerreiro	10
Jorge Manuel Ramos Cunha	10
Luísa Paula Oliveira Moura Cordeiro	10
Maria Conceição Dias Oliveira Marques	10
Maria Josefa Ferreira Santos Fidalgo	10
Maria Lurdes Céu Pereira	10
Maria Manuela Barradas Pereira Ramos	10

Candidatos não aprovados

Aida Eugénia Lopes Pinto (a).
Alexandre José Cruzinha Costa (b).
Ana Isabel Costa Campos (a).
Ana Maria Gonçalves Moutinho Fernandes (c).
Ana Maria Nunes Ribeiro (b).
Ana Maria Pereira Roberto (a).
Ana Maria Teixeira Ferreira (a).
Ana Paula Cintrão Ferreira Inácio (a).
Ángela Maria Gomes Cunha (a).
António Rodrigues Pinto Almeida (b).
Carlos Alberto Gonçalves Pires (b).
Esmeralda Almeida Reis Serrano (a).
Etelvina Maria Lopes Ferreira (a).
Hélder Costa Lopes (a).
José Fernando Silva Pinto (b).

José João Cardoso André (a).
Laura Celeste Lopes Samões (d).
Ludovina Maria Antunes Henriques Coelho (b).
Manuel dos Passos Pereira Ferreira (b).
Maria Ambrósia Dias Freitas (d).
Maria Amélia Mesquita Magalhães (b).
Maria Anunciação Pedrosa Couto Reis (a).
Maria Beatriz Pereira (b).
Maria Carmo Ferraz Jardim Azevedo Fontes (b).
Maria Céu Lambéria Sousa Coito Vitorino Costa (a).
Maria Clara Marques Silva Ferreira Oliveira (c).
Maria Conceição Bessa Moreira Sousa (d).
Maria Conceição Martins Ferreira Costa (c).
Maria Elvira Barbosa Azevedo Magalhães Pereira Araújo (b).
Maria Ester Ferreira Cardoso Borges (b).
Maria Fátima Costa Mendonça Soares (d).
Maria Felizarda Baptista Barradas (b).
Maria Goretti Pinto Sousa Miranda (c).
Maria Graça Pinheiro Carreira Calado (a).
Maria Jesus Afonso Conceição Maia (a).
Maria Jesus Chaves Amendoeira (a).
Maria José Almeida Martins (b).
Maria José Farinha Tavares Barata (b).
Maria Leonor Pereira Oliveira Mesquita (d).
Maria Luísa Palma Rodrigues Cambão (b).
Maria Lurdes Dias Ferreira (a).
Maria Manuela Sampaio Nogueira (a).
Maria Natalina Santos Alinho (b).
Maria Olga Azevedo Dias (d).
Maria Otilia Gonçalves Pereira Gomes (a).
Maria Ramos Santos Sal (a).
Olívia Maria Almeida Vitória Carvalho (a).
Rosa Maria Barros Vila Verde Silva (b).
Rosa Maria Duarte Ferreira (b).
Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim (b).
Rosalina Luísa Caçador Redondeiro Marques (b).
Teresa Ferreira Costa Santos (a).
Teresa Paula Proença Filipe (a).
Victor Amadeu Carvalho Gonçalves Rossas (b).

(a) Por ter obtido classificação inferior a 10 valores na prova de conhecimentos específicos.

(b) Por não ter comparecido às provas, apesar de regularmente convocado.

(c) Por ter obtido classificação inferior a 10 valores na prova de conhecimentos comuns.

(d) Por ter obtido classificação inferior a 10 valores em ambas as provas.

30 de Novembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Olga Maria Barreto Gomes*.

Aviso n.º 18 338/99 (2.ª série). — Anula-se o concurso para conservador do Registo Civil de Esposende (2.ª classe), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 23 de Novembro de 1999, pelo aviso n.º 17 007, em virtude de o respectivo titular ter desistido de nomeação para outro lugar.

30 de Novembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 24 848/99 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Novembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Licenciado António Agostinho Fernandes de Sá, conservador do Registo Civil de Nisa, a exercer interinamente as funções de conservador dos Registos Civil e Predial de Figueiró dos Vinhos — nomeado conservador dos Registos Civil e Predial de Figueiró dos Vinhos e exonerado à data da posse no novo lugar.

Licenciada Filomena Maria Baptista Máximo Mocica, conservadora da 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada conservadora interina da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

Licenciado João Frederico de Oliveira Telo Mexia, conservador do Registo Predial de Faro, a exercer funções, em comissão de serviço, em Macau — nomeado conservador interino da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

Licenciada Lina Maria Cabrita Deus Oliveira, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Viana do Alentejo, a exercer interinamente as funções de notária do 1.º Cartório Notarial do Barreiro — nomeada notária do Cartório Notarial de Lagoa e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Clara Marques Borges, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Manteigas — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Nelas e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria José Lopes Rodrigues Luís, conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada conservadora interina da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 24 849/99 (2.ª série). — Por despachos do director-geral, em substituição, datados de 23 de Novembro de 1999:

Alberto Mário da Cruz Amorim, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira — nomeado ajudante principal dos mesmos serviços (5.º escalão, índice 350), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Catarina Falcão Ramos, segunda-ajudante do Cartório Notarial da Amadora — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Conceição Correia Machinho Marques Martins, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Loulé — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paulo José Marques Fernandes da Cunha, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Coimbra — nomeado primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Anadia (1.º escalão, índice 255), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 24 850/99 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Ana da Natividade Alves Rodrigues, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Ermesinde — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

António José Conveniente, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vimioso — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 9 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Bernadete da Conceição Vieira de Oliveira, escriturária do Cartório Notarial de Vila Real — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Cidália Isabel Sarroeira dos Santos, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Helena Cristina Vaz Martins, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Guimarães — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Manuel Augusto Freitas Marques, escriturário do 1.º Cartório Notarial de Guimarães — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria da Encarnação Figueira Ramos Guerreiro, escriturária do Cartório Notarial de Almodôvar — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria da Piedade Luzia Cantarrilha, escriturária do Cartório Notarial de Almeirim — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria Manuela Ferreira Félix Guerra, escriturária do Cartório Notarial de Vila Real — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Maria Olinda Ferreira da Silva, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Guimarães — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Teresa Maria Sousa Querido, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Santa Comba Dão — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Victor Manuel Nobre Salgueiro, escriturário do 1.º Cartório Notarial de Coimbra — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1999, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 24 851/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Licenciada Alda Maria de Jesus Azevedo, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Vila Velha de Ródão, a exercer as funções de conservadora auxiliar no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em regime de requisição — renovada a referida requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2000.

Licenciada Alexandra Maria Caldeira Teles, conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora, a exercer as funções de conservadora auxiliar no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, em regime de requisição — renovada a referida requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2000.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 24 852/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 23 de Novembro de 1999:

Jorge Miguel Lourenço Carogo — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na 10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 1999. — A Conservadora, *Maria Luísa da Mota Freitas Simões*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 24 853/99 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça de 26 de Novembro de 1999:

Maria Irene de Almeida Junqueiro, auxiliar administrativa — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, telefonista do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1999. — A Directora-Geral, *Ana Vaz*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso n.º 18 339/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 7/99.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Novembro de 1999 da administradora do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, se encon-

tra aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso misto para provimento de duas vagas na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa (IMLL), anexo à Portaria n.º 441/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as vagas a prover distribuem-se da seguinte forma:

3.1 — Uma vaga para funcionários pertencentes ao IMLL.

3.2 — Uma vaga para funcionários que não pertençam ao IMLL.

4 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a várias áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade e tesouraria, aprovisionamento e património, expediente e arquivo.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do IMLL, sediado na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1150 Lisboa.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e do Ministério da Justiça.

7 — legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Portaria n.º 441/99, de 18 de Junho.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e avaliadas, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, através da qual se avaliam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, através da qual se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto;

d) Classificação de serviço avaliada em função da sua expressão quantitativa.

9.1 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão;

b) Interesse pela actualização profissional;

c) Inovação e capacidade de adaptação.

9.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação e de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1150-219 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone),
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção do número do concurso, com referência ao presente aviso;
- e) Categoria profissional e serviço onde o requerente exerce funções;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo detalhado e assinado (três exemplares);
- b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e ou profissionais indicadas;
- c) Classificações de serviço relevantes para a promoção (devidamente autenticadas);
- d) Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, discriminativa da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os funcionários do IMLL estão dispensados de apresentação dos documentos exigidos na alínea c) e d) anteriormente mencionadas.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no átrio da entrada do IMLL e publicadas no *Diário da República*.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Ilda da Luz Rodrigues de Moura (chefe de secção do IMLL).

Vogais efectivos:

1.º Bárbara dos Santos Barbeiro Vaz Pires (chefe de secção do IMLL);

2.º Maria da Graça dos Santos Fanis Poulos (assistente administrativa principal).

Vogais suplentes:

1.º Olímpia Maria Rocha Antunes (assistente administrativa principal).

2.º Maria Rosa da Silva Costa (assistente administrativa principal).

30 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Ana Raposo*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Rectificação n.º 2818/99. — Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 15 564/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de Outubro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

Licenciada Maria Angélica Abreu Gomes da Silva (5)	Técnico principal	1/400	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática estatística, documentação e arquivo.	Técnico superior principal de serviço social.	1/510	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática estatística, documentação e arquivo.
deve ler-se:						
Licenciada Maria Angélica Abreu Gomes da Silva (5)	Técnico principal	1/400	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, organização, informática estatística, documentação e arquivo.	Técnico superior principal de serviço social.	1/510	Apoio social aos utentes, articulação com os serviços do Instituto de Medicina Legal, com os gabinetes médico-legais e com a comunidade.

24 de Novembro de 1999. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 18 340/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 12 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para:

Categoria — chefe de secção do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve, criado pela Portaria n.º 131/95, de 7 de Fevereiro — anexo v.

Serviços e locais de trabalho — Gabinetes de Apoio Técnico de Faro e de Tavira, sítios na Praça de José Afonso, 1, rés-do-chão, em Faro, e na Rua da Porta Nova, em Tavira, respectivamente.

2 — Lugares — dois lugares, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve na área administrativa, com afectação ao Gabinete de Apoio Técnico de Tavira;

Um lugar a preencher por funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve na área administrativa, com afectação ao Gabinete de Apoio Técnico de Faro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular.

4.1 — Prova de conhecimentos — a prova será escrita e incidirá sobre o programa constante do anexo ao despacho n.º 80/95, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1995, a p. 13 541.

4.2 — A prova será de per si eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4.3 — A listagem da legislação e da bibliografia necessárias à preparação dos candidatos é publicada em anexo ao presente aviso.

5 — Classificação — a prova escrita de conhecimentos específicos e a avaliação curricular serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples das valorizações obtidas nos referidos métodos de selecção, com aproximação às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, como a seguir se indica, e entregue pessoalmente, mediante recibo, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para entrega das candidaturas para o mesmo endereço.

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: João M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Nome: ...
 Contribuinte fiscal n.º ...
 Filiação: ...
 Estado civil: ...
 Nacionalidade: ...
 Naturalidade: ...
 Data de nascimento: ...
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em .../.../...
 Residência e código postal: ...
 Telefone: ...
 Habilitação literária: ...
 Tipo de vínculo: ...

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Cargo: ...
 Organismo: ...
 Publicação: ...

Outros elementos:

Declaração, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Que possam influir na apreciação do seu mérito.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e indicação dos serviços onde têm exercido funções;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira de assistente administrativo e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Documentos autenticados comprovativos da formação profissional;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias.

8 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos seus requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Os documentos a que se referem as alíneas b), c) e e) do n.º 6.2, referentes aos candidatos dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve, serão entregues pela secção de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve ao júri do concurso, dentro do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas.

10 — Para os candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea b) do n.º 6.2 determina a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei disciplinar e penal.

13 — A relação de candidatos, o projecto da lista de classificação final e a lista de classificação final serão afixados na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e nos Gabinetes de Apoio Técnico de Faro e Tavira ou remetidos aos candidatos, se for caso disso, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 265/80, de 14 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho,

353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e a Portaria n.º 131/95, de 7 de Fevereiro.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Pedro de Vasconcelos Restani da Silva, assessor principal.

Vogais efectivos:

Arquitecto José Alberto Simões de Brito, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe da Repartição Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Marília Margarida Carrusca Jacinto Uva, chefe de secção, em regime de substituição.

Cesarina Maria Gago Belchior, chefe de secção.

25 de Novembro de 1999. — O Presidente, *João Guerreiro*.

ANEXO**Listagem de legislação e bibliografia**

Programa de provas aprovado por despacho do MPAT n.º 80/95, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1995, a p. 13 541.

Noções gerais de direito e de organização política e administrativa do Estado:

Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 130/86, de 7 de Junho — orgânica do MPAT;
 Decreto-Lei n.º 265/92, de 24 de Novembro — orgânica do MPAT;

Decreto Regulamentar n.º 31/92, de 24 de Novembro — orgânica do MPAT;

Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro — orgânica da Secretaria-Geral do MPAT;

Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro — orgânica do DPP;

Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto — quadro de pessoal;

Portaria n.º 220/92, de 21 de Março — quadro de pessoal;

Portaria n.º 131/95, de 7 de Fevereiro — quadro de pessoal;

Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto — Lei Orgânica das CCR;

Decreto-Lei n.º 50/90, de 10 de Fevereiro — altera o Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 66/94, de 28 de Fevereiro — áreas de actuação dos GAT;

Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro — Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional.

Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 38 523, de 22 de Novembro de 1951 — acidentes em serviço;

Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968 — assistência na tuberculose;

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação;

Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 498/72;

Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro — altera o Decreto-Lei n.º 498/72 e o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro — altera o Decreto-Lei n.º 498/72;

Decreto-Lei n.º 198/85, de 25 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 498/72;

Decreto-Lei n.º 116/85, de 19 de Abril — aposentação voluntária;

Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro — ADSE;

Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro — diplomas relacionados com estruturas orgânicas e quadros de pessoal. Contratos de tarefa e avença;

Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 41/84 (contratos de tarefa e avença);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — estatuto disciplinar;

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril — protecção na maternidade/paternidade;

Lei n.º 17/95, de 9 de Junho — altera a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

Lei n.º 102/97, de 13 de Setembro — altera a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro — aplica à função pública a Lei n.º 4/84 e alterações;

Lei n.º 18/98, de 28 de Abril — altera a Lei n.º 4/84, alterada pela Lei n.º 17/95;

Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto — altera a Lei n.º 4/84, alterada pelas Leis n.ºs 17/95, 102/97 e 18/98;

Decreto-Lei n.º 265/80, de 14 de Outubro — chefe de secção — artigo 3.º;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — carreiras — alguns artigos;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — estágios e chefes de repartição — artigos 5.º e 6.º;

Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto — estágios profissionais da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estruturação de carreiras;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho — pessoal dos gabinetes ministeriais;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — férias, faltas e licenças;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 100/99, de 11 de Agosto;

Portaria n.º 118/96, de 16 de Abril — áreas de verificação de doença;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção;

Decreto-Lei n.º 121/96, de 9 de Agosto — concurso interno condicionado;

Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto — atestado de robustez física e perfil psíquico;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — regime jurídico do emprego público;

Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho — permite amobibilidade de pessoal entre as administrações central e local;

Decreto-Lei n.º 190/99, de 5 de Junho — incentivos à mobilidade na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 230/94, de 14 de Julho — requisição de funcionários públicos para exercerem funções no sector empresarial e instituições da União Europeia;

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho — estatuto do pessoal dirigente;

Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica do emprego público;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Tribunal de Contas;

Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro (OE/99) — altera a Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

Resolução do Tribunal de Contas n.º 7/98/MAL.19-1.ª S/PL — instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1998);

Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro — motoristas;

Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro — alteração ao estatuto remuneratório — artigo 6.º — suplemento a pagar ao pessoal de secretariado;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;

Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro — carreiras de pessoal de informática;

Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho — pessoal de informática;

Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril — pessoal de informática;

Lei n.º 33/99, de 18 de Maio — posse do bilhete de identidade;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho — carreiras de biblioteca e documentação e de arquivo;

Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro — altera o Decreto-Lei n.º 247/91 (carreiras BD e A);

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público;

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro — só artigo 3.º (estatuto do pessoal dirigente);

Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto — incompatibilidades;

Lei n.º 12/96, de 18 de Abril — incompatibilidades;

Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro — incompatibilidades;

Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto — incompatibilidades;

Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto — incompatibilidades;

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro — acumulações de funções públicas ou privadas;

Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro — cria o Departamento de Reclassificação, Reconversão e Colocação de Pessoal;

Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho — tempo de serviço de estagiários;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — altera o Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho;

Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto — trabalho a tempo parcial;

Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto — semana de quatro dias na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho — regularização de pessoal;

Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho;

Decreto-Lei n.º 113-B/97, de 30 de Maio — prestações familiares;

Decreto-Lei n.º 341/99, de 25 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio;

Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio — prova para atribuição das prestações familiares;

Decreto Regulamentar n.º 15/99, de 17 de Agosto — altera o Decreto Regulamentar n.º 24-A/97, de 30 de Maio;

Decreto-Lei n.º 416/93, de 24 de Dezembro — abono de família/prestações familiares;

Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro — Estatuto do Trabalhador-Estudante.

Bibliografia:

Regime Geral da Função Pública — Colectânea de Legislação, edição da Direcção-Geral da Administração Pública, 3.ª ed., 1995;

Regime de Previdência da Função Pública — Guia do Utente, autor: Caixa Geral de Aposentações, edição da Editorial Presença;

Curso de Direito Administrativo, autor: Amaral, Diogo Freitas do, edição da Livraria Almedina, Coimbra;

Manual de Organização e Racionalização Administrativa, edição da Direcção-Geral da Administração Pública.

Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 49/78, de 23 de Março — viaturas do Estado;

Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março — viaturas do Estado;

Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 69/79, de 28 de Dezembro — regulamenta o Decreto-Lei n.º 49/78, de 23 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 59/80, de 10 de Outubro — viaturas do Estado;

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — ajudas de custo;

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho — ajudas de custo no estrangeiro;

Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro — subsídios de férias e de Natal;

Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro — subsídio de refeição;

Portaria n.º 20/99, de 14 de Janeiro — valores das prestações familiares em 1999;

Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro — remunerações e outros abonos em 1999;

Declaração de Rectificação n.º 7-N/99, de 27 de Fevereiro — rectifica a Portaria n.º 147/99;

Despacho conjunto n.º 625/99, de 13 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999 — despesas de representação do pessoal dirigente;

Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril — classificação económica das despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — classificação económica das receitas públicas;

Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro — abono para falhas;

Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro — altera o Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;

Declaração de Rectificação n.º 16-D/98, de 30 de Setembro — rectifica o Decreto-Lei n.º 276/98;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;

Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — enquadramento do OE;

Lei n.º 53/93, de 30 de Julho — altera a Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — alterações orçamentais;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho — classificação funcional das despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — aquisição e locação de bens e serviços;
 Lei n.º 87-A/98, de 31 de Dezembro — GOP/99;
 Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro — OE/99;
 Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio — execução orçamental para 1999;
 Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho — aquisição e utilização de bens de informática;
 Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro — Plano Oficial da Contabilidade Pública;
 Decreto-Lei n.º 284/93, de 18 de Agosto — Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
 Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — empreitadas de obras públicas;
 Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro — altera o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — inventário e cadastro dos bens móveis do Estado;
 Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho — cadastro e inventário dos bens móveis do Estado (CIME);
 Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — bens móveis do domínio privado do Estado;
 Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro — bens móveis;
 Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro — modelos de documentos de contratação pública;
 Decreto-Lei n.º 228/95, de 11 de Setembro — arrendamento de imóveis pelo Estado;
 Decreto-Lei n.º 27/79, de 22 de Fevereiro — aquisição de imóveis pelo Estado.

Bibliografia:

Constituição da República Portuguesa;
Conceitos Fundamentais do Funcionalismo Público, autor: João Alfaia;
Contabilidade Pública — Diplomas Coordenados e Anotados, autores: Luís Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela, Rei dos Livros, 6.ª ed.;
Manuais de Formação de Contabilidade Pública, autor: José Luís de Almeida Ferreira, edição da Secretaria-Geral do MEPAT, Outubro de 1995. Os números seguintes:
 1 — Serviços públicos e regimes de administração;
 2 — Orçamento do Estado, execução e alterações;
 3 — Despesas públicas e classificador de despesas;
 4 — Abonos a pessoal — remunerações; abonos e descontos; horas extraordinárias; deslocações;

Aprovisionamento e Património II, autores: Dr. José M. Teixeira da Cruz e engenheiro José Miguel Silva dos Santos, edição do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Direcção-Geral da Administração Pública.

Expediente e arquivo:

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro — arquivos;
 Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho — arquivos.

Bibliografia:

Tipologia das Comunicações Escritas, autor: Divisão de Organização da Secretaria-Geral do MEPAT, edição da Secretaria-Geral do MEPAT;
Manuel de Arquivo, autor: Divisão de Organização da Secretaria-Geral do MEPAT, edição da Secretaria-Geral do MEPAT;
Arquivo — Classificação e Codificação, autora: Maria Fernanda Silvestre, edição da Secretaria-Geral do MEPAT;
Sistemas de Comunicação à Distância — Informação, Comunicação e Circuitos Administrativos, autora: Dina Machado, edição da Secretaria-Geral do MEPAT.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso n.º 18 341/99 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico especialista, área de engenharia civil. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 1999 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, em exercício, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico especialista, área de engenharia civil, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 99-TEC ESP-I/CCR-NOP.

3 — Local de trabalho — Núcleo Operativo da Guarda, Gaveto das Ruas de Pedro Álvares Cabral e Almirante Gago Coutinho, 6300 Guarda.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e o Código do Procedimento Administrativo.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais na área de engenharia civil.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se todos os funcionários que satisfaçam os requisitos estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que sejam detentores da categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e e n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na(s) área(s) para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome: ...
 Estado civil: ...
 Data de nascimento: ...
 Nacionalidade: ...
 Habilitações literárias: ...
 Portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido por..., em .../.../..., válido até ...
 Morador em ... (código postal).
 Telefone: ...
 Organismo onde presta serviço: ...
 Categoria: ...
 Vínculo: ...
 Tempo de serviço na categoria: ...
 Tempo de serviço na carreira: ...
 Tempo de serviço na função pública: ...
 Classificação de serviço quantitativa dos últimos três anos: ...
 requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: ... (identificação do concurso, *Diário da República*, n.º ..., de .../.../..., referência ...).

Declara ainda, e sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas diversas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(Data e assinatura.)

11.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública,

a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- f) Quaisquer outros documentos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.2 — Os candidatos em exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região do Centro e gabinetes de apoio técnico da sua área de actuação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

11.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

11.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

16 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro José António da Fonseca Carvalho, responsável do NOP da Guarda.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Manuel de Azevedo Monteiro, chefe de divisão.

Engenheiro Pedro José da Silva Monteiro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro António José de Magalhães Cardoso, chefe de divisão.

Engenheira Maria de Lurdes M. de Carvalho Abrunhosa, técnica superior principal.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Novembro de 1999. — A Presidente, em exercício, *Lina Paula David Coelho*.

Aviso n.º 18 342/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal, áreas de engenharia civil/economia/direito/geografia/línguas e literaturas modernas.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 1999 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, em exercício, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de 10 vagas na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 99-TSP-I/CCR.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão a concurso os constantes da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos lugares a prover compete exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação e tomada de decisão nas áreas de engenharia civil/economia/direito/geografia/línguas e literaturas modernas.

6 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, em Coimbra.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para a(s) vaga(s) existente(s) e cessa com o seu preenchimento.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome: . . .

Estado civil: . . .

Data de nascimento: . . .

Nacionalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .

Portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido por . . ., em . . ./. . ./. . ., válido até . . .

Morador em . . . (código postal).

Telefone: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Vínculo: . . .

Tempo de serviço na categoria: . . .

Tempo de serviço na carreira: . . .

Tempo de serviço na função pública: . . .

Classificação de serviço quantitativa dos últimos três anos: . . . requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: . . . (identificação do concurso, *Diário da República*, n.º . . ., de . . ./. . ./. . ., referência. . .).

Declara ainda, e sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas diversas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(Data e assinatura.)

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- f) Quaisquer outros documentos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região do Centro e gabinetes de apoio técnico da sua área de actuação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 272/91, de 7 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

16 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

17 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, directora regional.

Vogais efectivos:

Dr.ª Fernanda Maria Moreira Costa, chefe do Projecto RIME.
Engenheiro António Machado Relvão, assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro António José de Magalhães Cardoso, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Isabel Ramos Boura, assessora principal.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Novembro de 1999. — A Presidente, em exercício, *Lina Paula David Coelho*.

Aviso n.º 18 343/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para assessor, áreas de engenharia civil, economia e geografia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 1999 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, em exercício, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco vagas na categoria de assessor, áreas de engenharia civil, economia e geografia, da carreira técnica superior, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 99-ASS-I/CCR.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário da administração central ou local (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

- b) Reunir os requisitos estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos lugares a prover compete exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação e tomada de decisão nas áreas de engenharia civil, economia e geografia.

6 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, em Coimbra.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para a(s) vaga(s) existente(s) e cessa com o seu preenchimento.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a discussão do currículo profissional.

8.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Discussão do currículo profissional — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no caso de não ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome: ...

Estado civil: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Habilitações literárias: ...

Portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido por..., em .../.../..., válido até ...

Morador em ... (código postal).

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Vínculo: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tempo de serviço na carreira: ...

Tempo de serviço na função pública: ...

Classificação de serviço quantitativa dos últimos três anos: ...
requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: ... (identificação do concurso, *Diário da República*, n.º ..., de .../.../..., referência...).

Declara ainda, e sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas diversas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(Data e assinatura.)

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- f) Quaisquer outros documentos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região do Centro ou nos núcleos operativos da sua área de actuação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 272/91, de 7 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

16 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

17 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Armando Pimentel Fraústo Basso, director regional.

Vogais efectivos:

Dr. Bernardo José Gouveia de Campos, director regional, em regime de substituição.

Dr.ª Maria de Lurdes Franquera de Castro e Sousa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, directora regional.
Engenheiro João José Nogueira Gomes Rebelo, director de serviços do NRC.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Novembro de 1999. — A Presidente, em exercício, *Lina Paula David Coelho*.

Aviso n.º 18 344/99 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para assessor, áreas de engenharia civil e arquitectura. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 1999 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, em exercício, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de três vagas na categoria de assessor, áreas de engenharia civil e arquitectura, da carreira técnica superior do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso 99-ASS-I/CCR-NOP.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário da administração central ou local (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

- b) Reunir os requisitos estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos lugares a prover compete exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo em elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação e tomada de decisão nas áreas de engenharia civil e arquitectura.

6 — Locais de trabalho — Núcleos Operativos de Aveiro e Viseu.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o seu preenchimento.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a discussão do currículo profissional.

8.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Discussão do currículo profissional — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome: . . .
Estado civil: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido por . . ., em . . ./. . ./. . ., válido até . . .
Morador em . . . (código postal)
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Vínculo: . . .
Tempo de serviço na categoria: . . .
Tempo de serviço na carreira: . . .
Tempo de serviço na função pública: . . .
Classificação de serviço quantitativa dos últimos três anos: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: . . . (identificação do concurso: *Diário da República*, n.º . . ., de . . ./. . ./. . ., referência . . .).

Declara ainda, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão, referidos nas diversas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(Data e assinatura.)

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão, na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- f) Quaisquer outros documentos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região do Centro ou nos núcleos operativos da sua área de actuação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

11 — As falsas declarações serão punidas na lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º bem como nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

16 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

17 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel de Azevedo Monteiro, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel dos Santos Oliveira, responsável NOP Viseu.

Engenheiro Vítor Manuel Pereira, responsável NOP Aveiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Machado Relvão, assessor principal.

Engenheira Maria do Céu Pimentel M. F. Cabral Sacadura, assessora principal.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Novembro de 1999. — A Presidente, em exercício, *Lina Paula David Coelho*.

Aviso n.º 18 345/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal, áreas de engenharia civil/arquitectura.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Setembro de 1998 da presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, em exercício, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de seis vagas na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/GAT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 99-TSP-I/GAT.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão a concurso os constantes da alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos lugares a prover compete exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação e tomada de decisão nas áreas de engenharia civil/arquitectura.

6 — Locais de trabalho — Gabinetes de Apoio Técnico de Águeda/Coimbra/Covilhã/Sertã.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para a(s) vaga(s) existente(s) e cessa com o seu preenchimento.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º da mencionada disposição legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

Nome: ...

Estado civil: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Habilitações literárias: ...

Portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido por..., em .../.../..., válido até ...

Morador em ... (código postal).

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Vínculo: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tempo de serviço na carreira: ...

Tempo de serviço na função pública: ...

Classificação de serviço quantitativa dos últimos três anos: ... requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso: ... (identificação do concurso, *Diário da República*, n.º ..., de .../.../..., referência. ...).

Declara ainda, e sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas diversas alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(Data e assinatura.)

10.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- f) Quaisquer outros documentos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os candidatos em exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região do Centro e gabinetes de apoio técnico da sua área de actuação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As listas de candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 272/91, de 7 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

16 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será destruída a documentação apresentada pelos candidatos a concurso se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

17 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro João José Nogueira Gomes Rebelo, director de serviços do NRC.

Vogais efectivos:

Arquitecto João Pedro L. B. Hipólito, director de GAT.
Engenheiro Luís Manuel de Azevedo Monteiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro António José de Magalhães Cardoso, chefe de divisão.
Arquitecto Mário B. Vaz, assessor principal.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Novembro de 1999. — A Presidente, em exercício, *Lina Paula David Coelho*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 24 854/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 da Ministra do Planeamento:

Maria da Graça Fernandes Tavares de Matos, assessora principal, a exercer o cargo de chefe de divisão — nomeada para, em regime de substituição, desempenhar o cargo de directora dos Serviços do Investimento do Sector Público Administrativo, durante o prazo que durar a ausência do seu titular. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 18 346/99 (2.ª série). — Informa-se que, no âmbito do Sistema de Incentivos Regionais (SIR), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 193/94, de 19 de Julho, foram atribuídas participações financeiras aos projectos de investimento apresentados pelas empresas que se discriminam em anexo.

22 de Novembro de 1999. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

(Unidade: escudos)

Nome	Concelho	Sector	Investimento em capital fixo	Total da participação
Acimoplás Metalúrgica — Silva, Barbosa & Vilanova, L. ^{da}	Vale de Cambra	Indústria	99 985 000	44 084 800
André & Filhos — Fábrica de Radiadores e Unidades Metálicas, L. ^{da}	Tomar	Indústria	70 496 000	29 093 816
Castanheira, Henriques & C. ^a , L. ^{da}	Castelo Branco	Indústria	97 878 000	50 274 600
CEBRIAL — Central de Britagens de Alpendorada, L. ^{da}	Marco de Canaveses	Indústria	98 320 000	49 144 000
Ermida & Carvalho, L. ^{da}	Peso da Régua	Comércio	98 900 000	50 437 300
PETROALVA — Sociedade de Combustíveis e Lubrificantes, L. ^{da}	Castro Daire	Comércio	48 249 000	15 155 100
			513 828 000	238 189 616

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 855/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento, para o meu Gabinete, para o exercício de funções de apoio técnico no âmbito da segurança no interior das instalações do Ministério, do mestre florestal principal José Fernandes do Rego, do Corpo Nacional da Guarda Florestal da Direcção-Geral das Florestas.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Despacho n.º 24 856/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento, para o meu Gabinete, para o exercício de funções de apoio técnico no âmbito da segurança no interior das instalações do Ministério, do guarda florestal principal João Salgado Pereira, do Corpo Nacional da Guarda Florestal da Direcção-Geral das Florestas.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso n.º 18 347/99 (2.ª série). — Em conformidade com os despachos proferidos pelos Secretários de Estado da Administração Pública (SEAP) e do Orçamento (SEO), cujas datas vão mencionadas,

foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para vigorarem a 1 de Dezembro de 1999, inclusive, com os trabalhadores a seguir mencionados:

Nome	Despacho do SEAP	Despacho do SEO
António Joaquim Brazete Pires	27-6-99	19-7-99
José João	27-6-99	19-7-99

22 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho

Aviso n.º 18 348/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada do edifício principal da Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

28 de Outubro de 1999. — Por delegação do Director Regional de Educação do Alentejo, a Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Santo André

Aviso n.º 18 349/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

8 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Básica 2, 3 de Inês de Castro

Aviso n.º 18 350/99 (2.ª série). — De acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Martinho Filipe*.

Escola Secundária José Falcão

Aviso n.º 18 351/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo.

27 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Mealhada

Aviso n.º 18 352/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Pinto Ferreira Lemos*.

Escola Secundária de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 18 353/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no placard na sala de pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Novembro de 1999. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Básica 2, 3 de Pampilhosa do Botão

Aviso n.º 18 354/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Maria Castelo Branco Catré*.

Escola Secundária de Pombal

Aviso n.º 18 355/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º, n.º 4, e do artigo 104.º do ECD e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Gabriela Dantas Ribeiro Abrantes Coelho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 de Alexandre Herculano

Louvor n.º 976/99. — Álvaro Jorge Esteves Conde, presidente do conselho executivo, propôs e o conselho pedagógico aprovou, por consenso, um louvor ao ajudante de cozinha António Joaquim Mendes Palmeiro, que ao longo do tempo tem desempenhado o seu trabalho com muito sentido de responsabilidade, iniciativa, organização e capacidade de execução. Os serviços prestados e a grande dedicação são considerados de elevado mérito e justificativos deste louvor.

25 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Jorge Esteves Conde*.

Escola Secundária de D. Luísa de Gusmão

Aviso n.º 18 356/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

10 de Novembro de 1999. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Helena Brissos da Fonseca*.

Escola Básica 2, 3 de Pontével

Aviso n.º 18 357/99 (2.ª série). — De acordo com a circular n.º 30/98/DGAE, de 3 de Novembro, faz-se público que foram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade, para consulta dos interessados, dispondo de um prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para interposição de recursos ao dirigente máximo do serviço.

25 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Escola Secundária do Viso

Aviso n.º 18 358/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela Maria de Almeida Costeira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de D. Sancho I

Aviso n.º 18 359/99 (2.ª série). — Comunica-se a todo o pessoal docente que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, encontra-se afixada, para consulta, na sala dos professores da Escola Secundária de D. Sancho I, sita na Rua do Barão da Trovisqueira, 4760 Vila Nova de Famalicão, com referência até 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

5 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim da Costa Araújo*.

Escola E. B. 2, 3 de Moreira da Maia

Aviso n.º 18 360/99 (2.ª série). — Torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999, de acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

9 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Octávio Soares Mesquita*.

Escola E. B. 2 de São João da Madeira

Aviso n.º 18 361/99 (2.ª série). — De acordo com os n.ºs 1 e 4 dos artigos 132.º e 104.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo da Escola.

29 de Outubro de 1999. — O Presidente da Direcção Executiva, *Fernando Nunes de Andrade*.

Escola E. B. 2, 3 de Taíde

Aviso n.º 18 362/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, de 2 de Janeiro

de 1998, conjugado com o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

22 de Novembro de 1999. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Henrique José Martins de Matos*.

Escola E. B. 2, 3 de Távora

Aviso n.º 18 363/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Outubro de 1999. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Gonçalves Martins*.

Escola Secundária Tenente-Coronel Adão Carrapatoso

Aviso n.º 18 364/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se o pessoal docente em serviço nesta Escola de que a lista de antiguidade se encontra afixada.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

9 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Joaquim Pereira da Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 18 365/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso geral para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de consultor jurídico.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Saúde de 19 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso de admissão a estágio para a carreira de consultor jurídico, categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 992/93, de 8 de Outubro, para o preenchimento de uma vaga actualmente existente.

1.1 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento aprovada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, atribuída a esta Secretaria-Geral por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e para a qual não existem excedentes colocáveis, conforme informação prestada pela DGAP.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres na área jurídica.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, sitas na Avenida de João Crisóstomo, 9, 1049-062 Lisboa.

6 — O vencimento é o que resultar da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor de licenciatura em Direito.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Prova de conhecimentos gerais, de acordo com o n.º 1 do anexo ao despacho n.º 13 381, de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Julho de 1999.

8.2 — Prova de conhecimentos específicos, de acordo com o n.º 1.1.1.2 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a qual versará sobre os seguintes temas:

O recurso gracioso no processo administrativo;
As funções a desempenhar num serviço de contencioso.

8.3 — Entrevista profissional de selecção.

9 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita, terão a duração máxima de duas horas e serão eliminatórias de per si.

9.1 — Os critérios de classificação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta elaborada pelo júri do concurso, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em papel A4, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Saúde e entregue directamente na Secção de Pessoal e Contabilidade, sita na Avenida de João Crisóstomo, 9, 2.º, 1049-062 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência e número de telefone);
- Habilitações académicas;
- Menção dos documentos que instruem o requerimento;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo da posse da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso;
- Documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso.

10.3 — Os documentos exigidos na alínea c) do número anterior podem ser dispensados nesta fase desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, que reúne esses requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, documentos comprovativos das suas afirmações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Manuel de Carvalho Santana Carlos, assessor.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Gabriela Coelho Rita Pereira Maia, técnica superior principal.
Licenciada Ana Maria Xara Brasil Sassetti da Mota, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado António Manuel Geraldo Navegas, técnico superior principal.
Manuel Maria Vilas-Boas Tavares, técnico superior principal.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se-á pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — A frequência do estágio será feita em nomeação provisória ou em comissão de serviço, no caso de funcionários ou agentes detentores de nomeação definitiva noutra categoria.

15.3 — A avaliação e a classificação do estágio competem ao júri do presente concurso.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia necessária à prova de conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 292/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/98, de 17 de Março.

20 de Novembro de 1999. — A Secretária-Geral, *Rita de Magalhães Collaço*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 18 366/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, em função da quota de descongelamento atribuída a esta Sub-Região de acordo com o despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, e por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Aveiro de 5 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de 24 lugares de enfermeiro, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 10 120, de 19 de Outubro de 1999, informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos que correspondem à quota de descongelamento atribuída, e para as que eventualmente venham a sê-lo, relativamente aos lugares que venham a existir neste e nos restantes locais de trabalho abrangidos por esta Sub-Região de Saúde, no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5.1 — A avaliação curricular terá como factores de apreciação a nota final do curso de formação básica, as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional:

5.1.1 — Nota final do curso de formação básica — classificação constante do documento que habilita ao exercício de enfermagem (até 20 valores);

5.1.2 — Habilitações académicas (até 20 valores):

Sem bacharelato em Enfermagem — 16 valores;
Com bacharelato em Enfermagem ou equivalente — 18 valores;
Com licenciatura em Enfermagem ou equivalente — 20 valores;

5.1.3 — Formação profissional (até 20 valores):

Sem formação profissional — 10 valores, acrescentando-se:

Por cada hora de participação como formando em acções de formação — 0,04 valores;
Por cada hora de participação como formador/palestrante — 0,06 valores;
Por cada organização de acções de formação — 0,3 valores;
Por cada artigo/trabalho escrito/falado de carácter científico/formativo em órgãos de comunicação social — 0,5 valores;

5.1.4 — Experiência profissional (até 20 valores):

Sem experiência profissional — 10 valores, acrescentando-se:

Por cada mês completo de serviço em centros de saúde — 0,15 valores;
Por cada mês completo de exercício noutros serviços — 0,08 valores.

5.2 — A classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times NC) + (4 \times FP) + (9 \times EP) + (1 \times HA)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
NC=nota final do curso de formação básica;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
HA=habilitações académicas.

6 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha — duas vagas;
Centro de Saúde de Anadia — três vagas;
Centro de Saúde de Arouca — uma vaga;
Centro de Saúde de Aveiro — uma vaga;
Centro de Saúde de Castelo de Paiva — uma vaga;
Centro de Saúde de Espinho — uma vaga;
Centro de Saúde da Mealhada — uma vaga;
Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — quatro vagas;
Centro de Saúde de Oliveira do Bairro — duas vagas;
Centro de Saúde de Ovar — uma vaga;
Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — seis vagas;
Centro de Saúde de Sever do Vouga — uma vaga.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que possuam o título profissional de enfermeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, referindo o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Poderá ser dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas f), g) e h) do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido.

10 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Natália Sarabando da Rocha, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Almeida Frias, enfermeira-chefe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Teresa da Costa Veloso Barata, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Sara Margarida da Silva Amaral Oliveira, enfermeira especialista.
Iolanda Giodano Silva, enfermeira especialista.

6 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Diamantino Moreira de Matos*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 18 367/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, anexo à Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de provimento de um lugar de assistente de saúde pública para o Centro de Saúde de Alcobaça, cujo aviso n.º 10 014/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 1999, a p. 8562, homologada por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria de 3 de Novembro de 1999: 1º Manuel Natálio Rodrigues Nunes — 10,44 valores.

4 de Novembro de 1999. — O Presidente do júri, *Rui Filipe Faria de Oliveira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 18 368/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Bragança, sitos na Rua de D. Afonso V, em Bragança, para efeitos de consulta, a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1999.

24 de Novembro de 1999. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Romão Lourenço*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 18 369/99 (2.ª série). — Em execução do despacho da Ministra da Saúde de 8 de Outubro de 1999, que, concedendo parcial provimento ao recurso hierárquico interposto por Altino Armeilim Sá de Almeida, do despacho da directora-geral deste Departamento, de 28 de Dezembro de 1998, de homologação da lista de classificação final do concurso para provimento de lugares de administradores hospitalares, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 1995, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 1995, provimento parcial esse limitado ao reconhecimento do direito a ser clas-

sificado com 10 e não 4 valores no factor «tempo de funções em estabelecimentos hospitalares», o que implica que a sua classificação final seja de 9,787 valores, em vez de 9,637, com o correspondente reordenamento dos candidatos, a seguir se publica a lista classificativa final dos candidatos ao concurso em apreço, agora corrigida nos termos do acima referido despacho ministerial:

- 1.º José António de Menezes Correia.
- 2.º João Manuel Alves da Silveira Ribeiro.
- 3.º Luís José Cruz Alves Faria.
- 4.º Maria Alice Azinheiro da Costa Capucho.
- 5.º Maria João de Matos Leal Gonçalves Lupi.
- 6.º Jorge Augusto Vasco Varanda.
- 7.º Lino Henrique Soares Mesquita Machado.
- 8.º António Davide de Lima Cardoso.
- 9.º Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.
- 10.º Joaquim Correia dos Santos.
- 11.º Nuno Valença Pinto Ferreira.
- 12.º Alberto José Alves Nabinho.
- 13.º Isabel Maria Raposo Garção Pires.
- 14.º Maria Armanda de Paiva Ventura Gomes Miranda.
- 15.º Pedro Brito Esteves.
- 16.º Alfredo Afonso Lacerda Cabral.
- 17.º Victor Manuel de Ascensão Moura.
- 18.º Nuno Barros Roque da Silveira.
- 19.º Rui Manuel Almeida Loureiro Pimenta.
- 20.º António Silva Dias Alves.
- 21.º Miguel Luís Vila Verde Pisco.
- 22.º Ana Maria Escoval da Silva.
- 23.º Marina Judite Peres da Silva.
- 24.º Maria Luísa Seia Santana Fernandes.
- 25.º Francisco Martins Guerreiro.
- 26.º Carlos José Rodrigues de Paiva.
- 27.º Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes.
- 28.º Artur Aires Rodrigues de Morais Vaz.
- 29.º António José Martins Moço.
- 30.º António Rodrigues Marques.
- 31.º Maria da Conceição Neves dos Santos.
- 32.º Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado.
- 33.º Ilda Anunciação Angélica Teixeira Palos.
- 34.º Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira.
- 35.º António Joaquim Ferreira da Silva Pinheiro.
- 36.º Victor Albuquerque Freire Silva.
- 37.º Jacinto Marcos Gomes Varela Morte.
- 38.º Maria Cristina Leitão dos Santos Almeida.
- 39.º João Manuel Aguiar Coelho.
- 40.º José Alberto Oliveira Castro Peixoto.
- 41.º Nazaré Maria Esteves dos Reis e Silva.
- 42.º Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro.
- 43.º Maria de Lurdes Carneiro de Oliveira Gama Brandão.
- 44.º Joaquim Daniel Lopes Ferro.
- 45.º Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.
- 46.º Lucinda Maria Lopes de Oliveira.
- 47.º Ana Maria Simões Pinto Ferreira.
- 48.º João António Lourenço Tomé Feteira.
- 49.º José Manuel Gonçalves André.
- 50.º Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos.
- 51.º José Abrantes Afonso.
- 52.º Maria Teresa da Costa Oliveira Delgado.
- 53.º José António Nobre Marques Guimarães.
- 54.º Arminda Luísa dos Santos Prates da Silva Varanda.
- 55.º António Manuel Ribeiro Nunes.
- 56.º Carlos Alberto Fraga Viegas dos Santos.
- 57.º Luís António Castanheira Nunes.
- 58.º Matilde Maria Pereira.
- 59.º Manuel Ribeiro dos Santos.
- 60.º Maria Alexandra Fiadeiro Alves da Silva.
- 61.º Maria Clarisse Ferraz Regadas.
- 62.º Maria José Ramalho Oleiro.
- 63.º Maria da Luz Nolasco Leal Gonsalves.
- 64.º António Pedro Araújo Lopes.
- 65.º Ana Paula Pereira Gonçalves.
- 66.º Maria Tereza Mariz Ferreira da Cunha Larcher.
- 67.º João Reis Alegre de Sá.
- 68.º José Marques Serralheiro.
- 69.º Mariana Conceição da Silva Gomes.
- 70.º Francisco António Alvelos de Sousa Matoso.
- 71.º António Pedro Romano Delgado.
- 72.º Maria do Céu Cláudio Valente.
- 73.º Júlio da Costa Mendes.
- 74.º Victor Manuel Ramalho Saraiva.
- 75.º Pedro Chagas Ramos.
- 76.º José Rianço Josué.
- 77.º José Manuel Lopes Martins.
- 78.º António Paraíso de Almeida Machado.
- 79.º Maria da Conceição Pereira de Carvalho.
- 80.º Diamantino Lourenço Fernandes.
- 81.º Januário Domingos.
- 82.º José António Albino Gonçalves e Silva.
- 83.º Alberto Ribeiro Coelho Fernandes.
- 84.º Manuela Fernanda da Mota Pinto.
- 85.º Joaquim António Oliveira Bajanca.
- 86.º Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa.
- 87.º Victor Manuel Martins Moreira.
- 88.º Maria da Conceição Chagas Saúde.
- 89.º Maria Leonilde Jesus Lopes.
- 90.º Manuel Ferro Antão.
- 91.º Olga da Maia Seco.
- 92.º João Maria Roxo Vaz Rico.
- 93.º Margarida Madalena Martins França.
- 94.º Carlos Alberto Fernandes Canaveira.
- 95.º Carlos Manuel Gregório dos Santos.
- 96.º Maria João Nazaré Cerveira do Amaral.
- 97.º Maria Celeste Malveiro Serra Sim-Sim Anjos Silva.
- 98.º Ana Palmira Antunes de Almeida.
- 99.º Ana Paula Garcia Borges.
- 100.º Pedro José Duarte Roldão.
- 101.º João Manuel Logarinho Monteiro.
- 102.º Maria do Céu Dias Madeira.
- 103.º Jorge José Alves Gonçalves.
- 104.º Maria Isabel Silva.
- 105.º Alberto Alexandre Filipe Farinha.
- 106.º Maria Isabel Rodrigues Alves Bento.
- 107.º Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires.
- 108.º Licínio Oliveira Carvalho.
- 109.º Anabela Ferreira da Costa.
- 110.º Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho.
- 111.º José António Completo Ferrão.
- 112.º Maria do Rosário Ferreira Fonseca.
- 113.º Maria Cristina de Araújo Alves Pereira.
- 114.º Maria Margarida Sanches Caroco Garcia.
- 115.º Paula Alexandra Costa Português Santos.
- 116.º José Alberto Gomes Almeida Coelho.
- 117.º Altino Armelino Sá de Almeida.
- 118.º Maria João de Melo Pessoa de Oliveira.
- 119.º José Carlos Freixinho.
- 120.º Maria João Dezoito Guerreiro Lino da Silva.
- 121.º Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro.
- 122.º Manuel Guerreiro Milho.
- 123.º Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia.
- 124.º Ana Marília Barata Infante.
- 125.º Gabriela Maria Caetano de Abreu Duro.
- 126.º Maria Fernanda de Goulart Brandão Ferreira.
- 127.º Maria Isabel Agrela da Costa.
- 128.º José Fernando Carmo Almeida Vilagelim Ribeiro.
- 129.º João Luís Lemos de Matos.
- 130.º Victor Manuel Carvalho Mota.
- 131.º Isabel Maria Casal Ribeiro Cabral.
- 132.º José Carlos Martins Amaral.
- 133.º José Carlos Diniz Casimiro.
- 134.º José Miguel Botelho Perpétuo.
- 135.º Alexandrina Maria de Fátima Pereira Batalha Carraca.
- 136.º Elisabete da Silva Castela.
- 137.º Ana Maria dos Santos Pereira Nunes.
- 138.º Maria Gabriela da Silva Domingues.
- 139.º Graça Isabel Bessone Pereira Resendes do Couto.
- 140.º Maria Teresa Lopes Ribeiro.
- 141.º Isabel Cristina Duarte das Neves.
- 142.º Amândio José Gonçalves de Sousa.
- 143.º Celso Manuel de Sousa Maurício.

19 de Novembro de 1999. — A Directora-Geral, *Graciete Nunes*.

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Despacho n.º 24 857/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda e depois da lista de classificação final devidamente homologada:

Maria Helena dos Reis Alves — nomeada técnica profissional especialista do quadro da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, após concurso de acesso limitado, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

30 de Novembro de 1999. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso n.º 18 370/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde de 30 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de engenheiro técnico de electricidade e máquinas, do grupo de pessoal técnico, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria de 2.ª classe, conforme dotação do quadro de pessoal da DGIES/Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Alentejo e Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro, e rectificado pela Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Caracterização genérica do conteúdo funcional do técnico — competem genericamente ao técnico funções de estudo e aplicação de método e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

2.2 — Área funcional — preparar, orientar e fiscalizar a execução dos trabalhos de instalações eléctricas e mecânicas, bem como elaborar estudos e projectos nesse domínio.

3 — Consulta à DGAP — na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, que descongelou as admissões de pessoal para lugares de ingresso do Ministério da Saúde, e considerando o comando do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal em inactividade, pelo ofício n.º 2460/DGIES, de 6 de Outubro, que mereceu resposta de inexistência.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro;
Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

6 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho:

6.1 — O vencimento corresponderá ao escalão 1 da categoria de estagiário.

Os estagiários aprovados com classificação de estágio igual ou superior a 14 valores serão providos em 2.ª classe e terão direito a vencer pelo escalão 1 da respectiva categoria.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho será nas instalações dos Serviços Regionais da DGIES, sítios na Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20, 7000-890 Évora.

7 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir curso superior adequado.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada por requerimento, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1, para a Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Alentejo e Algarve, sita na Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20, 7000-890 Évora.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os elementos seguintes:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, morada e número de telefone;
- Habilitações literárias.

8.4 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os documentos seguintes:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações académicas, as habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras), a experiência profissional, com destaque das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e ainda quaisquer outros elementos que entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao concurso:

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento comprovativo da situação militar;

Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico;

Certificado do registo criminal;

8.5 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato sob compromisso de honra no próprio requerimento.

8.6 — Exceptua-se da declaração referida no número anterior deste aviso a comprovação das habilitações literárias, que deverá ser feita através do respectivo certificado ou de outro documento idóneo.

8.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção e critérios de apreciação — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados e considerados os factores constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — As provas de conhecimentos para as quais os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, revestem a forma escrita, têm a duração máxima de duas horas e consistem na avaliação do nível de conhecimentos gerais, incidindo a prova de conhecimentos sobre as matérias constantes do programa em anexo ao presente aviso. Para tanto, a legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais será publicada no referido anexo.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e das provas de conhecimentos, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de cada concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicidade das listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final:

11.1 — Os candidatos admitidos a concurso constarão de lista afixada nos serviços, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido diploma.

11.3 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

12 — Composição do júri:

Presidente — António Miguel Pereira da Conceição, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Alice Vasconcelos Alves da Silva dos Santos, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Pascoal Martins Faisca, engenheiro electrotécnico assessor.

Vogais suplentes:

Lino Jorge dos Santos Faria, engenheiro mecânico principal.

Maria Manuela Varela Teles de Macedo e Sousa, arquitecta assessora.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — Regime de estágio:

13.1 — Os estágios, com a duração de um ano, têm carácter probatório e integrarão a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

13.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de candidatos não vinculados à função pública, agentes ou de funcionários de nomeação definitiva.

13.3 — Nas avaliações dos estágios, serão ponderados pelo júri de cada concurso os factores seguintes:

- a) Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Sempre que haja lugar a formação profissional, deverão os respectivos resultados ser ponderados.

13.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento resultante da classificação obtida, nos lugares de 2.ª classe da respectiva carreira.

13.5 — O júri do concurso será simultaneamente o júri de avaliação dos estágios.

13.6 — Os estagiários não aprovados implicam a não admissão e o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de estagiário com ou sem vínculo à função pública.

30 de Novembro de 1999. — Por subdelegação, o Subdirector-Geral, *António Dias da Silva*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras dos grupos de pessoal técnico

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

1.4 — Deontologia do serviço público (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, artigo 4.º).

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso (Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro).

Aviso n.º 18 371/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde de 30 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros, conforme dotação do quadro de pessoal da DGIES/Serviços Centrais, aprovado pela Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro, e retificado pela Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Caracterização genérica do conteúdo funcional do motorista de ligeiros — compete genericamente ao motorista de ligeiros a condução e conservação de viaturas.

3 — Consulta à DGAP — na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, que descongelou as admissões de pessoal para lugares

de ingresso do Ministério da Saúde, e considerando o comando do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal em inactividade, pelo ofício n.º 2460/DGIES, de 6 de Outubro, que mereceu resposta de inexistência.

4 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro;

Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

6 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho:

6.1 — O vencimento corresponderá ao escalão 1 da categoria de motorista de ligeiros.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho será nas instalações dos Serviços Centrais, sitos na Avenida da República, 34, 7.º piso, 1050-193 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com a carta de condução de categoria B (automóveis ligeiros);
- b) Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada por requerimento, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1, para a Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, sita na Avenida da República 34, 6.º piso, 1050-193 Lisboa.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os elementos seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, morada e número de telefone;
- b) Habilitações literárias.

8.4 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os documentos seguintes:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações literárias, as habilitações profissionais, a experiência profissional, com destaque das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e ainda quaisquer outros elementos que entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao concurso:

I) Fotocópia do bilhete de identidade;

II) Documento comprovativo da situação militar;

- III) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico;
- IV) Certificado do registo criminal;
- V) Fotocópia autenticada da carta de condução.

8.5 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato sob compromisso de honra no próprio requerimento.

8.6 — Exceptua-se da declaração referida no número anterior deste aviso a comprovação das habilitações literárias, da carta de condução, do registo criminal e do atestado médico, que deverá ser feita através do respectivo certificado ou de outro documento idóneo.

8.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção e critérios de apreciação — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos — para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita, tem a duração máxima de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos gerais, incidindo a prova de conhecimentos sobre as matérias constantes do programa em anexo ao presente aviso. Para tanto, a legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais será publicada no referido anexo.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — Exame psicológico — terá carácter eliminatório e avaliará as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através de utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

10.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, sendo o exame psicológico valorado por menções qualitativas, nos termos seguintes:

- Favorável preferencialmente* — 20 valores;
- Bastante favorável* — 16 valores;
- Favorável* — 12 valores;
- Com reservas* — 8 valores;
- Não favorável* — 4 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, entrevista profissional de selecção, exame psicológico, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicidade das listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final;

11.1 — Os candidatos admitidos a concurso constarão de lista afixada nos serviços, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido diploma.

11.3 — A lista de classificação final do concurso ser a notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Maria de La Sallette Rocha Ferreira da Silva, técnica superior assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Joaquim José Fernandes Alves, fiscal de obras públicas.

Vogais suplentes:

Maria João Correia Neto Valério Rodrigues, chefe de secção.
Maria Jorge Correia Cardoso Alves, chefe de secção.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

30 de Novembro de 1999. — Por subdelegação, o Subdirector-Geral, *António Dias da Silva*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras/categorias dos grupos de pessoal técnico-profissional, administrativo e auxiliar.

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas ao ingresso na respectiva carreira fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

2.4 — Deontologia do serviço público (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, artigo 4.º).

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso (Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro).

Aviso n.º 18 372/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde de 30 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos da categoria de 2.ª classe, conforme dotação do quadro de pessoal da DGIES/Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro, e rectificado pela Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Caracterização genérica do conteúdo funcional do técnico superior — competem genericamente ao técnico superior funções de investigação, estudo, concepção e adopção de métodos e procedimentos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

2.2 — Área funcional — elaborar estudos e pareceres, conceber, projectar e orientar a execução dos trabalhos de construção civil.

3 — Consulta à DGAP — na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, que descongelou as admissões de pessoal para lugares de ingresso do Ministério da Saúde, e considerando o comando do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal em inactividade, pelo ofício n.º 2460/DGIES, de 6 de Outubro, que mereceu resposta de inexistência.

4 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro;
- Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

6 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho:

6.1 — O vencimento corresponderá ao escalão 1 da categoria de estagiário.

Os estagiários aprovados, com classificação de estágio igual ou superior a 14 valores serão providos em 2.ª classe e terão direito a vencer pelo escalão 1 da respectiva categoria.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho será nas instalações dos Serviços Regionais da DGIES, sítios na Rua de Santa Catarina, 661 a 663, 4000-454 Porto.

7 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Licenciatura em Engenharia Civil.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada por requerimento, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1, para a Direcção Regional das Instalações e Equipamentos de Saúde do Norte, sita na Rua de Santa Catarina, 661 a 663, 4000-454 Porto.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os elementos seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, morada e número de telefone;
- b) Habilitações literárias.

8.4 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os documentos seguintes:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações académicas, as habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras), a experiência profissional, com destaque das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e ainda quaisquer outros elementos que entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao concurso:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento comprovativo da situação militar;
Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico;
Certificado do registo criminal;

8.5 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato sob compromisso de honra no próprio requerimento.

8.6 — Exceptua-se da declaração referida no número anterior deste aviso a comprovação das habilitações literárias, que deverá ser feita através do respectivo certificado ou de outro documento idóneo.

8.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção e critérios de apreciação — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados e considerados os factores constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — A prova de conhecimentos para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita, tem a duração máxima de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos gerais, incidindo a prova de conhecimentos sobre as matérias constantes do programa em anexo ao presente aviso. Para tanto, a legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais será publicada no referido anexo.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e das provas de conhecimentos, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri de cada concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicidade das listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final:

11.1 — Os candidatos admitidos a concurso constarão de lista afixada nos serviços, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido diploma.

11.3 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

12 — Composição do júri:

Presidente — João Manuel Barbosa Lourenço, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Domingos Manuel Azevedo Portela, engenheiro civil assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Pedro de Oliveira e Costa, engenheiro civil assessor.

Vogais suplentes:

Rogério de Mesquita Pinto Ribeiro, chefe de divisão.

Miguel Pereira de Figueiredo e Silva, engenheiro civil assessor principal.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — Regime de estágio:

13.1 — Os estágios, com a duração de um ano, têm carácter probatório e integrarão a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

13.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, conforme se trate de candidatos não vinculados à função pública, agentes ou de funcionários de nomeação definitiva.

13.3 — Nas avaliações dos estágios, serão ponderados pelo júri de cada concurso os factores seguintes:

- a) Relatório de estágio a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Sempre que haja lugar a formação profissional, deverão os respectivos resultados ser ponderados.

13.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento resultante da classificação obtida, nos lugares de 2.ª classe da respectiva carreira.

13.5 — O júri do concurso será simultaneamente o júri de avaliação dos estágios.

13.6 — Os estagiários não aprovados implicam a não admissão e o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de estagiário com ou sem vínculo à função pública.

30 de Novembro de 1999. — Por subdelegação, o Subdirector-Geral, *António Dias da Silva*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras dos grupos de pessoal técnico superior

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

1.4 — Deontologia do serviço público (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, artigo 4.º).

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso (Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro).

Aviso n.º 18 373/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde de 30 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, conforme dotação do quadro de pessoal da DGIES/Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro, e rectificado pela Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Caracterização genérica do conteúdo funcional do assistente administrativo — compete genericamente ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções definidas todo o processamento relativo às áreas de actividade funcional de índole administrativa relevantes para o prosseguimento das competências da DGIES, nomeadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia/processamento de texto e as resultantes do conteúdo funcional.

3 — Consulta à DGAP — na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, que descongelou as admissões de pessoal para lugares de ingresso do Ministério da Saúde, e considerando o comando do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal em inactividade, pelo ofício n.º 2460/DGIES, de 6 de Outubro, que mereceu resposta de inexistência.

4 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Portaria n.º 1174/93, de 10 de Novembro;
Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro.

6 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho:

6.1 — O vencimento corresponderá ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho será nas instalações dos Serviços Regionais da DGIES, sitos na Rua de Santa Catarina, 661 a 663, 4000-454 Porto.

7 — Requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; e
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o 11.º ano ou equivalente.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada por requerimento, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1, para a Direcção Regional das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte, sita na Rua de Santa Catarina, 661 a 663, 4000-454 Porto.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os elementos seguintes:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil e número, data e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, morada e número de telefone;
- Habilitações literárias.

8.4 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os documentos seguintes:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações literárias, as habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras), a experiência profissional, com destaque das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata, e ainda quaisquer outros elementos que entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento comprovativo da situação militar;
Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico;
Certificado do registo criminal;

8.5 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato sob compromisso de honra no próprio requerimento.

8.6 — Exceptua-se da declaração referida no número anterior deste aviso a comprovação das habilitações literárias, que deverá ser feita através do respectivo certificado ou de outro documento idóneo.

8.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção e critérios de apreciação — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — A prova de conhecimentos para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita, tem a duração máxima de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos gerais, incidindo a prova de conhecimentos sobre as matérias constantes do programa em anexo ao presente aviso. Para tanto, a legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais será publicada no referido anexo.

10.2 — Entrevista profissional de selecção.

10.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados e considerados os factores constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicidade das listas de candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final:

11.1 — Os candidatos admitidos a concurso constarão de lista afixada nos serviços, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido diploma.

11.3 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Ernestina Vieira Torres Viriato, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Anabela Antão Fernandes Silveira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria João Correia Neto Valério Rodrigues, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria das Dores Ribeiro Delgado Nascimento, chefe de secção.

Ilídio Carmindo Gomes Ferreira Lino, assistente administrativo especialista.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

30 de Novembro de 1999. — Por subdelegação, o Subdirector-Geral, *António Dias da Silva*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras/categorias dos grupos de pessoal técnico-profissional, administrativo e auxiliar.

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas ao ingresso na respectiva carreira fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março).

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

2.4 — Deontologia do serviço público (Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, artigo 4.º).

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso (Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro).

Despacho n.º 24 858/99 (2.ª série). — I — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 22 230/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, do Secretário de Estado da Saúde, subdelego:

No âmbito das competências próprias de director-geral:

1 — Na subdirectora-geral:

Em matéria de gestão e recursos humanos:

1.1) Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades.

1.2) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário.

1.3) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais.

1.4) Justificar ou injustificar faltas, quando se trate de funcionários de categoria inferior a chefe de divisão.

1.5) Autorizar acumulação de férias quando se trate de funcionários de categorias inferiores a chefe de divisão.

1.6) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

1.7) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

1.8) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

1.9) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e todos os actos respeitantes à segurança social da função pública, incluindo os acidentes em serviço.

1.10) Homologar as classificações de serviço atribuídas aos funcionários e agentes, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

1.11) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal.

1.12) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.13) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites fixados na lei.

1.14) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo.

1.15) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

Em matéria de gestão das instalações e equipamento:

1.16) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

1.17) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

1.18) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

2 — No director de Serviços das Instalações e Equipamentos da Saúde:

Em matéria de recursos humanos:

2.1) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

2.2) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

2.3) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

2.4) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2.5) Autorizar a realização de despesas previstas no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/98, de 8 de Junho, até 5000 contos.

Em matéria de gestão das instalações e equipamentos:

2.6) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

2.7) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2.8) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

3 — Na directora de Serviços Administrativos:

Em matéria de recursos humanos:

3.1) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

3.2) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

3.3) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

3.4) Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir.

3.5) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços no âmbito do orçamento de funcionamento até 500 contos.

Em matéria de gestão das instalações e equipamentos:

3.6) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

3.7) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

4 — Nos directores de serviços regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo e do Algarve:

Em matéria de gestão de recursos humanos:

4.1) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

4.2) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

4.3) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual.

Em matéria de gestão orçamental e realização de despesas:

4.4) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

4.5) Autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites fixados na lei.

4.6) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo.

Em matéria de gestão das instalações e equipamento:

4.7) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

4.8) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

4.9) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

No âmbito das competências específicas:

5 — Na subdirectora-geral:

5.1) Autorizar a abertura de concursos cuja base de licitação não exceda os montantes subdelegados no n.º 6.

5.2) Nomear as comissões de abertura de propostas cujo o valor não exceda a competência subdelegada nos despachos n.ºs 53/95 e 293/96, da Ministra da Saúde.

5.3) Nomear as comissões de análise das propostas, até aos montantes subdelegados no n.º 6.

5.4) Aprovar minutas de contratos representando o Estado na outorga dos mesmos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com observação das formalidades legalmente estabelecidas, até aos montantes subdelegados no n.º 6.

5.5) Aprovar a prorrogação de prazos por causas não imputáveis ao adjudicatário, até aos montantes subdelegados no n.º 6.

5.6) Aprovar autos de recepção provisória e definitiva, até aos montantes subdelegados no n.º 6.

6 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

6.1) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos.

6.2) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços:

6.2.1) No caso previsto no n.º 1 do artigo 17.º, até 20 000 contos;

6.2.2) No caso previsto no n.º 2 do artigo 17.º, até 40 000 contos.

7 — Nos directores regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Alentejo e do Algarve:

7.1) Autorizar a abertura de concursos cuja base de licitação não exceda os montantes subdelegados no n.º 8.

7.2) Nomear as comissões de abertura de propostas cujo o valor não exceda a competência subdelegada nos despachos n.ºs 53/95 e 293/96, da Ministra da Saúde.

7.3) Nomear as comissões de análise das propostas, até aos montantes subdelegados no n.º 8.

7.4) Aprovar minutas de contratos representando o Estado na outorga dos mesmos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com observação das formalidades legalmente estabelecidas, até aos montantes subdelegados no n.º 8.

7.5) Aprovar a prorrogação de prazos por causas não imputáveis ao adjudicatário, até aos montantes subdelegados no n.º 8.

7.6) Aprovar autos de recepção provisória e definitiva, até aos montantes subdelegados no n.º 8.

8 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

8.1) Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, até 5000 contos.

8.2) Autorizar despesas com locação e aquisição de serviços:

8.2.1) No caso previsto no n.º 1 do artigo 17.º, até 5000 contos;

8.2.2) No caso previsto no n.º 2 do artigo 17.º, até 20 000 contos;

II — Os dirigentes a que se reporta o presente despacho de subdelegação são os seguintes:

Dr.ª Josefina da Silva Gonçalves de Azambuja Fonseca, subdirectora-geral.

Engenheiro Fernando Magalhães Claro, director de Serviços das Instalações e Equipamentos da Saúde.

Dr.ª Margarida Ortigão Sampaio, directora dos Serviços Administrativos.

Engenheiro Mário Alberto Abreu Fernandes, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Norte.

Engenheiro José de Oliveira Cardoso, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Centro.

Engenheiro António Miguel de Mendonça Pereira Coutinho, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Engenheiro António Miguel Pereira da Conceição, director dos Serviços Regionais das Instalações e Equipamentos da Saúde do Alentejo e do Algarve.

O presente despacho produz efeitos após a sua publicação, ratificando todos os actos anteriormente praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

6 de Dezembro de 1999. — O Director-Geral, por subdelegação, o Subdirector-Geral, *António Dias da Silva*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Rectificação n.º 2819/99. — *Concurso n.º 30/99 — chefe de serviço de anatomia patológica.* — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16 426/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 11 de Novembro de 1999, a pp. 17 035 e 17 036, se rectifica o n.º 12, constituição do júri. Assim, onde se lê «Prof. Doutor Vicente de Sousa Gonçalves, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.» deve ler-se «Prof. Doutor Vicente de Sousa Gonçalves, chefe de serviço de anatomia patológica e director do respectivo serviço do Hospital Geral de Santo António.».

18 de Novembro de 1999. — O Director, *António Joaquim Sousa e Silva*.

Hospital do Conde do Bracial

Aviso n.º 18 374/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso na categoria de operário da carreira de jardineiro do grupo de pessoal operário semiqualificado.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar na categoria de jardineiro do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — A vaga acima referida encontra-se descongelada nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99 e do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e comunicada pelo ofício n.º 8694, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis).

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é idêntico ao previsto no n.º 2.4 do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, que dele faz parte integrante.

5 — O local de trabalho é no Hospital do Conde do Bracial, sendo o vencimento o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- Os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estarem habilitados com a escolaridade obrigatória e formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão de jardineiro, de duração não inferior a dois anos.

8 — Métodos de selecção:

- Prestação de prova prática de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O programa das provas de conhecimentos consta do despacho de 22 de Maio de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final,

incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém, até ao termo fixado para entrega das candidaturas.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 7, alínea a), do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Carteira profissional.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos admitidos e a de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Ferro Antão, administrador-delegado do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais efectivos:

- 1.º Carlos Manuel da Conceição Graça, assistente administrativo especialista do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Manuel de Jesus Rito, electricista do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Manuela Cordeiro Filipe de Almeida, chefe dos serviços gerais do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Odalinda Rosa Palma Silva Maldonado Cordeiro, encarregada do sector do Hospital do Conde do Bracial.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Aviso n.º 18 375/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de três lugares na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — As vagas acima referidas encontram-se descongeladas nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99 e do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e comunicadas pelo ofício n.º 8694, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis).

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no exercício das funções previstas no n.º 8 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Hospital do Conde do Bracial.
6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

7 — A referida categoria corresponde ao vencimento constante do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- a) Os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estarem habilitados com a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e especiais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa das provas é o aprovado pelo despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém, até ao termo fixado para entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser apresentados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 5 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Certificado das habilitações literárias.

10.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Fernandes Cerqueira, enfermeira-directora do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Manuela Cordeiro Filipe de Almeida, chefe dos serviços gerais do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Odalinda Palma Silva Maldonado Cordeiro, encarregada de sector do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais suplentes:

- 1.º Isalina José Pereira Rodrigues Aragão, auxiliar de acção médica do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Maria Martins Nunes Catarino, auxiliar de acção médica do Hospital do Conde do Bracial.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Aviso n.º 18 376/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de dois lugares na categoria de auxiliar de acção médica e para os que eventualmente venham a ser atribuídos da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — As vagas acima referidas encontram-se descongeladas nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99 e do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e comunicadas pelo ofício n.º 8694, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no exercício das funções previstas no n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Hospital do Conde do Bracial.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

7 — A referida categoria corresponde o vencimento constante do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- a) Os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estarem habilitados com a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e especiais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa das provas é o aprovado pelo despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém, até ao termo fixado para entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser apresentados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 5 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Certificado das habilitações literárias.

10.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Fernandes Cerqueira, enfermeira-directora do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Manuela Cordeiro Filipe de Almeida, chefe dos serviços gerais do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Odalinda Palma Silva Maldonado Cordeiro, encarregada de sector do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais suplentes:

- 1.º Isalina José Pereira Rodrigues Aragão, auxiliar de acção médica do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Maria Martins Nunes Catarino, auxiliar de acção médica do Hospital do Conde do Bracial.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Aviso n.º 18 377/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de operadora de lavandaria.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de dois lugares na categoria de operadora de lavandaria e para os que eventualmente venham a ser atribuídos da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — As vagas acima referidas encontram-se descongeladas nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99 e do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e comunicadas pelo ofício n.º 8694, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste no exercício das funções previstas no n.º 5 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Hospital do Conde do Bracial.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

7 — A referida categoria corresponde o vencimento constante do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- a) Os candidatos devem reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estarem habilitados com a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos gerais e especiais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O programa das provas é o aprovado pelo despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo

correio, com aviso de recepção, para o Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém, até ao termo fixado para entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser apresentados com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 5 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Certificado das habilitações literárias.

10.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos admitidos e a de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Fernandes Cerqueira, enfermeira-directora do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Manuela Cordeiro Filipe de Almeida, chefe dos serviços gerais do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Odalinda Palma Silva Maldonado Cordeiro, encarregada de sector do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais suplentes:

- 1.º Isalina José Pereira Rodrigues Aragão, auxiliar de acção médica do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Maria Martins Nunes Catarino, auxiliar de acção médica do Hospital do Conde do Bracial.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Aviso n.º 18 378/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — O lugar posto a concurso corresponde à quota de descongelamento atribuída ao Hospital, por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999. A Direcção-Geral da Administração Pública informo não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Requisitos de admissão a concurso.

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão possuir o grau de assistente na especialidade de radiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, 7540 Santiago do Cacém, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da sua equiparação;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

- f) Certificado do registo criminal.

9.1 — Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 9 implica a não admissão ao mesmo.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos com mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal do Hospital.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Filipe Dias Cunha Matias Silva, chefe de serviço de radiologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Paula Marinho Xavier Pinto Marante, assistente de radiologia do Hospital do Barlavento Algarvio, Portimão.

- 2.º Dr.ª Maria João Delgado Modesto Hrtko, assistente de radiologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Aurora Santos Alves, assistente de radiologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
- 2.º Dr. João Carlos Rocha Nunes, assistente graduado de radiologia do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Aviso n.º 18 379/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de dietética.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de dietética, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, comunicada pelo ofício n.º 8694, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 256/86, de 28 de Maio.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Local de trabalho — Hospital do Conde do Bracial.

7 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- a) Satisfazerem as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
- b) Satisfazerem as condições estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Método de selecção — a selecção das candidaturas será feita mediante concurso de avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, em Santiago do Cacém, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e código postal;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos enumerados na alínea a) do n.º 7 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — A classificação final será a que resultar da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores.

11 — A lista de admissão e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Odete Bernardina da Cruz Cardinhas Fernandes, técnica principal de dietética do Hospital de D. Estefânia.
Vogais efectivos:

- 1.º Ana Catarina de Assunção Almeida Moreira, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital de D. Estefânia.
- 2.º Maria Isabel Lavinha Marques, técnica de 1.ª classe de dietética da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Paula Cristina Roque Gameiro Orta Venâncio Alves, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital de São José.
- 2.º Carla Alexandra Inácio Correia, técnica de 2.ª classe de dietética do Hospital de D. Estefânia.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

18 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Aviso n.º 18 380/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 261/89, de 8 de Abril, 1065/92, de 18 de Novembro, e 297/96, de 26 de Julho.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, comunicada pelo ofício n.º 8694, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 2.2 da Portaria n.º 256/86, de 28 de Maio.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Local de trabalho — Hospital do Conde do Bracial.

7 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

- a) Satisfazerem as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
- b) Satisfazerem as condições estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Método de selecção — a selecção das candidaturas será feita mediante concurso de avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial, em Santiago do Cacém, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e código postal;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos enumerados na alínea a) do n.º 7 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — A classificação final será a que resultar da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores.

11 — A lista de admissão e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Ana Paula de Jesus Pacheco Oliveira Paiva Ferreira, técnica principal de análises clínicas do Hospital do Conde do Bracial.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Maria Mendes Pereira, técnica principal de análises clínicas do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Joaquina Maria Ribeiro Martins Correia, técnica de 2.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Ângela da Silva Carrola, técnica principal de análises clínicas do Hospital do Conde do Bracial.
- 2.º Victória Maria Carneiro, técnica de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital do Conde do Bracial.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

18 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ferro Antão*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Despacho n.º 24 859/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Novembro de 1999, passam a ter a seguinte distribuição por especialidade os 15 lugares de enfermeiro do quadro aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio:

- Enfermagem da comunidade — 1;
- Enfermagem da saúde materna e obstétrica — 11;
- Enfermagem de saúde infantil e pediátrica — 1;
- Enfermagem médico-cirúrgica — 1;
- Enfermagem de reabilitação — 1;

23 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso n.º 18 381/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico profissional de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos de 22 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar vago na carreira de secretário-recepcionista, área de secretariado, dos serviços de assistência e administrativos do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagos, aprovado pela Portaria n.º 299/93, de 16 de Março.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar referido, sendo aberto para o lugar correspondente à quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 face ao despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de apoio ao órgão de direcção e apoio técnico enquadradas em instruções gerais e procedimentos definidos relativos às áreas de atendimento, encaminhamento, informação, expediente, arquivo e dactilografia.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Lagos, sendo o vencimento fixado de acordo com o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — São requisitos especiais os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.2 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório no caso de a classificação dos candidatos ser inferior a 10 valores (arredondados).

6.3 — O programa das provas de conhecimentos consta do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada. Também constam de acta do júri os temas da prova de conhecimentos específicos, bem como a natureza e a duração das provas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previstos no n.º 5.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Lagos.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição (todos do Hospital Distrital de Lagos):

Presidente — Dr. Vítor Manuel de Carvalho Mota, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Célia Maria Marreiros Boralho dos Santos Pinto, assistente administrativa especialista.
José de Carvalho Grilo, tesoureiro.

Vogais suplentes:

Maria José Viegas Candeias Raposo, assistente administrativa principal.
Maria Argentina Dias Costa, assistente administrativa principal.

10 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Carvalho Mota*.

Aviso n.º 18 382/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no processo de recrutamento e selecção sumária de enfermeiros com vista à celebração de contrato administrativo de provimento aberto nos termos do aviso inserto no jornal *Público*, n.º 3519, de 4 de Novembro de 1999, a p. 63.

Candidatos admitidos:

Ainara Avilés Rodríguez.
Ana Belen Garcia Limonez.
Ana Maria Troya Becerra.
Carlos Javier Garcia Pulido.
Clara Povedano Morales.
David Rodriguez Hernandez.
José António Gonzalez Gonzalez.
José Manuel Castenheira Ruiz.
Juan Ramon Diaz Margallo.
Luísa Maria Cruz Garcia.
Maria Cinta Salazar Carrasco.
Maria de los Angeles Menchon Jordan.
Maria del Rosário Alcaide Barroso.
Maria Isabel Carreño Suárez.
Maria Isabel Pinto Gómez.
Maria Pilar Castro Portillo.
Mónica Toledo Martin.
Rafael Gamaza Martinez.
Rocío González Ramírez.
Rosa Luque Mazuelos.
Rosa Maria Lara Guerra.
Rubén Fernández Robles.
Sílvia Cruz Garcia.

Candidatos excluídos:

(*Não há.*)

26 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vítor Carvalho Mota*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 18 383/99 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração em reunião de 25 de Novembro de 1999, após cumprimento do estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno de medicina interna aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999:

1.º Maria Odete Aguiar de Miranda — 17,00 valores.
2.º Maria Fernanda Baptista Amado — 12,90 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da secção VII do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

29 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 18 384/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira de 29 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso corresponde às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 — descongelamento de admissões para o ano de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho de 7 de Setembro da Ministra da Saúde. Para o mesmo não existe pessoal com o perfil em apreço, conforme informação prestada pela DGAP.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro, e do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de lugares a preencher para o ano em curso no prazo de validade do concurso.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, suas extensões que possam vir a existir ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos são as constantes do despacho conjunto n.º 61/95, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = [(PC + AC) / 2 + E] / 2$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

8.4 — A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constar das actas de reunião do júri, sendo as mesmas consultadas pelos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — de acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se os indivíduos que possuam escolaridade obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite de abertura do concurso.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação, data de emissão e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Especificação das habilitações literárias;
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos nos artigos 2.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Registo criminal;
- d) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas c), d) e e), pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

11 — O júri informará os candidatos da data, da hora e do local das provas de conhecimentos; a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Elísio Pires da Rosa, enfermeiro-director do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais efectivos:

Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva, encarregado de sector, área de alimentação, do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Maria Lúcia de Almeida Gomes, encarregada de sector, área de acção médica, do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Maria Virgínia Gomes Correia de Sá, encarregada de sector, área de acção médica, do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Ana Maria Pereira, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de São João da Madeira.

12.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Aviso n.º 18 385/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira de 29 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para o provimento de três lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso corresponde às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 — descongelamento de admissões para o ano de 1999 —, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho de 7 de Setembro da Ministra da Saúde. Para o mesmo não existe pessoal com o perfil em apreço, conforme informação prestada pela DGAP.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro, e do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de lugares a preencher para o ano em curso no prazo de validade do concurso.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, suas extensões que possuam vir a existir ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Vencimento e regalias — o vencimento é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimento são as constantes do n.º 7 do despacho conjunto n.º 61/95, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = [(PC + AC) / 2 + E] / 2$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

8.4 — A avaliação e classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, constar das actas de reunião do júri, sendo as mesmas consultadas pelos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — de acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se os indivíduos que possuam escolaridade obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite de abertura do concurso.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação, data de emissão e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Especificação das habilitações literárias;
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos nos artigos 2.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Registo criminal;
- d) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas c), d) e e), pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

11 — O júri informará os candidatos da data, hora e local das provas de conhecimentos; a lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Elísio Pires da Rosa, enfermeiro-director do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Vogais efectivos:

Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva, encarregado de sector — área de alimentação do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Maria Lúcia de Almeida Gomes, encarregada de sector — área de acção médica do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Maria Virgínia Gomes Correia de Sá, encarregada de sector — área de acção médica do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Ana Maria Pereira, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de São João da Madeira.

12.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 18 386/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Setembro de 1999, se encontra aberto concurso institucional externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro, podendo candidatar-se todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 e por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta comunicou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

4 — O concurso é válido para o lugar anunciado e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira ou outras instituições com as quais tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime a tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1, sendo destinatário o Hospital, sito na Rua do Hospital, 2460 Alcobça.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- f) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

9.2 — A não apresentação no prazo da candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 9 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme determina o n.º 26 do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Pessoal e notificada aos candidatos.

13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, conforme determina o n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Margarida Vilela Lúcio Pereira, assistente de radiologia do Hospital de Santo André — Leiria.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José da Costa Clemente, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Pombal.

Dr.ª Teresa Maria Lacerda Morgado Fernandes Carvalho Cerqueira Correia, assistente de radiologia do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. Virgolino Ferreira Cardoso, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Santo André — Leiria.

Dr. António João Azevedo Alves Dinis, assistente de radiologia do Hospital de Santo André — Leiria.

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

25 de Novembro de 1999. — A Directora, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 18 387/99 (2.ª série). — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 1999, se encontra afixada para consulta no placard do Serviço de Pessoal a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

25 de Novembro de 1999. — O Director, *José Afonso*.

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Aviso n.º 18 388/99 (2.ª série). — Concurso n.º 10/99 (*externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia*). — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 23 de Setembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho, aprovado pela Portaria n.º 210/96, de 12 de Junho.

1.1 — A vaga foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuída a este Hospital por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, esta informou não existirem.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, bem como para as que vierem a ser objecto de eventual redistribuição de quotas de descongelamento relativas ao ano de 1999.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 381/91, de 9 de Outubro, 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no n.º 3.2 do artigo 3.º, conjugado com as competências atribuídas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, ambos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

6 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria de técnico de 2.ª classe, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os anunciados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir habilitações conferidas pelos cursos de formação ministrados nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas nos termos da lei.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, Rua Trinta e Sete, Apartado 194, 4501-860 Espinho, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, prazo de validade, número de identificação fiscal e respectiva repartição de finanças, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

- f) Identificação, em linhas separadas, dos documentos que instruírem as candidaturas, bem como a sua sumária caracterização.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da habilitação profissional;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.1 — Os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas — a publicitação das listas de admissão e de classificação final dos candidatos será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — José Esteves de Sousa, técnico principal de radiologia do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Vogais efectivos:

Júlio António Monteiro Antunes, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

José António Gomes Miranda, técnico principal de radiologia do Hospital de São Sebastião.

Vogais suplentes:

Fátima Maria Pinho Dias, técnica de 2.ª classe de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Maria Adelaide Gonçalves Neves Coutinho, técnica principal de radiologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 18 389/99 (2.ª série). — Concurso n.º 27/99 — enfermeiro-chefe. — Em cumprimento do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 2 de Setembro de 1999:

Amâncio António de Sousa Carvalho.
António Manuel da Silva Viegas.
Deolinda Maria Marques.
Fernando Manuel Gomes Pereira.
Filomena de Jesus Pereira Covita.
Joaquim Manuel de Oliveira Lopes.
Maria Ângela do Silva Ventura Viegas.
Maria Cecília Mestre Raimundo Pinto.
Maria da Conceição Gonçalves Cortes.
Maria da Conceição Lopes Vairinhos dos Santos.
Maria do Carmo Malagueta Moreno.
Maria Vitória Guerra Lamego.
Mariana Rosa Franganito Vasques Sousa Chaves.

22 de Novembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Angelina da Conceição da Silva Pereira Francisco*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 18 390/99 (2.ª série). — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica que, homologada por despacho do conselho de administração de 4 de Novembro de 1999, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de enfermagem médico-cirúrgica, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1999.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação.

9 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 18 391/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Outubro de 1999, se encontra aberto concurso para provimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria (HSM) em Lisboa ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfezados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9 do presente aviso.

9 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- b) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

12 — O documento referido na alínea c) do n.º 11 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

13 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 11 implica a não admissão ao mesmo.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

15 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

16 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

17 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Santos Figueiredo Luís Miranda Távora, chefe de serviço de radiologia do HSM.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Falcão Fonseca Santos, chefe de serviço de radiologia do HSM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Carlos Araújo Schaller Dias, assistente graduado de radiologia do HSM.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Paula Cidrais Dentes Santos, assistente graduada de radiologia do HSM.

Dr.ª Olga Veiga Dias Fouto Rodrigues Vaz, assistente graduada de cardiologia do HSM.

19 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Rectificação n.º 2820/99. — Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a lista a que se refere a rectificação n.º 2118/99, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 11 de Setembro de 1999, a p. 13 758, rectifica-se que deverá ser aditada à lista dos candidatos admitidos a candidata Maria Vitória Guerra Lamego, passando apenas a constar como candidata excluída Filomena Maria Conceição Nascimento Ferreira.

25 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso n.º 18 392/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia — concurso n.º 31/99.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da administradora delegada do Hospital de São Francisco Xavier de 18 de Novembro de 1999, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso de abertura, concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1109/94, de 12 de Dezembro.

As vagas foram objecto de descongelamento, nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e neste Hospital; esta informou através do seu ofício n.º 10 615, de 28 de Setembro de 1999, não existirem disponíveis.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o preenchimento dos lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de

Julho, 261/93, de 24 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho, para a respectiva área funcional.

6 — Local de trabalho — situa-se no Hospital de São Francisco Xavier, Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o constante do estatuto remuneratório da respectiva carreira, previsto no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais — os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

9.2 — Especiais — possuir o curso de formação adequado, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

10 — Apresentação das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, a entregar directamente na Repartição de Administração de Pessoal, sita na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1400 Lisboa, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos), até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso de abertura, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, autêntico ou autenticado;
- c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de dever cívico quando obrigatório;
- d) Certificado comprovativo de ser física e mentalmente saudável e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Registo criminal comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados.

10.2 — Os documentos a que se referem as alíneas c), d) e e) do número anterior são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no *placard*, na Repartição de Pessoal, sem prejuízo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Sofia Pedro Ventura de Carvalho Ferreira, técnica de 1.ª classe de radiologia.

Vogais efectivos:

Ana Isabel Reis Gomes Barbosa Morgado, técnica de 2.ª classe de radiologia.

Eduarda Maria Gonçalves Pereira Bravo Fares, técnica de 2.ª classe de radiologia.

Vogais suplentes:

José Luís Ramalho Agulhas, técnico de 2.ª classe de radiologia.

Hélder Nunes Freitas, técnico de 2.ª classe de radiologia.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier.

22 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardoso*.

Aviso n.º 18 393/99 (2.ª série). — Concurso n.º 9/99 — concurso institucional interno de provimento para a categoria de assistente de medicina interna. — Devidamente homologado pelo conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier em 18 de Novembro de 1999 e após se ter dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos consignados no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente de medicina interna, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 1999:

	Valores
1.º José Filipe Navarro y Rosa Ferreira da Guia	17,6
2.º Ana Alexandra Sousa Machado Rodrigues Leitão	16,4
3.º Ana Luísa Quintiliano Lynce (*)	15,2
4.º Ana Maria Silva Gomes Ribeiro Cunha Ferreira (*)	15,2
5.º Vítor Rogério Palmeiro de Sousa Mendes (**)	14,7
6.º Alfredo Avelino Duarte Monteiro Leite	14,7
7.º José Manuel Calado Silva Cardoso	14,4
8.º Isabel Maria Duque Carreira Pinheiro	13,9
9.º Maria Isabel Barros Ramos	13,7

(*) Ao abrigo do disposto na secção VII, no n.º 30.2, do regulamento do respectivo concurso, o júri procedeu ao desempate dos dois candidatos em igualdade de valorização preferindo o que obteve melhor classificação na avaliação final do internato complementar da área profissional a que respeita o concurso.

(**) Ao abrigo do disposto na secção VII, no n.º 30.2, do regulamento do respectivo concurso, o júri procedeu ao desempate dos dois candidatos em igualdade de valorização preferindo o que obteve melhor classificação na avaliação final do internato complementar da área profissional a que respeita o concurso.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo o mesmo ser entregue na Repartição de Administração de Pessoal, sita na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Cardoso*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 18 394/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo de 26 de Outubro de 1999, no uso da competência conferida pelo n.º 3 da secção I da já referida Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo para o provimento de uma vaga na categoria de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento excepcional de admissões para o ano de 1999, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 10 359/DRRCP/DIV/1999, de 29 de Setembro, não existir pessoal com o perfil definido.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente possa ser redistribuídas no ano de 1999 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Tipo de concurso:

4.1 — O concurso é institucional, externo e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais.

5 — Local e regime de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é no Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na unidade de internamento em Travanca, sita no lugar de Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também em outras instalações com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com

as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante, e entregue no Serviço de Pessoal pessoalmente durante as horas de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado, se for caso disso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício das funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro do prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos serão afixadas no expositor existente no átrio deste Hospital, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Miguel Duarte Vicente Ferreira, assistente graduado de radiologia do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

- Carlos Joaquim Sousa Maia, assistente de radiologia do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
 Carlos Manuel Barbosa Silva, assistente de radiologia do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

- Helena Maria Guedes Homem de Melo, assistente graduada de radiologia do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
 António Miguel Correia Reis Carneiro, assistente de radiologia do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

12.1 — O presidente do júri será substituído no caso de faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 18 395/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo de 26 de Outubro de 1999, no uso da competência conferida pelo n.º 3 da secção 1 da já referida Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo para o provedimento de uma vaga na categoria de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento excepcional de admissões para o ano de 1999, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 10 360/DRRC/DIR/1999, de 29 de Setembro, não existir pessoal com o perfil definido.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente possam ser redistribuídas no ano de 1999 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Tipo de concurso:

4.1 — O concurso é institucional, externo e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais.

5 — Local e regime de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é no Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na unidade de internamento em Travanca, sito no lugar de Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também em outras instalações com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante, e entregue no Serviço de Pessoal pessoalmente durante as horas de expediente ou remetido pelo cor-

reio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado, se for caso disso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício das funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esses requisitos.

8.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro do prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI, do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos serão afixadas no expositor existente no átrio deste Hospital, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante.

12 — Constituição do júri:

Presidentes:

- Maria Angelina Lameirão Santos, assistente de patologia clínica e directora do serviço de patologia clínica do Hospital de São Gonçalo.
 José Miguel Duarte Vicente Ferreira, assistente graduado de radiologia do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

- Valquíria Maria Gita Costa Alves, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.
 Marília Ercília Dias Sousa Nunes, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

- Isabel Portela Afonso Ferreira, assistente de patologia clínica do Hospital de São Pedro Pescador, Póvoa de Varzim.
 Isaura Moreira de Pinho Gonçalves Terra, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

12.1 — O presidente do júri será substituído no caso de faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel da Silva Macedo*.

Aviso n.º 18 396/99 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista do nível II, área de saúde infantil e pediátrica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 15 de Setembro de 1999.

A lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 17 de Novembro de 1999.

Lista de classificação final:

1.º Elisabete Alves das Dores — 18,35 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

22 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel da Silva Macedo*.

Aviso n.º 18 397/99 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista do nível II, área de saúde mental e psiquiátrica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 15 de Setembro de 1999.

A lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 18 de Novembro de 1999.

Lista de classificação final:

1.º Aurinda Fátima Diegues — 18,75 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

22 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel da Silva Macedo*.

Aviso n.º 18 398/99 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista do nível II, área de saúde materna e obstétrica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 15 de Setembro de 1999.

A lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 17 de Setembro de 1999.

Lista de classificação final:

1.º Ana Paula Bento Pinto da Rocha Almeida — 18,85 valores.
2.º Custódio Soares Silva — 18,35 valores.
3.º Maria do Céu Cardoso Pinheiro Soares — 18,05 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

22 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel da Silva Macedo*.

Hospital de São João

Aviso n.º 18 399/99 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 18 de Novembro de 1999, é alterado para dois o número de lugares do concurso de provimento para chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de Outubro de 1999, bem como a composição do respectivo júri, que passa a ser a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amante, chefe de serviço, com funções de director de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva, do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

Dr. José Adriano F. Rabaçal, director de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São Bernardo — Setúbal.
Dr. Francisco José Ribeiro Carvalho, director de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Santarém.
Dr.ª Maria Angélica R. S. Roberto Almeida, directora de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.
Dr. Zeferino A. Biscaia Fraga, director de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. José António Alves Sousa, director de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Dr. José M. Laranja Pontes, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do IPO.

O prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de rectificação no *Diário da República*, considerando-se válidas as candidaturas entretanto recebidas.

22 de Novembro de 1999. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 18 400/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24 de Novembro de 1999, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 290/93, de 13 de Março.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e cuja quota foi atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício n.º 11 167, de 7 de Outubro de 1999, não existir pessoal com o perfil definido.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento de um lugar correspondente à quota atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo para o ano em curso, até ao número de três vagas a preencher, no prazo máximo de um ano.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de São João de Deus e o vencimento é o correspondente ao escalão 1 constante da tabela do anexo II, mapa I, ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter, pelo menos, 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especial — é requisito especial a posse da escolaridade obrigatória.

9 — Método de selecção — será o de provas de conhecimentos gerais e específicos, nos termos do despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

Esta prova, de duração de duas horas, tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos específicos é oral, de forma teórica, visando avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

10 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em papel liso de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João de Deus, Rua de Cupertino de Miranda, 4761 Vila Nova de Famalicão Codex, a ser enviado exclusivamente por correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual

se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso, identificando o mesmo, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza de vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo da posse da robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas b), d) e f) do n.º 11.1 é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontrem relativamente a cada um deles.

12 — A lista de candidatos admitidos será afixada no expositor do Serviço de Pessoal e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Gomes de Oliveira Figueiredo, encarregada de sector.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Azevedo Macedo, encarregada de sector.

Alzira Maria da Costa e Silva Bastos, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Ana Maria da Costa, encarregada de sector.

Idalina da Conceição Machado Marques, auxiliar de acção médica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São João de Deus.

O presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Aviso n.º 18 401/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para operador de lavandaria. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24 de Novembro de 1999, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 290/93, de 13 de Março.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e cuja quota foi atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício n.º 11 166, de 7 de Outubro de 1999, não existir pessoal com o perfil definido.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento de um lugar correspondente à quota atribuída e para as

que eventualmente venham a sê-lo para o ano em curso, até ao número de duas vagas a preencher, no prazo máximo de um ano.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de São João de Deus e o vencimento é o correspondente ao escalão 1 constante da tabela do anexo II, mapa I, ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especial — é requisito especial a posse da escolaridade obrigatória.

9 — Método de selecção — será o de provas de conhecimentos gerais e específicos, nos termos do despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

Esta prova, de duração de duas horas, tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos específicos é oral, de forma teórica, visando avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

10 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em papel liso de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João de Deus, Rua de Cupertino de Miranda, 4761 Vila Nova de Famalicão Codex, a ser enviado exclusivamente por correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso, identificando o mesmo, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza de vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo da posse da robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *b)*, *d)* e *f)* do n.º 11.1 é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontrem relativamente a cada um deles.

12 — A lista de candidatos admitidos será afixada no expositor do Serviço de Pessoal e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Gomes de Oliveira Figueiredo, encarregada de sector.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Azevedo Macedo, encarregada de sector.

Alzira Maria da Costa e Silva Bastos, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Ana Maria da Costa, encarregada de sector.

Idalina da Conceição Machado Marques, auxiliar de acção médica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São João de Deus.

O presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Aviso n.º 18 402/99 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para auxiliar de alimentação. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24 de Novembro de 1999, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de auxiliar de alimentação da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 290/93, de 13 de Março.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e cuja quota foi atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício n.º 11 164, de 7 de Outubro de 1999, não existir pessoal com o perfil definido.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento de um lugar correspondente à quota atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo para o ano em curso, até ao número de duas vagas a preencher, no prazo máximo de um ano.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de São João de Deus e o vencimento é o correspondente ao escalão 1 constante da tabela do anexo II, mapa I, ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especial — é requisito especial a posse da escolaridade obrigatória.

9 — Método de selecção — será o de provas de conhecimentos gerais e específicos, nos termos do despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa

e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

Esta prova, de duração de duas horas, tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos específicos é oral, de forma teórica, visando avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

10 — O sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em papel liso de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João de Deus, Rua de Cupertino de Miranda, 4761 Vila Nova de Famalicão Codex, a ser enviado exclusivamente por correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso, identificando o mesmo, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza de vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo da posse da robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *b)*, *d)* e *f)* do n.º 11.1 é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontrem relativamente a cada um deles.

12 — A lista de candidatos admitidos será afixada no expositor do Serviço de Pessoal e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Gomes de Oliveira Figueiredo, encarregada de sector.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Azevedo Macedo, encarregada de sector.

Alzira Maria da Costa e Silva Bastos, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Ana Maria da Costa, encarregada de sector.

Idalina da Conceição Machado Marques, auxiliar de acção médica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São João de Deus.

O presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital de São Pedro Pescador

Aviso n.º 18 403/99 (2.ª série). — Concurso n.º 11/99 — concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e saúde pública. — De acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final de candidatos ao concurso supra-mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 13 de Maio de 1999:

- 1.º Sílvia Manuela Silva Reis — 17,2 valores.
2.º Maria Odete Rulo Gomes — 15,8 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

25 de Novembro de 1999. — O Director, *Victor Manuel Ramalho Saraiva*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso n.º 18 404/99 (2.ª série). — Concurso n.º 11/99 — interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo. — 1 — Nos termos do despacho do administrador-delegado do Hospital de Sobral Cid de 24 de Novembro de 1999, proferido no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro do Hospital de Sobral Cid, bem como das vagas que venham a ocorrer no prazo de validade do concurso.

2 — Regras aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se, designadamente, as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, doentes, aprovisionamento e património e expediente e arquivo.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho — a remuneração será a correspondente aos índices para a categoria em causa previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central e o local de trabalho no Hospital de Sobral Cid, Conraria, Coimbra.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos, gerais e específicos, cada uma delas eliminatória de per si.

6.1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º e do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, as provas incidirão sobre os temas constantes do anexo I.

6.2 — As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, cujo objectivo é o de avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, classificadas na escala de 0 a 20 valores, revestirão a forma escrita e terão a duração máxima de duas horas cada, a realizar sem consulta de bibliografia ou de legislação.

6.3 — A classificação final corresponderá à média aritmética simples das classificações das provas de conhecimentos gerais e específicos, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de avaliação a utilizar e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.5 — Conforme disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia e a legislação necessárias para a realização das provas são as constantes do anexo II.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir, no mínimo, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central, bem como nos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato tipo A4, ou em papel contínuo, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Sobral Cid, Conraria, 3030-801 Ceira, a entregar no Serviço de Pessoal dentro das horas normais de expediente até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo.

8.2 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, número do bilhete de identidade e data de validade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção da categoria que detém e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado, bem como a natureza do vínculo;
- Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de constituírem motivo de preferência legal;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

8.3 — Instrução do requerimento — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento passado pela instituição a que se encontra vinculado comprovativo da categoria que detém, do tipo de vínculo e da antiguidade na função pública;
- Documentos comprovativos dos elementos referidos na alínea e) do número anterior, se for caso disso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de nascimento;
- Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função;
- Boletim de vacinas devidamente actualizado.

8.3.1 — Os documentos a que se referem as alíneas e) a i) serão dispensados nesta fase caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos é afixada na vitrina do Serviço de Pessoal, pavilhão 5 (administração), do Hospital de Sobral Cid, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Composição do júri — o júri, cujos membros são funcionários do Hospital de Sobral Cid, tem a seguinte composição:

Presidente — Cândido Abel Lopes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Olinda Figueira Rodrigues Ferreira Amado, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Morais Trindade Graça, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

Paulo Manuel Ferreira da Silva, assistente administrativo.
Luísa Marília Correia Costa, assistente administrativa.

24 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

ANEXO I

Prova de conhecimentos gerais — visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade exigida para o ingresso, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, e

ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

Prova de conhecimentos específicos:

A) Organização política e administrativa:

1 — Órgãos de soberania: Presidente da República, Assembleia da República, Governo e tribunais:

1.1 — Competências.

2 — Estrutura e orgânica do Ministério da Saúde.

B) Regime jurídico da função pública:

1 — A relação jurídica de emprego na Administração Pública:

1.1 — Constituição, modificação e extinção.

2 — Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas.

3 — Deveres gerais dos funcionários:

3.1 — Enumeração;

3.2 — Conceito.

4 — Direitos dos funcionários:

4.1 — Férias, faltas e licenças.

C) Contabilidade:

1 — A contabilidade e a gestão.

2 — Documentação contabilística: factura, recibo, cheque, etc.

3 — Princípio e noções básicas de digrafia.

4 — Orçamento do Estado: conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais.

D) Estatística:

1 — Definição e conceito de estatística.

2 — Ramos da estatística: definição.

2.1 — Estatística descritiva.

2.2 — Estatística dedutiva ou indutiva.

E) Arquivos administrativos e clínicos:

1 — Conceito de arquivo administrativo e clínico.

2 — Tipos de documentos.

3 — Formas de registo e de classificação documental.

F) Aprovisionamento:

1 — Regime jurídico das aquisições:

1.1 — Regime das despesas:

1.1.1 — Entidades competentes para autorizar despesas.

1.2 — Aquisição de bens e serviços:

1.2.1 — Tipo de procedimentos.

2 — Documentos base de um serviço de aquisições.

ANEXO II

A bibliografia e a legislação necessárias para a realização das provas são as seguintes:

Extractos de manuais editados pelo Departamento de Recursos

Humanos (a adquirir no Hospital de Sobral Cid);

Constituição da República Portuguesa;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;

Portaria n.º 261/95, de 31 de Março;

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;

Lei n.º 36/98, de 24 de Julho;

Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 18 405/99 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de enfermeiro. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 6 de Outubro de 1999, e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*,

concurso externo geral de ingresso para provimento de 30 lugares na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

As vagas foram objecto de descongelamento, nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, tendo sido atribuídas a esta instituição por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

2 — Foi consultada a DGAP sobre a existência de pessoal de enfermagem na situação de disponibilidade ou inactividade, tendo esta informado, através do seu ofício n.º 11 383, de 3 de Novembro de 1999, não existirem disponíveis.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido para os lugares correspondentes a igual número de quotas postas a concurso e para aquelas que eventualmente venham a ser redistribuídas.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, aplicável durante o período de faseamento de acordo com o disposto nos mapas II a IV anexos ao referido decreto-lei.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HL \times 6) + (NCE \times 6) + (EP \times 4) + (FP \times 4)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias:

Igual ou inferior ao 9.º ano — 10 pontos;

11.º ano — 15 pontos;

12.º ano — 20 pontos;

NCE = nota final do curso de Enfermagem;

EP = experiência profissional:

Por cada ano como enfermeiro — 4 pontos, até ao máximo de 16 pontos;

Por cada ano de experiência na área de saúde materno-infantil — 2 pontos, até ao máximo de 4 pontos;

FP = formação profissional:

Por cada formação assistida nos últimos três anos de exercício — 1 ponto, até ao máximo de 4 pontos;

Por cada formação estruturada a partir de seis horas, nos últimos três anos de exercício — 2 pontos, até ao máximo de 8 pontos;

Por cada trabalho elaborado no exercício profissional — 2 pontos, até ao máximo de 4 pontos;

Por cada trabalho apresentado no âmbito do exercício profissional — 2 pontos, até ao máximo de 4 pontos.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso, e dele fazendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao presente aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 9 é temporariamente dispensável desde que o requerente declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação em caso de provimento.

9.2 — Em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, o júri deverá exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal vigente.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa logo que saiam publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, tal como determinam os artigos 33.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Amaral de Sousa, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria da Luz Dias Coimbra, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Maria Fernanda Escalda Ribeiro, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Esmeralda Maria Mealha Martins Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Sandra Cristina S. Temudo Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal.

25 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 18 406/99 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 12 de Novembro de 1999, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (SPTT/DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, anexo IV.

2 — O presente concurso visa exclusivamente o preenchimento desta vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo

as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — artigo 5.º;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Despacho de 18 de Novembro de 1996, da Ministra da Saúde, que aprovou o regime do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do SPTT;
- Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série) do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999.

5 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, na área de apoio psicossocial, em articulação com os serviços e a comunidade.

6 — Locais de trabalho — todos os centros de atendimento, unidades de desabilitação ou comunidades terapêuticas da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (distritos de Lisboa, Setúbal e Santarém).

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Serviço Social ou curso legalmente equiparado.

8 — Os métodos de selecção a utilizar adoptarão uma escala de classificação de 0 a 20 valores em cada método e serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais, conforme os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, será escrita e terá a duração máxima de duas horas, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999; terá carácter eliminatório e versará os seguintes temas:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 - Carta Ética — 10 Princípios Éticos da Administração Pública, Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro;
- Atribuições e competências próprias do SPTT/DRLVT — Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril.

8.2 — A avaliação curricular terá também carácter eliminatório e analisará as aptidões profissionais dos candidatos, por referência aos seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- c) Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho de funções na área da toxicodependência, sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista profissional de selecção avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores: motivação, espírito de equipa, sentido de organização e espírito crítico, capacidade de inovação e qualidade técnica do discurso.

8.4 — Considerando que a prova de conhecimentos e a avaliação curricular são métodos de avaliação com carácter eliminatório, serão excluídos os candidatos que, nestes métodos, per si, tenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos cuja classificação seja inferior a 9,5 valores.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reportam os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.7 — Os critérios de apreciação e ponderação de todos os métodos de selecção, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — O estágio terá a duração de um ano e decorrerá nos termos do respectivo regulamento, aprovado por despacho de 18 de Novembro de 1996 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1996, e de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, bem como pelo estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT, e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (quando for caso disso), residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Outros elementos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente a experiência profissional;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, desde que não coincida com a residência indicada.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico ou autenticado);
- b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, emitidos pela entidade que os promoveu (autênticos ou autenticados);
- c) Documento comprovativo do exercício de funções e respectiva duração, se for caso disso;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando for caso disso ou obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

10.3 — Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, quando apresentados em fotocópia, serão certificados, no acto da entrega, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

10.4 — É temporariamente dispensada a apresentação dos documentos constantes das alíneas f), g) e h) do n.º 10.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que

se encontram relativamente a cada um dos requisitos, conforme o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.5 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, conforme o n.º 4 do artigo 14.º do acima citado normativo.

Podem ainda o júri solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerar necessários, designadamente os seus processos individuais, conforme o n.º 3 do mesmo artigo e normativo.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Luísa Maria Silveira Mendes Pereira Coutinho, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.
Vogais efectivos:

Licenciada Graça Maria Santa Rita Vaz Alves, técnica superior de 1.ª classe de serviço social, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Angelina Figueiredo da Silva Roque Coimbra Mano, técnica superior de 2.ª classe de serviço social.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria Cabral Dinis da Gama, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.

Licenciada Ana Paula Leite Martins Vicente, técnica superior de 2.ª classe de serviço social.

26 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 416/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, que a Assembleia Municipal de Setúbal, por deliberações de 23 de Abril de 1999 e 30 de Junho de 1999, aprovou uma alteração de pormenor ao Plano Director Municipal de Setúbal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 184, de 10 de Agosto de 1994.

A alteração consiste na introdução do n.º 3 ao artigo 41.º ao regulamento, visando garantir as medidas necessárias à minimização dos impactos ambientais negativos das indústrias sobre as áreas residenciais envolventes, e incide ainda sobre as plantas de ordenamento n.ºs 1A.1, 1A.2, 1B.1, 1B.2, 1B.3, 1B.5, 1B.6, 1B.7, 1B.11 e as plantas das quintas n.ºs 3A (Setúbal) e 3B-2 (Azeitão), nas quais se procede a alterações de delimitação de classes/categorias de espaço nas plantas de ordenamento e de delimitação dos limites das quintas representados nas plantas das quintas, pelo que se publica em anexo aquela alteração ao regulamento e as plantas mencionadas.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da alteração com o n.º 03.15.12.00/OE-99.PD, em 15 de Outubro de 1999.

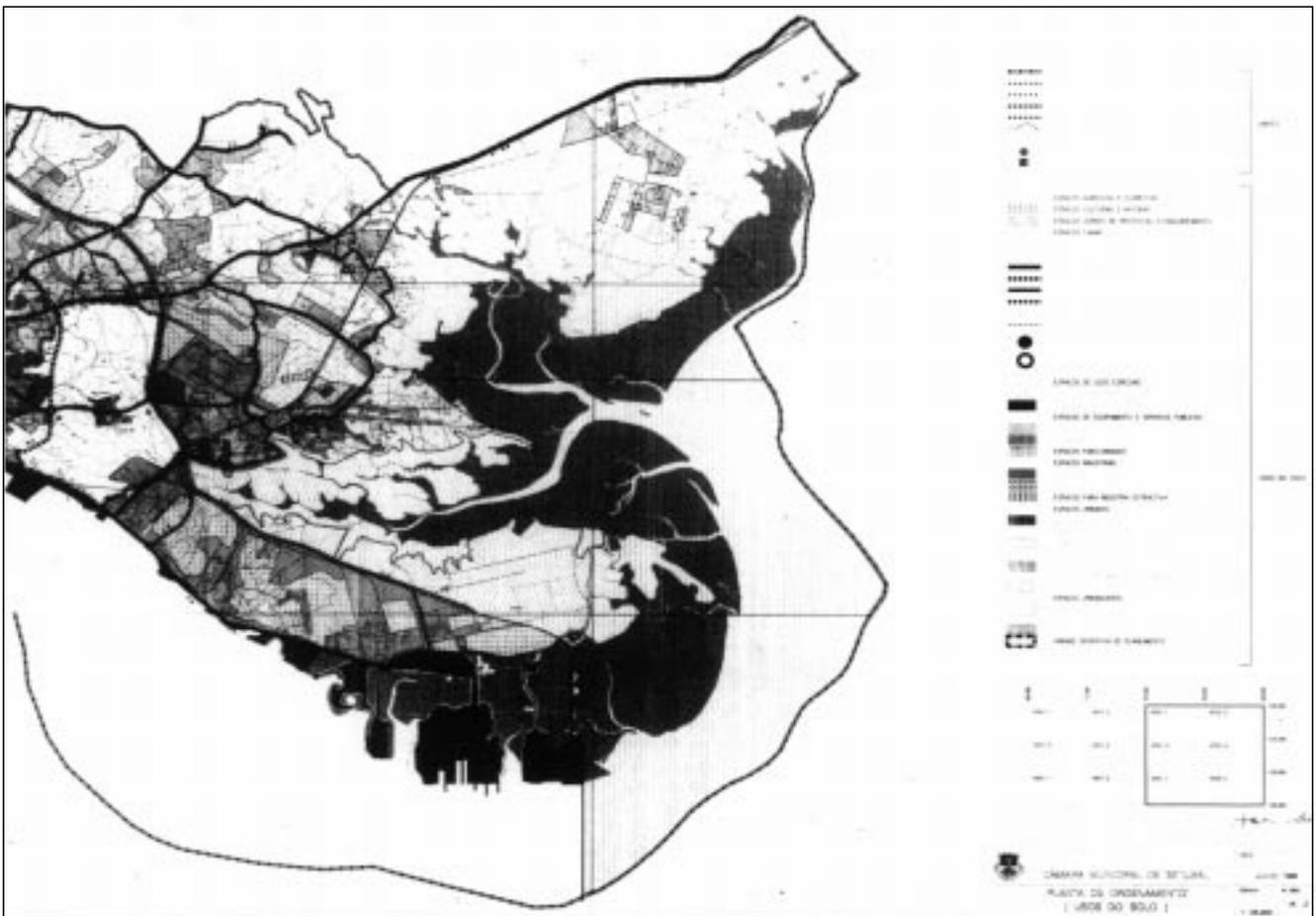
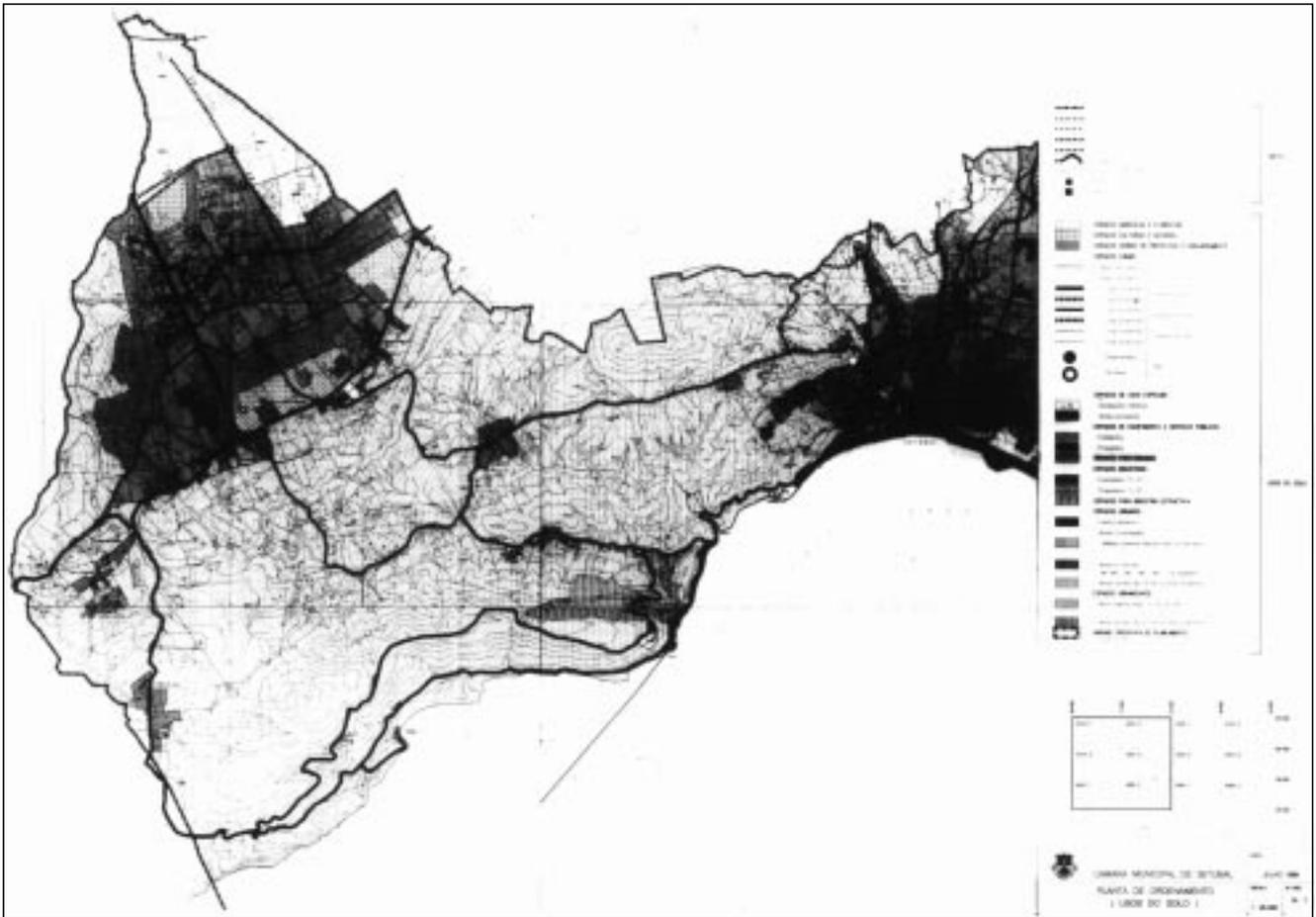
22 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

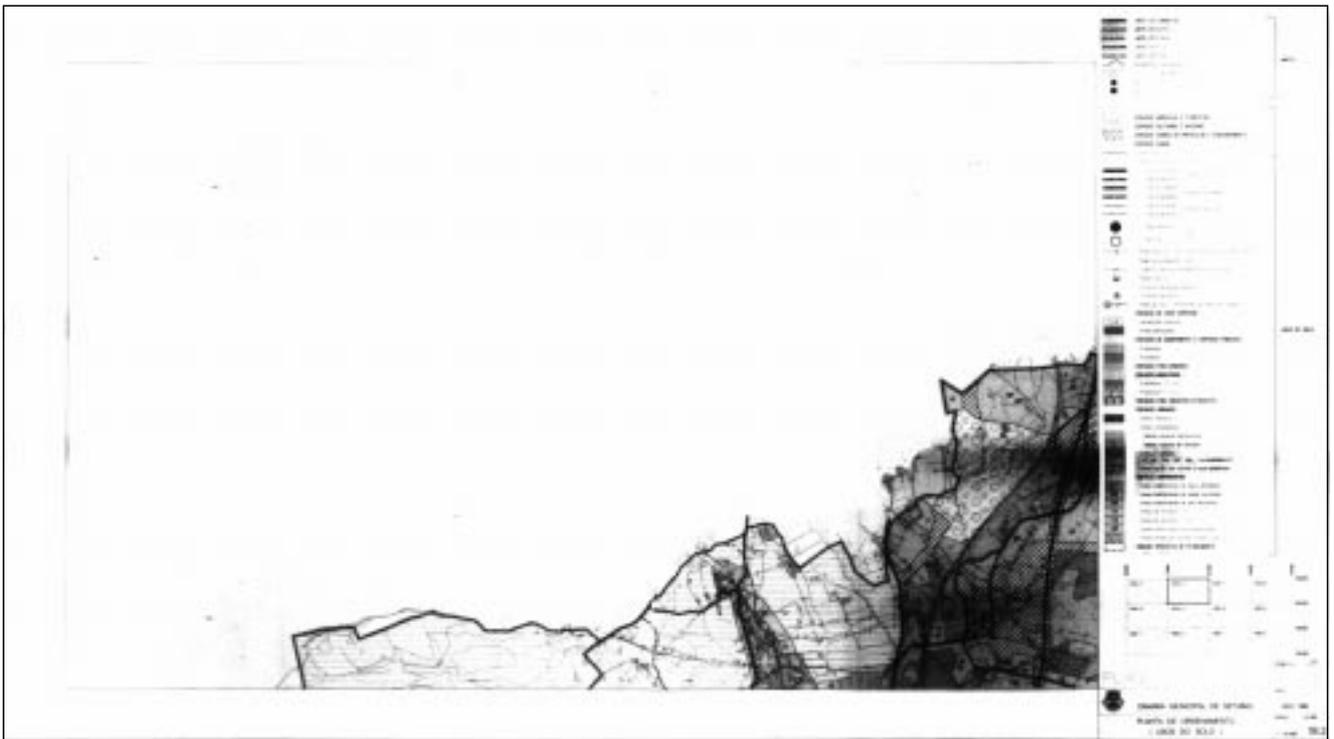
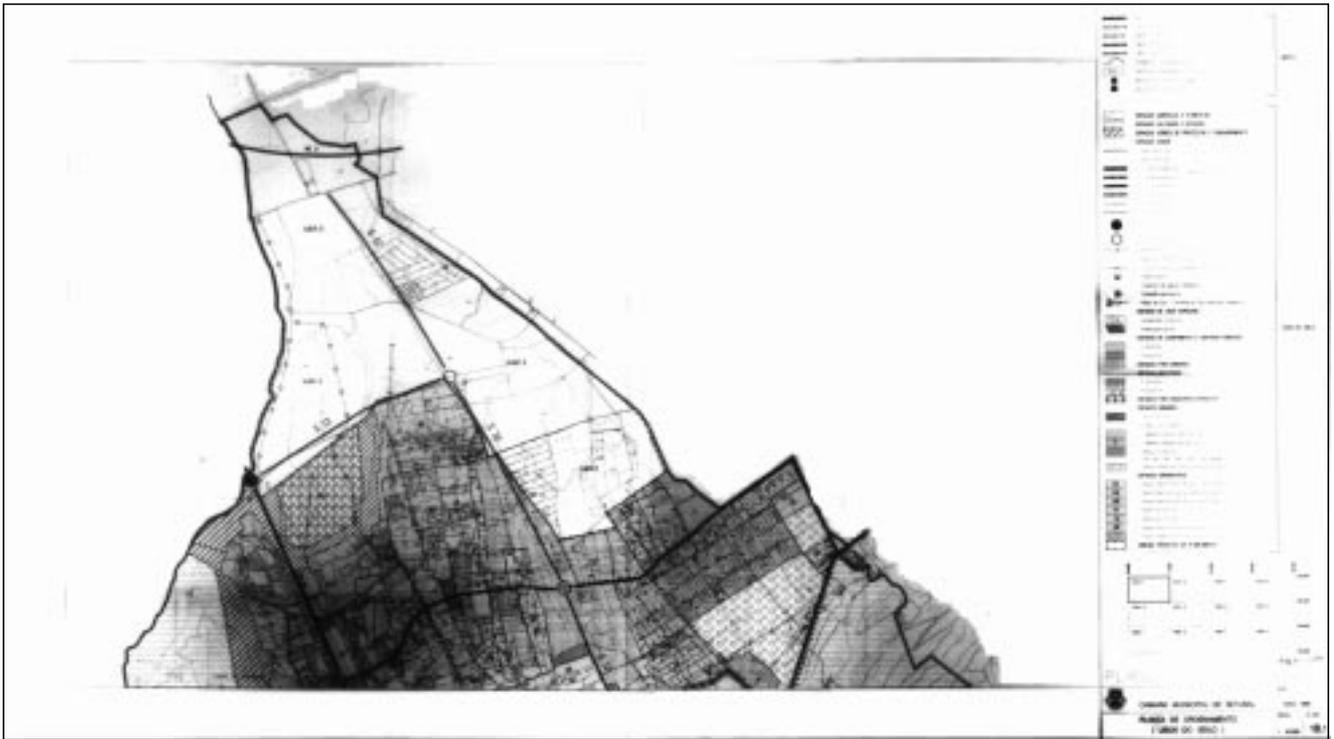
ANEXO

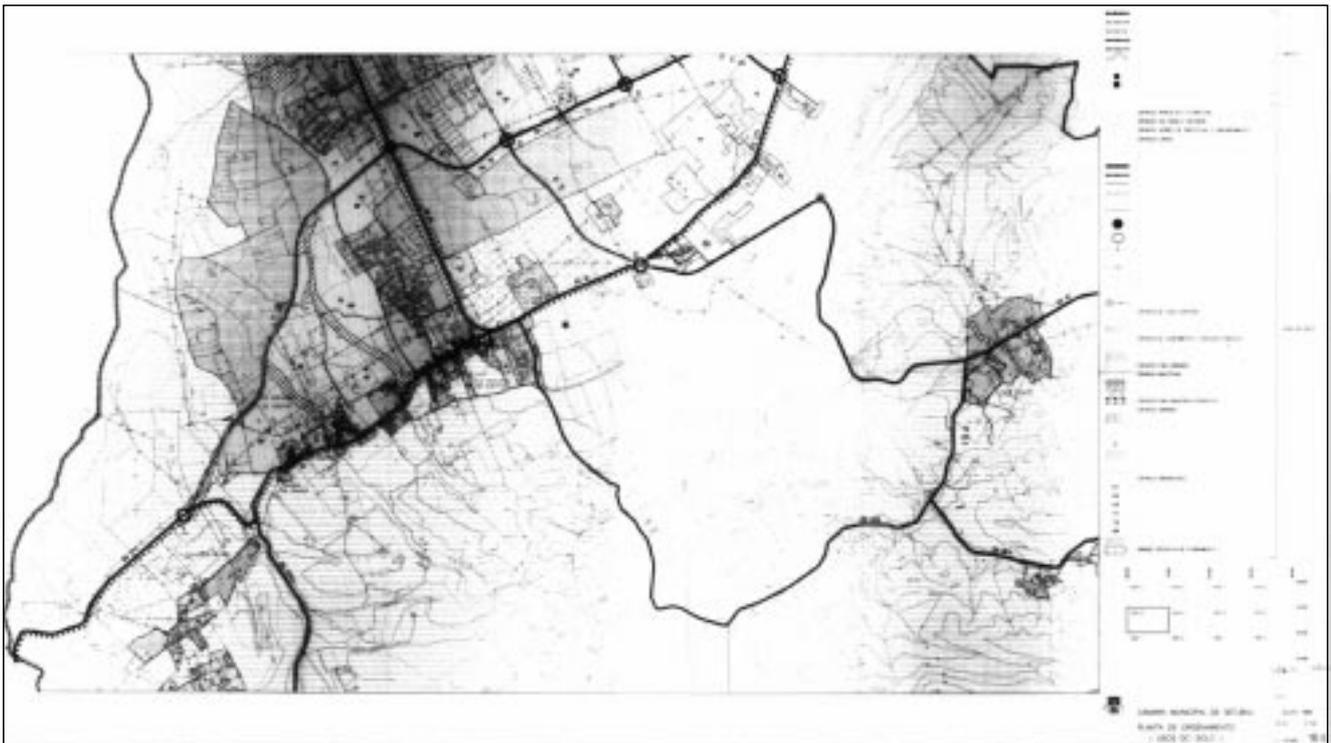
«Artigo 41.º

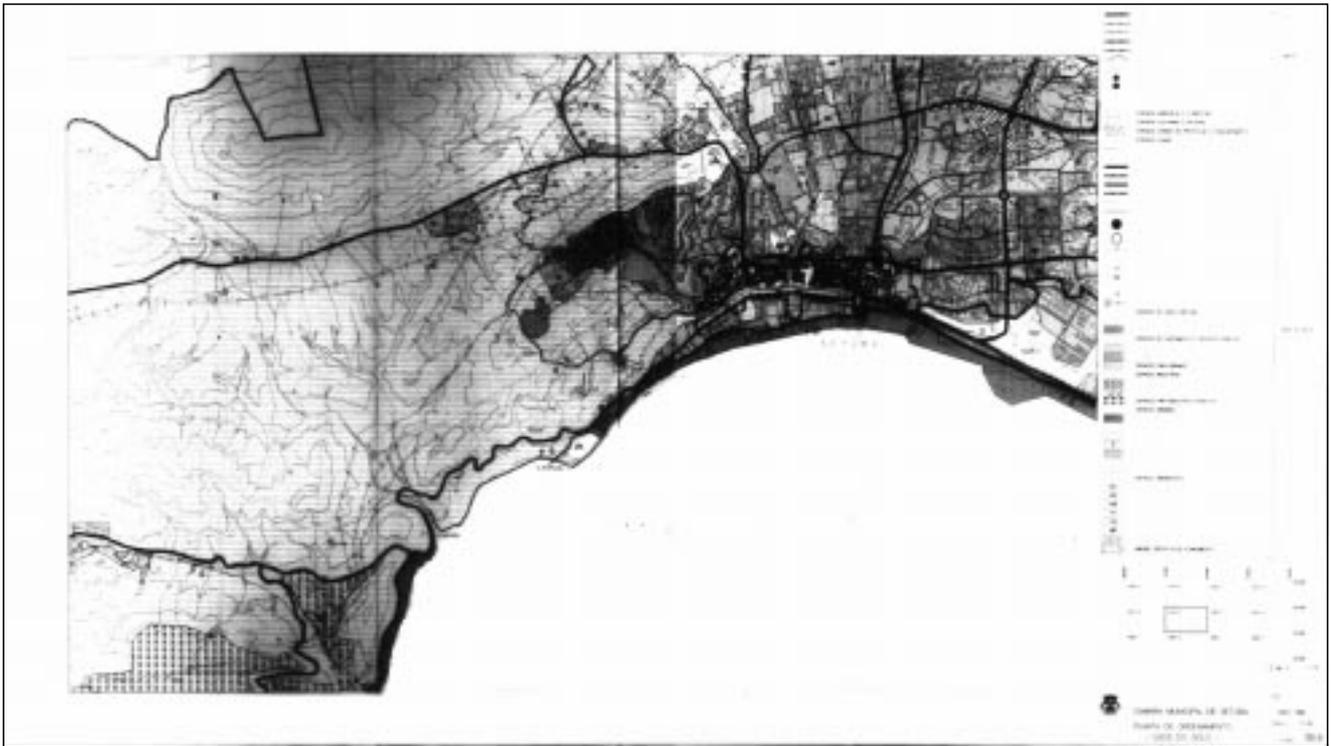
Planos e estudos de compatibilização

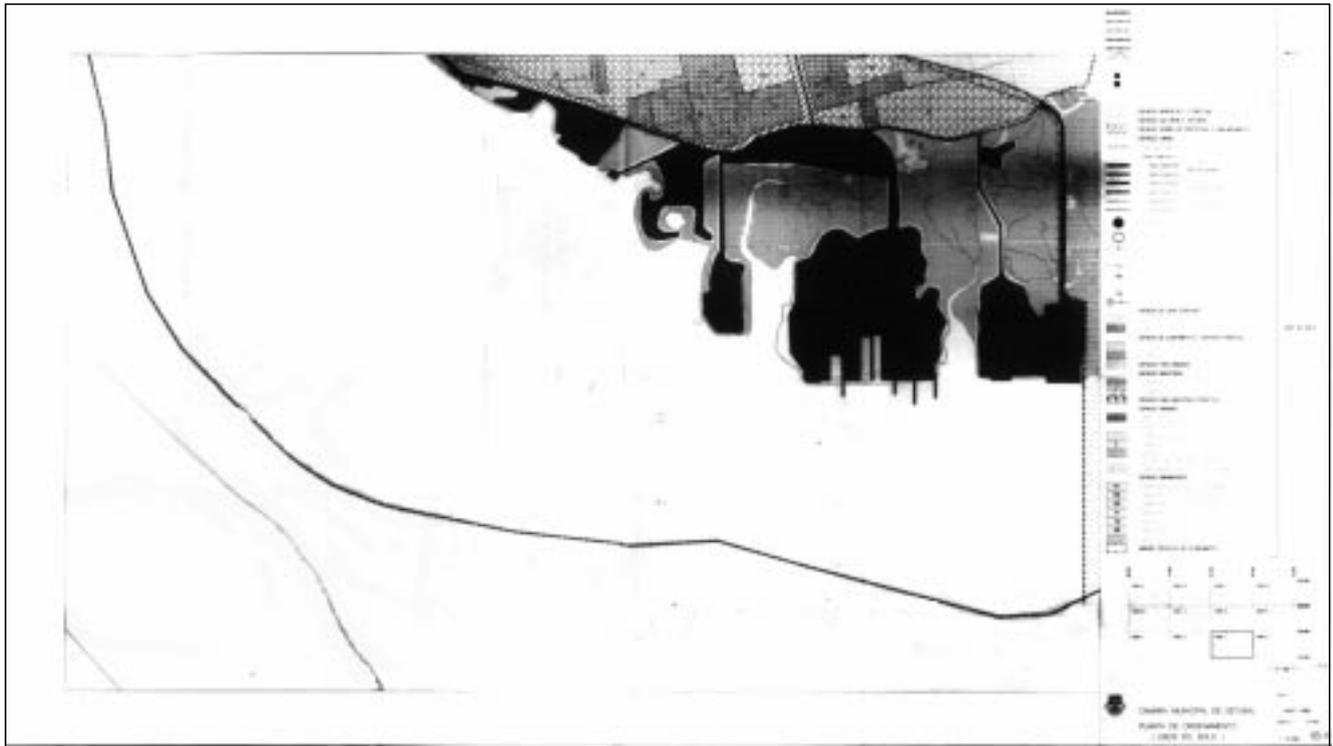
- 1 —
- 2 —
- 3 — Nos espaços industriais localizados nas imediações de áreas urbanas ou urbanizáveis, o licenciamento de obras de construção, ampliação e alteração, para indústrias das classes A e B, definidos nos termos da legislação em vigor, ficará condicionada à aprovação de medidas que garantam o seu correcto isolamento, de forma a minimizar os impactos ambientais negativos sobre as referidas áreas residenciais confinantes.»













Declaração n.º 417/99 (2.ª série). — Torna-se público que o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, por despacho de 17 de Novembro de 1999, a pedido da Câmara Municipal de Lisboa, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de quatro parcelas de terreno identificadas na planta anexa, necessárias à execução do Programa Especial de Realojamento (PER) inserido no Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, na Quinta de São Gonçalo, junto ao Forte da Ameixoeira, freguesia de Ameixoeira.

A expropriação destina-se à construção de um bairro social no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) e de um centro de saúde.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, a caução foi fixada em 195 617 240\$, já assegurada pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 11.º, n.º 3, 12.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 213/DSJ, de 11 de Novembro de 1999, do processo EX-11.07/5-99 desta Direcção-Geral.

23 de Novembro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.



Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

Despacho n.º 24 860/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 do director regional do Ambiente — Alentejo:

Anulado o despacho de nomeação como técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo da chefe de repartição Rosa Antónia Canelas Mendes Banha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, por não ter aceite o lugar no prazo previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

17 de Novembro de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 24 861/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Novembro de 1999 do Ministro da Cultura:

Aníbal José de Melo Mariz Fernandes, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Arquivos Definitivos do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2000, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1999. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 24 862/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 1999 da directora do Instituto Português de Museus:

Licenciada Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva — nomeada assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga, lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 1061/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Outubro de 1999, ficando exonerada do lugar de origem a partir de 24 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 24 863/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 1999 da directora do Instituto Português de Museus:

Licenciada Silvana Bessone, técnica superior principal da carreira de conservador do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches — nomeada assessora principal da carreira de conservador do mesmo quadro, lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 1062/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Outubro de 1999, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 24 864/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 1999 da directora do Instituto Português de Museus:

Maria Elisabete Rodrigues Gonçalves Natário e Maria Antonieta de Magalhães Lopes Duarte, chefes de repartição do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, remuneradas pelo escalão 1, índice 460 — reclassificadas como técnicas superiores de 1.ª classe, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, conjuntamente com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e com o n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 398/99, de 13 de Outubro, ficando posicionadas no mesmo escalão e índice.

26 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 24 865/99 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Novembro de 1999 da directora do Instituto Português de Museus:

Rosa Maria Saavedra Teixeira, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu de Alberto Sampaio — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da mesma carreira e quadro de pessoal do referido Museu.

José Luís Vieira Braga, técnico profissional especialista da carreira de assistente de conservador do quadro de pessoal do Museu de Alberto Sampaio — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal da mesma carreira e quadro de pessoal do referido Museu.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 866/99 (2.ª série). — 1 — Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, que aprovou a Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros deverá assegurar transitoriamente, até à entrada em vigor dos diplomas que venham a estabelecer a estrutura orgânica do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, o respectivo apoio técnico-administrativo, deogo no secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, relativamente ao meu Gabinete e ao Gabinete que directamente me coadjuva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Relevar a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do artigo 18.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes dos gabinetes ministeriais referidos no n.º 1 do presente despacho, até ao limite de 500 000\$;
- Autorizar, no âmbito dos orçamentos dos gabinetes acima referidos e dos serviços integrados no mesmo capítulo do orçamento que não disponham de apoio próprio, as alterações orçamentais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção daquelas em que o mesmo diploma exija expressamente a intervenção do Ministro das Finanças.

2 — Deogo ainda, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios previstos no mesmo diploma para a realização e autorização de despesas, por conta dos orçamentos dos gabinetes referidos no n.º 1 deste despacho, até ao limite da sua competência própria.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ratificando-se, assim, todos os actos praticados desde aquela data pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

18 de Novembro de 1999. — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins*.

Instituto de Gestão da Base de Dados
de Recursos Humanos da Administração Pública

Aviso n.º 18 407/99 (2.ª série). — 1 — O IGDAP, organismo do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, pretende admitir, por requisição ou por transferência, o seguinte pessoal:

- Um técnico superior com formação em Economia, Estatística, Direito ou Administração Pública;
- Um secretário-recepcionista (para secretariar a direcção);
- Um programador com conhecimentos de base de dados, preferencialmente SQL Server;

Um técnico superior de informática com experiência no desenvolvimento de aplicações suportadas em base de dados, preferencialmente em SQL Server.

2 — O local de trabalho é no Palácio das Laranjeiras, Estrada das Laranjeiras, 205, 1600-134 Lisboa.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as dos funcionários da Administração Pública.

4 — Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas, acompanhadas de *curriculum vitae* detalhado, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso, dirigidas à presidente do IGDAP, a enviar para a morada acima indicada.

29 de Novembro de 1999. — A Presidente, *Maria Pulquéria Lúcio*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 2769/99. — Por despacho de 23 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Pedro Alexandre Ruivo — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de substituição temporária ao abrigo do Programa PRO-DEP, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 1999, até ao fim da bolsa do PRODEP ou até ao regresso do substituído, com exclusividade, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140.

18 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 24 867/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Sandra Maria Mota Mestre e Fernanda Manuel Alves Filipe Sarinho, auxiliares de alimentação, Maria Albertina da Ascensão de Jesus, Maria Isabel Ranhola Passinhas Ribeiro, Cátia Susana Reis Gomes Roldão e Maria Assunção Madeira dos Santos, empregadas de bar/*snack*, e Sílvia Maria Torres Bernardino Mestre, telefonista — contrato individual de trabalho para exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, com início a 27 de Setembro de 1999, e pelo período de três meses, tácita e automaticamente renovável anualmente por 12 meses, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, sem prejuízo do estabelecido na lei geral do trabalho sobre caducidade e cessação de contratos de trabalho a termo incerto. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Outubro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 24 868/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo do n.º 2 e n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, de novo se publica o plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Civil, constante do anexo I do despacho n.º 543/97 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, a pp. 5719 e 5720:

Plano de estudos da licenciatura em Engenharia Civil

1.º semestre					2.º semestre			
Ano	Área	Disciplinas	T/TP/P	UC	Área	Disciplinas	T/TP/P	UC
1.º ano	M	Cálculo I	3/2/0	4,5	M	Cálculo II	3/2/0	4,5
	F	Física I	2/1/2	3,5	F	Física II	2/1/2	3,5
	Q	Química I	2/1/2	3,5	Q	Química II	2/1/2	3,5
	I	Introdução à Informática	3/0/2	4,0	I	Prog. Est. Dados e Algoritmos	3/0/2	4,0
	L	Inglês (anual)	0/2/0		L	Inglês (anual)	0/2/0	3,0
			22	15,5			22	18,5
2.º ano	M	Cálculo III	3/2/0	4,5	M	Introdução à Estatística	3/2/0	4,5
	M	Introdução à Análise Numérica	3/2/0	4,5	F	Mecân. dos Corpos Deformáveis	3/0/2	4,0
	Geo	Introdução à Geologia	3/0/2	4,0	Geo	Cartografia e Topografia	2/0/4	3,5
	M	Álgebra Linear e Geom. Analítica	3/2/0	4,5	EMec	Desenho Industrial	0/2/0	1,5
				20	17,5	ECivil	Estruturas Isostáticas	2/2/0
			22	17,5			22	17,0
3.º ano	ECivil	Resistência de Materiais I	3/2/0	4,5	ECivil	Resistência de Materiais II	3/2/0	4,5
	ECivil	Hidráulica Geral	3/2/0	4,5	ECivil	Hidráulica Aplicada	2/0/2	3,0
	Geo	Geologia de Engenharia	2/1/0	2,5	ECivil	Mecânica dos Solos	2/0/2	3,0
	M	Inv. Operacional e Optimização	2/0/3	3,0	Geo	Hidrologia	0/2/4	3,5
	Geo	Materiais de Construção I	2/0/2	3,0	ECivil	Materiais de Construção II	2/0/2	3,0
			22	17,5			23	17
4.º ano	ECivil	Estruturas I	2/1/2	3,5	ECivil	Estruturas II	2/1/2	3,5
	ECivil	Física dos Edifícios	2/0/3	3,0	ECivil	Técnicas Construção Edifícios	2/0/2	3,0
	ECivil	Fundações	2/0/3	3,0	ECivil	Betão Armado e Pré-Esforçado I	2/1/2	3,5
	EAmb	Saneamento Básico	2/2/0	3,5	ECivil	Obras Marítimas e Fluviais	2/1/2	3,5
	ECivil	Obras Geotécnicas	2/0/3	3,0	ECivil	Vias de Comunicação	2/0/2	3,0
				24	16,0			23
5.º ano	ECivil	Betão Armado e Pré-Esforçado II	2/1/2	3,5	Proj. P.	Projecto	16	8
	ECivil	Projecto Assistido por Computador	2/1/2	3,5		Planeam. e Gestão Municipal	2/0/2	3,0
	Gest.	Introdução à Gestão de Empresas	1/3/0	3,0		Opção II	3-4	2,5-4
	ECivil	Direcção de Obras	2/1/0	2,5				
		Opção I	3-6	2,5-4,5				
			20-23	15-17			23-24	13,5-15

29 de Novembro de 1999. — O Vice-Reitor, *Carlos Borrego*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 24 869/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos.* — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino:

1 — Em virtude de não ter ficado preenchido o *numerus clausus* aprovado para o mestrado em Literaturas Clássicas que vai funcionar no ano lectivo de 1999-2000, decorre nos 10 dias subsequentes à presente publicação novo prazo de candidatura para as vagas sobranes.

2 — As condições de candidatura relativas ao mestrado acima referido são as que constam do despacho já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 9 de Outubro de 1999.

17 de Novembro de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo.*

Serviços Centrais

Despacho n.º 24 870/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciado Alain Guy Marie Massart — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, com início em 11 de Novembro de 1999. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 24 871/99 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciado Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1999-2000, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU.

Licenciada Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1999-2000, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU.

Licenciado João Nuno Sereno de Almeida Moreira, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1999-2000, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 18 408/99 (2.ª série). — Designados, por despacho do reitor de 24 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina Dentária, na especialidade de Dentisteria Operatória (Dentisteria Operatória), requeridas pela licenciada Eunice Virgínia Faria Bidarra Palmeirão Carrilho.

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998).
Vogais:

Doutor Adão Fernando Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutor César Sacadura Mexia de Almeida, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Filomena Rabaça Roque Botelho, professora associada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João Luís Maló de Abreu, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Silvério Cabrita, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 24 872/99 (2.ª série). — Considerando o n.º 1 do despacho reitoral de 26 de Junho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, subdelego no Prof. Doutor Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, responsável pelo Centro de Estudos Arqueológicos, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou por concurso limitado sem apresentação de candidaturas, bem como por ajuste directo, previstos, respectivamente, nos artigos 84.º e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Este despacho anula e substitui o despacho n.º 8/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 1997.

Consideram-se ratificados os actos da entidade acima referida que, sobre esta matéria, tenham sido praticados entre o dia 26 de Junho de 1998 e a data de publicação do presente despacho.

18 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco de Oliveira.*

Despacho n.º 24 873/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 1 da deliberação CA n.º 390/98, de 2 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, subdelego no Prof. Doutor Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, responsável pelo Centro de Estudos Arqueológicos, a competência para a autorização do pagamento de despesas, através do fundo de manêio constituído, até ao montante de 1000 contos.

Este despacho anula e substitui o despacho n.º 24/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 16 de Abril de 1997.

Consideram-se ratificados os actos da entidade acima referida que, sobre esta matéria, tenham sido praticados entre o dia 2 de Julho de 1998 e a data de publicação do presente despacho.

18 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco de Oliveira.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 24 874/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Outubro de 1999:

Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, professora auxiliar, face à deliberação do conselho científico na sessão de 21 de Outubro de 1999 e nos termos do disposto no artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 21 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 24 875/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Outubro de 1999:

Doutor José Júlio Alves Alferes, professor auxiliar, face à deliberação do conselho científico na sessão de 29 de Setembro de 1999 e nos termos do disposto no artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 29 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho n.º 24 876/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Setembro de 1999:

Doutor Hélio João dos Santos Alves, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, pelo período de cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 21 de Setem-

bro de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 877/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Julho de 1999:

Licenciada Rute de Sousa Matos, assistente estagiária contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 22 de Julho de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 878/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Novembro de 1999:

Licenciado Paulo Manuel Ferrão Canhoto, técnico profissional de 2.ª classe contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento válido por um ano, tácita e sucessivamente prorrogável por iguais períodos, até ao máximo de quatro anos, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos desde 15 de Novembro de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 879/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Setembro de 1999:

Mestre Nuno Maria Gonçalves Soares Franco, assistente estagiário contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 18 de Setembro de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 880/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Setembro de 1999:

Doutora Mariana de Jesus Pedreira Valente, assistente contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, pelo período de cinco anos, como professora auxiliar provisória, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 3 de Julho de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 881/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Novembro de 1999:

Mestre Luís Miguel de Mendonça Rato — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 9 de Novembro de 1999, válido por seis anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 882/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Novembro de 1999:

Licenciado João Paulo Príncipe Silva — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, com efeitos desde 15 de Novembro de 1999, válido por um ano, tácita e sucessivamente prorrogável por iguais períodos, até ao máximo de quatro anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 883/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 8 de Outubro de 1999:

Doutor António Paulo Pereira de Mira, assistente estagiário contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, pelo período de cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 8 de Outubro de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 884/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Outubro de 1999:

Mestre Gabriela Maria de Carvalho Branco Rodrigues Moreira Pereira, assistente estagiária contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 2 de Outubro de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 885/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Outubro de 1999:

Mestre Bento António Fialho Caeiro Caldeira, assistente convidado contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, com efeitos desde 20 de Outubro de 1999, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 886/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 7 de Outubro de 1999:

Doutor Anthon Joseph Burke — admitido, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar convidado a 100%, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 7 de Outubro de 1999, pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 24 887/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Novembro de 1999:

Mestre Teresa Cristina de Freitas Gonçalves — admitida, por conveniência urgente de serviço e por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 9 de Outubro de 1999, válido por seis anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 18 409/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 1999 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Geografia (Geografia Física) requeridas por António Antunes Martins:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

António de Brum Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Ana Paula Ramos Pereira, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 João Manuel Lopes Cardoso Cabral, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Maria Virgínia Faria João Rodrigues Henriques, professora auxiliar da Universidade de Évora.
 Pedro Manuel Rodrigues Roque Proença e Cunha, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 Bernardo Antero Pereira da Silva Barbosa, investigador auxiliar do Instituto Geológico e Mineiro.

22 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 24 888/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 16 de Novembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Maria Paula Marçal Lourenço, assistente — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Despacho n.º 24 889/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 16 de Novembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Mário Vítor Fernandes Araújo Bastos, assistente — prorrogado o contrato até à admissibilidade da tese de doutoramento, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Despacho n.º 24 890/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 22 de Novembro de 1999, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Agosto de 1998:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático — no período de 20 de Novembro a 1 de Dezembro de 1999.

À Doutora Manuela Rosa Coelho Mendonça de Matos Fernandes, professora associada — no período de 17 a 21 de Novembro de 1999.

À Doutora Isabel Carmona Barreto Ramos Dias de Castro Henriques, professora auxiliar — no período de 22 de Novembro a 1 de Dezembro de 1999.

À mestre Alina Isabel Pereira Esteves, assistente — no período de 3 a 9 de Janeiro de 2000.

À mestre José Fernando Lino Pascoal, leitor — no período de 16 a 21 de Novembro de 1999.

23 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 24 891/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-8/99, de 3 de Maio, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — São aprovados o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Sociologia da Infância, anexos a este despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 1.º semestre do ano lectivo de 1999-2000.

19 de Novembro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

Mestrado em Sociologia da Infância

Plano de estudos

Regime	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	S	Total	
Obrigatórias							
Anual	S	Teorias Sociológicas	2				4
1.º semestre	CEC	Seminário de Sociologia da Infância			2		2
	S	Métodos e Técnicas de Investigação Sociológica	3				3
2.º semestre	CEC	Estudos Sócio-Educativos da Criança	3				3
	S	Sociologia da Família	2				2
	CEC	Investigação Sociológica Aplicada à Infância	2				2
	CC	Comunicação, Média e Infância	3				3
Optativas (*)							
1.º semestre	EAEF	Infância, Lazer e Tempos Livres	2				2
	EAEF	Expressões Artísticas para a Infância	2				2
2.º semestre	PP	Interacção Social e Desenvolvimento da Criança	2				2
	A	Antropologia da Infância	2				2
		<i>Total</i>					23
		Dissertação.					

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais necessárias por forma a realizarem um mínimo de 23 créditos.

Legenda (áreas científicas):

- S=Sociologia;
- CEC=Ciências da Educação da Criança;
- CC=Ciências da Comunicação;
- PP=Psicopedagogia;
- EAEF=Expressões Artísticas e Educação Física;
- A=Antropologia.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Obrigatórias	
Sociologia:	
Teorias Sociológicas	4
Métodos e Técnicas de Investigação Sociológica	3
Sociologia da Família	2
Ciências da Educação da Criança:	
Seminário de Sociologia da Infância	2
Investigação Sociológica Aplicada à Infância	2
Estudos Sócio-Educativos da Criança	3
Ciências da Comunicação:	
Comunicação, Media e Infância	3
Opcionais (*)	
Psicopedagogia:	
Interação Social e Desenvolvimento da Criança	2

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Expressões Artísticas e Educação Física:	
Infância, Lazer e Tempos Livres	2
Expressões Artísticas para a Infância	2
Antropologia:	
Antropologia da Infância	2
<i>Total</i>	23

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais necessárias por forma a realizarem um mínimo de 23 créditos.

Despacho n.º 24 892/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-16/98, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — São aprovados o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Sistemas de Informação a funcionar no Instituto Superior de Ciências e Tecnologias de Moçambique, anexos a este despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 1999-2000.

19 de Novembro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

ANEXO

Mestrado em Sistemas de Informação

(a funcionar em Moçambique)

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	P	S	
1.º	Obrigatórias						2
	SI	Práticas de Tecnologias de Informação I		24		36	
	SI	Seminário de Sistema de Informação	12			36	2
	Opcionais (*)						1,5
	SI	Análise e Avaliação de Sistemas de Computação	24				
	SI	Análise e Concepção de Sistemas de Informação	24				
	SI	Armazenamento e Repercussão de Registos e Documentos	24				
	SI	Bases de Dados Avançadas	24				
	SI	Tecnologias para o Comércio Electrónico	24				
	2.º	Obrigatórias					
SI		Práticas de Tecnologias de Informação II		24		36	
SI		Seminário de Investigação em Sistemas de Informação	12			36	2
Opcionais (*)						1,5	
SI		Gestão de Sistemas de Informação	24				
SI		Sistemas de Informação Cooperativos	24				
SI		Fundamentos de Sistemas de Informação	24				
SI		Sistemas de Informação Distribuídos	24				
SI		Sociedade da Informação	24				
<i>Total</i>						18	
Dissertação.							

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais necessárias por forma a realizarem um mínimo de 18 créditos.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Obrigatórias	
Sistemas de Informação:	
Práticas de Tecnologias de Informação I	2
Práticas de Tecnologias de Informação II	2
Seminário de Investigação em Sistemas de Informação	2
Seminário de Sistemas de Informação	2
Opções	
Sistemas de Informação:	
Análise e Avaliação de Sistemas de Computação	1,5
Análise e Concepção de Sistemas de Informação	1,5
Armazenamento e Repercussão de Registos e Documentos	1,5
Bases de Dados Avançadas	1,5
Fundamentos de Sistemas de Informação	1,5

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Gestão de Sistemas de Informação	1,5
Sistemas de Informação Cooperativos	1,5
Sistemas de Informação Distribuídos	1,5
Sociedade da Informação	1,5
Tecnologias para o Comércio Electrónico	1,5
<i>Total</i>	18

Despacho n.º 24 893/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-23/98, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — São aprovados o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Sistemas de Informação a funcionar no Instituto Superior de Ciências e Tecnologias de Moçambique, anexos a este despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 1999-2000.

19 de Novembro de 1999. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

ANEXO

Curso de especialização em Sistemas de Informação

(a funcionar em Moçambique)

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Número de horas				Unidades de crédito
			T	TP	P	S	
1.º	SI	Obrigatórias					
		Práticas de Tecnologias de Informação I		24		36	2
	SI	Seminário de Sistema de Informação	12			36	2
	Opcionais (*)						
	SI	Análise e Avaliação de Sistemas de Computação	24				1,5
	SI	Análise e Concepção de Sistemas de Informação	24				1,5
	SI	Armazenamento e Repercussão de Registos e Documentos	24				1,5
2.º	SI	Bases de Dados Avançadas	24				1,5
	SI	Tecnologias para o Comércio Electrónico	24				1,5
	Obrigatórias						
	SI	Práticas de Tecnologias de Informação II		24		36	2
	SI	Seminário de Investigação em Sistemas de Informação	12			36	2
	Opcionais (*)						
	SI	Gestão de Sistemas de Informação	24				1,5
SI	Sistemas de Informação Cooperativos	24				1,5	
SI	Fundamentos de Sistemas de Informação	24				1,5	
SI	Sistemas de Informação Distribuídos	24				1,5	
SI	Sociedade da Informação	24				1,5	
		<i>Total</i>					18

(*) Os alunos deverão escolher as disciplinas opcionais necessárias por forma a realizarem um mínimo de 18 créditos.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Obrigatórias	
Sistemas de Informação:	
Práticas de Tecnologias de Informação I	2
Práticas de Tecnologias de Informação II	2
Seminário de Investigação em Sistemas de Informação	2
Seminário de Sistemas de Informação	2

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Opções	
Sistemas de Informação:	
Análise e Avaliação de Sistemas de Computação	1,5
Análise e Concepção de Sistemas de Informação	1,5
Armazenamento e Repercussão de Registos e Documentos	1,5
Bases de Dados Avançadas	1,5
Fundamentos de Sistemas de Informação	1,5

Área científica/disciplinas	Unidades de crédito
Gestão de Sistemas de Informação	1,5
Sistemas de Informação Cooperativos	1,5
Sistemas de Informação Distribuídos	1,5
Sociedade da Informação	1,5
Tecnologias para o Comércio Electrónico	1,5
<i>Total</i>	18

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 18 410/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho:

Ana Sofia Duegues Fernandes Marques Costeira — contratada ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 2 de Dezembro de 1999, com a categoria profissional de auxiliar administrativo, escalão 7, índice 190.

Artur José da Silva Soares — contratado ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 2 de Dezembro de 1999, com a categoria profissional de guarda-nocturno, escalão 1, índice 120.

Maria Eugénia da Cunha Pinto Campos — contratada ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, a partir de 2 de Dezembro de 1999, pelo prazo de cinco meses, renovável, com a categoria profissional de auxiliar de alimentação, escalão 1, índice 120.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 24 894/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Novembro de 1999, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Miguel Adriano Bento Mota Carmo, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 5 a 12 de Novembro de 1999.

30 de Setembro de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 24 895/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Benedita Ribeiro Barata da Rocha, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, sem vencimento, a partir de 1 de Setembro de 1999, por um ano.

12 de Novembro de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 24 896/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Licenciada Alice Gomes Martins de Oliveira, assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva, do quadro desta Faculdade — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira de técnico superior da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 1999. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 24 897/99 (2.ª série). — Autorizada, por despacho de 23 de Novembro de 1999, do director (proferido por delegação de competências), a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor José Carlos da Cruz Teixeira, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 20 e 28 de Novembro de 1999; Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, Professora catedrática — durante o período compreendido entre 22 de Novembro e 1 de Dezembro de 1999;

Doutor Álvaro Manuel Oliveira Machado, professor catedrático — durante o período compreendido entre 23 de Novembro e 6 de Dezembro de 1999.

23 de Novembro de 1999. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 24 898/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 do subdirector da Faculdade de Economia da UNL (por delegação de competências):

Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 5 a 7 de Novembro.

15 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Despacho n.º 24 899/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Novembro de 1999 do director da Faculdade de Economia da UNL:

Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 19 de Novembro.

22 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Despacho n.º 24 900/99 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Novembro de 1999 do director da Faculdade de Economia da UNL:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, professor catedrático desta Faculdade — no período de 16 a 25 de Novembro.

Ao Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros, professor associado desta Faculdade — no período de 16 a 22 de Novembro.

22 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Despacho n.º 24 901/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Novembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutora Maria Manuela Neves Correia de Pinho Ducla Soares, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — nomeada definitivamente na mesma categoria a partir de 1 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 902/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Willem Lambertus van Meurs, professor associado convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

1 — A licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia inclui na sua orientação e no seu plano de estudos uma forte componente de aplicações, nomeadamente em disciplinas obrigatórias de Controlo e Processamento de Sinal. Desenvolvem-se também nestas áreas, e de forma continuada, actividades de investigação, sendo de realçar o estabelecimento de diversos programas de colaboração na área de Medicina, quer dentro da Universidade do Porto quer com diversas instituições hospitalares.

2 — Willem L. van Meurs, que é doutorado em Controlo pela Universidade de Paul Sabatier, Toulouse (1991), foi docente na Universidade da Florida, USA (no University College of Medicine e no University College of Electrical and Computer Engineering) e tem tido uma actividade profissional de realce, destacando-se a sua participação no desenvolvimento de modelos de simulação de sistemas fisiológicos e farmacológicos, nomeadamente no «The Human Patient Simulator», desenvolvido na Universidade da Florida e comercializado pela Medical Education Technologies, Inc. Presentemente exerce funções no Departamento de Matemática Aplicada — FCUP como professor associado convidado a 60 %, com contrato válido até 30 de Setembro de 1999, tendo-lhe sido atribuídas no corrente ano lectivo as regências de Análise e Processamento Digital de Sinal, Sistemas e Controlo Linear e de orientações de Estágio (do curso de licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia).

3 — Face ao exposto, há todo o interesse em voltar a contar com o seu contributo na docência de disciplinas de Controlo e Processamento de Sinal, usufruindo-se também da sua experiência em projectos de aplicação à Medicina. Para além disso, a sua contratação, durante o ano lectivo de 1999-2000, irá permitir, em boas condições, assegurar parte do serviço docente de docentes em licença sabática.

Nestas condições, atendendo ao seu currículo científico e profissional e ainda ao trabalho desenvolvido no ano lectivo de 1998-1999, propomos o seu convite como professor associado convidado a 30 %, a fim de assegurar, no ano lectivo de 1999-2000, as regências de Análise e Processamento Digital de Sinal (1.º semestre — três horas), Sistemas e Controlo Linear (2.º semestre — três horas) e de Estágio do curso de licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia (2.º semestre — duas horas).

18 de Maio de 1999. — Os Relatores: *Pedro Lago — Teresa Torrão Lago — Manuel Rogério Jesus Silva.*

23 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 903/99 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel de Oliveira Pinheiro, assistente estagiário além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 904/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Miguel Ângelo Rodrigues Pinto de Faria — contratado, por conveniência urgente de serviço e em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1999, e pelo período de seis meses, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 905/99 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria da Glória Correia da Silva Queiroz, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1999, considerando-se rescindido o contrato

anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 906/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Filipa Alexandra Santos Simões Monteiro — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira técnica superior (gestão) da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 907/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Marina Natália Romeira Prista Guerra — nomeada definitivamente como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 908/99 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Leonor Mendes Freitas de Queiroz e Lencastre — nomeada definitivamente como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 909/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Sara Cristina Fernandes da Silva Garrido Pedro — nomeada provisoriamente, por um ano, e por conveniência urgente de serviço, como telefonista da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 910/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Rosa Maria Dias Oliveira Pinho, auxiliar técnica de laboratório, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente auxiliar técnica de laboratório da mesma Reitoria e Serviços Centrais, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 911/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Manuela Teixeira Pereira Jardim Xavier, auxiliar técnica de laboratório, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente auxiliar técnica de laboratório da mesma Reitoria e Serviços Centrais, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir

da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 912/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Maria João Gaspar Madureira Falcão, auxiliar técnica de laboratório, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente auxiliar técnica de laboratório da mesma Reitoria e Serviços Centrais, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 913/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Rocha Fernandes da Silva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 24 914/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1999 do vice-reitor Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, proferido por delegação de competências, conferida por despacho reitoral de 8 de Março de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 1 de Abril de 1999, constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no 1.º grupo, subgrupo A (Anatomia), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor António Manuel de Sousa Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Nuno Lídio Pinto Rodrigues Grande, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Manuel Cordeiro Sousa Oliveira Torres, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Luís Augusto de Freitas Sieve Monteiro, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Mário Passaláqua Arala Chaves, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Carlos José Correia de Azevedo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Custódio José Amorim Leite Rodrigues, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lourdes Maciel de Almeida Correia, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

25 de Novembro de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 24 915/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Gabriel de Sousa Torcato David — nomeado definitivamente como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 916/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Olímpia Loureiro da Silva Pereira, preparadora de laboratório, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente como preparadora de laboratório da mesma Reitoria e Serviços Centrais, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 917/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Adelaide Vieira dos Santos Pinto, preparadora de laboratório, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente como preparadora de laboratório da mesma Reitoria e Serviços Centrais, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 918/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 do reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Daniel Barbedo Vaz Ferreira de Almeida, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30 de Novembro de 1999.

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 919/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Paulo Filipe de Sousa — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Novembro de 1999 e até 14 de Setembro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 920/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Domingos Paulo Coelho da Silva e Sousa — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 921/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Jaime Enrique Villate Matiz — nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 24 922/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Pedro Jorge Bettencourt de Oliveira Pinho — prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1999 e até 14 de Setembro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 2821/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 533/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 20 de Novembro de 1999, a p. 17 531, relativo ao júri das provas para título de agregado do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira, rectifica-se que onde se lê «Doutor Horácio da Maia Ferreira e Costa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto; Doutor Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto;» deve ler-se «Doutor Horácio da Maia Ferreira e Costa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto; Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto; Doutor Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto;»

25 de Novembro de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 24 923/99 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Despacho de 19 de Novembro de 1999:

Ao Prof. Doutor Paulo Jorge de Barros Alexandrino, professor auxiliar — no período de 20 a 26 de Novembro de 1999.

Despacho de 22 de Novembro de 1999:

Ao Prof. Doutor Paulo Jorge de Barros Alexandrino, professor auxiliar — no período de 17 a 22 de Dezembro de 1999.

Ao Licenciado Paulo Célio Pereira Martins Alves, assistente — no período de 22 de Novembro a 16 de Dezembro de 1999.

23 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 24 924/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 22 de Novembro de 1999, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Pedro Sarmiento de Rebocho Lopes, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 25 a 28 de Novembro de 1999.

23 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Paula Botelho Gomes*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 18 411/99 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Licenciado João Manuel Portela da Gama, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no período de 4 a 10 de Dezembro de 1999.

24 de Novembro de 1999. — A Chefe de Repartição, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 24 925/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Maria José Teixeira Guedes Gonzales, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 4 a 12 de Dezembro de 1999.

Por despachos de 26 de Novembro de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 19 de Dezembro de 1999.

Doutor Rui Alexandre Santos Lapa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 27 de Novembro a 6 de Dezembro de 1999.

26 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 24 926/99 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto a seguir mencionados, proferidos por delegação:

De 18 de Novembro de 1999:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Meneses, professor catedrático — no dia 22 de Novembro de 1999.

De 19 de Novembro de 1999:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática — no período de 27 a 30 de Novembro de 1999.

25 de Novembro de 1999. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)		
	Escudos	Euros
1.ª série	26 200	130,69
2.ª série	26 200	130,69
3.ª série	26 200	130,69
1.ª e 2.ª séries	48 700	242,91
1.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
2.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	68 200	340,18
Compilação dos Sumários ...	8 500	42,40
Apêndices (acórdãos)	14 000	69,83
<i>Diário da Assembleia da República</i>	17 000	84,80

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

800\$00 — € 3,99



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa